



26º Relatório Mensal de Atividades

Janeiro, Fevereiro e Março de 2026

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - FUC

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5020914-98.2024.8.21.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5245072-73.2023.8.21.0001
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS
JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFER

Sumário

01	Considerações iniciais	08	Estrutura do Passivo
02	Cronograma Processual	09	Análise Econômico-Financeira - (Matriz e Filiais - Consolidado)
03	Eventos Relevantes	10	Análise Econômico-Financeira – Santa Maria/RS
04	Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho	11	Pontos de Atenção
05	Intervenção pelo Governo do Distrito Federal	12	Habilitações Trabalhistas Administrativas
06	Eventos do Mês	13	Considerações Finais
07	Informações sobre a Recuperanda	14	Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de Relatórios Mensais de Atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).



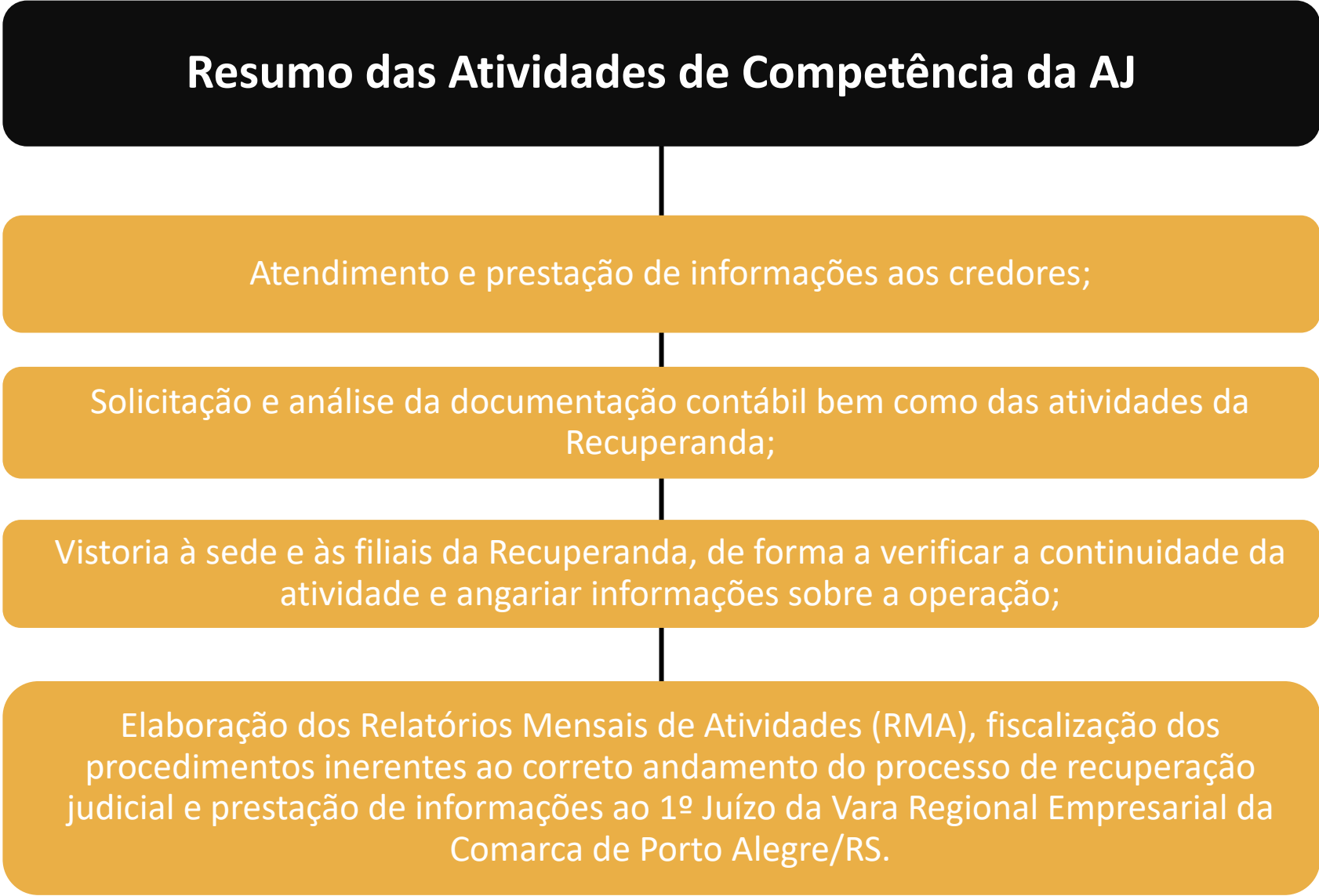
01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (FUC)**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **janeiro, fevereiro e março/2026**.

Ao lado, apresentam-se as atividades desempenhadas por estas Equipes Técnicas.



01. Considerações Iniciais

Documentação Mensal

O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

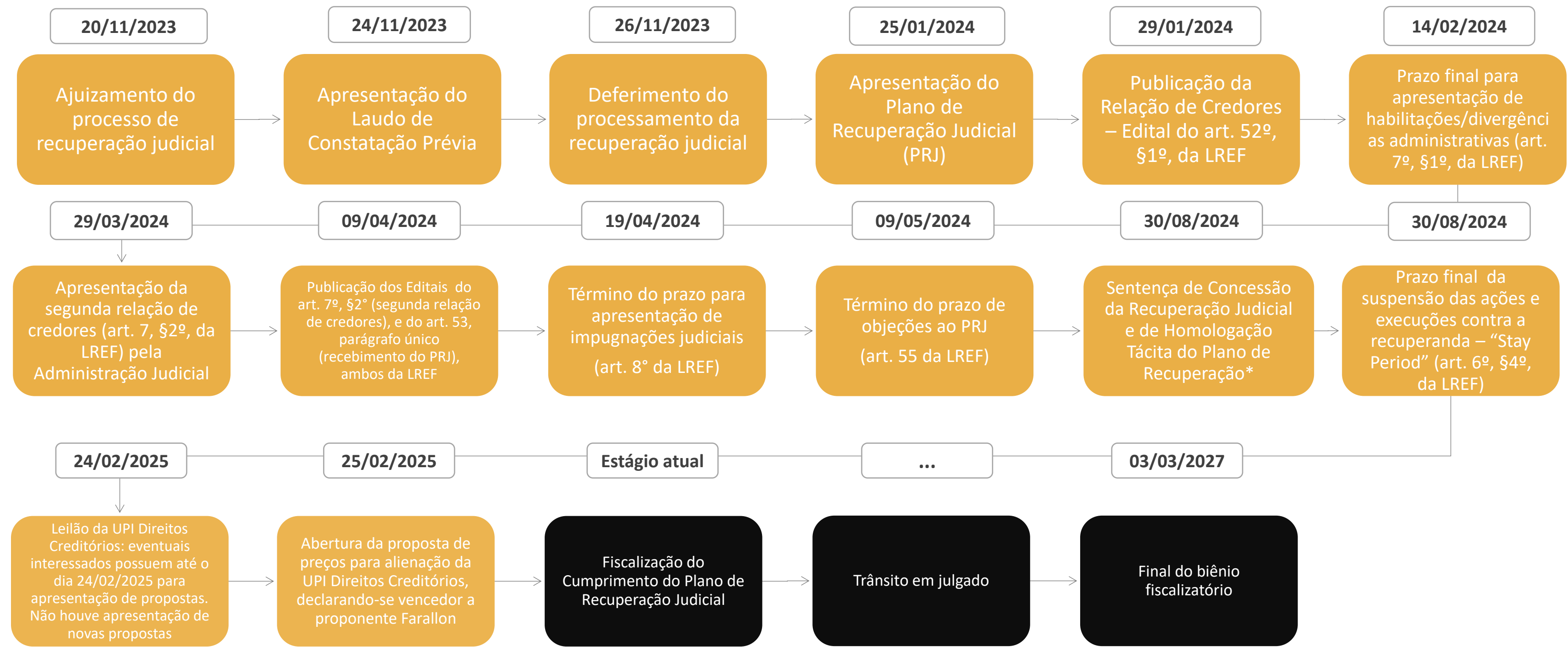
Com relação à **apresentação dos documentos mensais** (art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005), até o momento de finalização deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), **o status no que diz respeito à documentação solicitada pela Administração Judicial apresentava-se da seguinte forma:**

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria , Viamão e Brasília)		
Documentos	Período	Status
Balancete contábil analítico assinado (pdf e excel)	jan/26 a mar/26	✓
Livro Razão	jan/26 a mar/26	✓
Controle dos Adiantamentos	jan/26 a mar/26	✓
Fluxo de caixa (realizado) - Método Indireto	jan/26 a mar/26	✓
Extratos Bancários	jan/26 a mar/26	✓
Relatório do Ativo Imobilizado e dos Estoques	jan/26 a mar/26	✓
Planilha de tributos atualizada (conforme modelo da página 24 deste relatório)	jan/26 a mar/26	✗
Extrato do e-CAC (RFB) – por filial	jan/26 a mar/26	✓
Folhas de pagamento e comprovantes de pagamento dos funcionários	jan/26 a mar/26	✓
Relatório gerencial de funcionários, com a discriminação dos cargos e regime de contratação	jan/26 a mar/26	✓
Relatório com a discriminação dos procedimentos realizados, consultas médicas e transplantes	jan/26 a mar/26	✓
Relatório com o número de atendimentos SUS realizados	jan/26 a mar/26	✓
Relatório individualizado referente aos médicos contratados e prestadores de serviço	jan/26 a mar/26	✓
Relatório com o número de atendimentos realizados por convênio	jan/26 a mar/26	✓

02. Cronograma Processual

Fundação Universitária de Cardiologia - FUC

Evento Ocorrido Evento Não Ocorrido



* A decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial encontrava-se suspensa pela atribuição de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento de número 5271523-56.2024.8.21.7000; o recurso, todavia, na data de 01/05/2025, foi julgado prejudicado pela perda de objeto. Por essa razão, está novamente vigente o prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e consequente fiscalização do PRJ.

03. Eventos Relevantes

Atendimentos aos credores e interessados

No período analisado, a Administração Judicial realizou intensa fiscalização nas atividades da Recuperanda e manteve contato direto com os credores, com a finalidade de melhor cumprir seu papel de auxiliar do Juízo.

Consoante apresentado no processo recuperacional, a Administração Judicial disponibilizou canais de contato aos credores e interessados, por meio do site exclusivo, e-mail específico, telefone e WhatsApp, conforme quadro abaixo:

 www.rjinstitutodecardiologia.com.br

 aj@rjinstitutodecardiologia.com.br

 0800 191 2460 (fone e whats)

Desde o aceite do encargo, manifestado em 29 de novembro de 2023 (Evento 100), a Administração Judicial realiza atendimentos diários pelos canais acima, chegando-se aos seguintes números totais:

CANAL DE CONTATO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
E-MAIL	1.295
TELEFONE	91
WHATSAPP	543

Assevera-se que, no cálculo do 'número de atendimentos', não foram consideradas as mensagens e ligações realizadas mais de uma vez pelo mesmo credor. Na tabela ao lado, consta apenas o número de credores que encaminharam mensagens – por e-mail ou WhatsApp – ou efetuaram ligações.

Outrossim, cabe destacar que a maior parte dos atendimentos foram realizados para sanar dúvidas de credores trabalhistas, os quais representam mais de 70% dos créditos (contados por cabeça).

Ainda, durante o período de fiscalização, aconteceram eventos relevantes relacionados à recuperação judicial, merecendo destaque: i) as sessões de mediação na Justiça do Trabalho; ii) as sessões de mediação no Ministério Público; iii) a intervenção no ICTDF pelo Governo do Distrito Federal e; iv) as reuniões realizadas com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Além do mais, foi inaugurado um novo setor, em 22 de janeiro de 2025, com início das operações em fevereiro do mesmo ano, na unidade da Matriz em Santa Maria/RS. Até o momento da visita no novo setor, a qual ocorreu em 02 de outubro de 2025, já haviam sido realizadas 13 cirurgias não cardíacas, como por exemplo microcirurgia de tumor intracraniano, de hérnia, quadril e até de coluna.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, a Fundação Universitária de Cardiologia havia despedido 223 funcionários. Todavia, no dia 27 de novembro de 2023, por decisão da Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dra. Ana Paula Keppeler Fraga, foi determinada, liminarmente, a reintegração dos empregados. Após, foi requerida audiência de mediação entre os representantes dos trabalhadores (Sindicatos) e do Instituto de Cardiologia, a fim de buscar uma conciliação sobre a questão.

Em 07/12/2023, às 17h, ocorreu, de forma presencial, a sessão de Mediação no prédio do TRT-RS, conforme ata acostada ao processo recuperacional junto ao Evento 185 – ATA2, a qual foi conduzida pelo presidente da Seção de Dissídios Coletivos, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, e acompanhada pela Administração Judicial. Na oportunidade, estavam presentes os representantes do(a): (i) Ministério Público do Trabalho; (ii) Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - SINDISAÚDE; (iii) Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul - SERGS; (iv) Fundação Universitária de Cardiologia; (v) COREN/RS; e (vi) Secretaria da Saúde do Município de Porto Alegre.

Após a realização de inúmeros debates entre as requerentes – SINDISAÚDE e SERGS – e a requerida – Fundação Universitária de Cardiologia –, foram encaminhadas diversas proposições, sendo adiada, em consenso, a sessão para momento posterior.

Em 20/12/2023, foi dada continuidade à sessão. Estavam presentes na reunião: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Luciana Caringi Xavier; Procuradora Regional do Trabalho, Márcia Bacher Medeiros, como representante do Ministério Público do Trabalho; representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - Sindisaúde-RS; representantes do Sindicato dos Enfermeiros no RS – Sergs; Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica do RS - Sintargs; representantes da Fundação Universitária de Cardiologia; e a Administração Judicial.

Realizada a negociação entre as partes na sessão, ficaram definidos prazos para pagamentos dos salários atrasados, verbas rescisórias e 13º salário, da seguinte forma:

- Pagamento da primeira parcela do 13º salário até 22/12/2023 e o saldo de salários e a segunda parcela do 13º salário até 29/12/2023;
- Fixada a data base para rescisão dos contratos de trabalho como sendo 07/12/2023;
- Pagamento das parcelas rescisórias de todos os empregados envolvidos na mediação de forma parcelada, iniciando a primeira em 15/01/2024, e com vencimento no dia 15 dos meses subsequentes, sendo:
 - i. 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - ii. 3 (três) parcelas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
 - iii. 7 (sete) parcelas no valor de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
 - iv. uma 13ª parcela - “balão” - no valor do saldo remanescente atualizado até a data do pagamento das rescisões.

Os valores da multa do artigo 477 da CLT, a indenização de 40% sobre o FGTS integral do período contratual dos trabalhadores e a indenização compensatória a título de dano moral coletivo, estão incluídos nos cálculos das verbas rescisórias acima.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Ficou estabelecida, ainda, a correção mensal dos valores pela taxa SELIC, bem como cláusula penal de 20% sobre cada parcela em atraso, não ocorrendo o vencimento antecipado em caso de mora.

Além das questões expostas anteriormente, ficou pactuado na sessão que:

- 1) Não haverá abatimento de eventuais valores devidos em razão de financiamento realizado pelos trabalhadores junto aos bancos e demais instituições;
- 2) A quitação, pelos trabalhadores, ficará restrita aos valores efetivamente percebidos, sem prejuízo do ajuizamento de eventual ação individual postulando diferenças das verbas do presente acordo ou outros direitos que porventura sejam devidos;
- 3) Os pagamentos ora acordados serão realizados proporcionalmente ao salário de cada trabalhador, mediante depósito direto nas contas bancárias dos trabalhadores, já indicadas pelos sindicatos requerentes;
- 4) A entrega das guias para o encaminhamento do seguro desemprego e saque do FGTS dos trabalhadores será realizada junto ao RH da Fundação requerida;
- 5) O Instituto de Cardiologia entregará os Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) e marcará os exames demissionais em data a ser ajustada diretamente com os sindicatos requerentes;
- 6) Os repasses da 2ª parcela do piso salarial da Enfermagem foram realizados em 14/12/2023; a 3ª parcela ainda não foi repassada à Fundação pela União;
- 7) Os trabalhadores que não concordarem com o presente ajuste podem informar, no prazo de 15 dias, nos autos da Ação Coletiva 0021054-17.2023.5.04.0022, o seu interesse na exclusão do presente acordo.

Foi realizada consulta online aos trabalhadores, sendo aprovado o acordo por maioria, nos termos expostos acima.

A Administração Judicial informa que foram disponibilizados, pelos representantes da Recuperanda, **2.688 comprovantes de pagamento**. A seguir, apresentam-se informações acerca dos comprovantes analisados:

SINDICATO	VALORES PAGOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS PAGOS
SIMERS	R\$ 2.808.384,05	52
SINDISAÚDE	R\$ 6.463.996,87	2438
OUTROS	R\$ 1.112.571,07	198
TOTAL	R\$ 10.384.951,99	2688

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Em 12/12/2023, o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICDF enviou o ofício n.º 246/2023/DIR/ICF, diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitando o pagamento de 19 (dezenove) meses de inadimplência, sob pena de prejudicialidade aos atendimentos na unidade; os valores devidos pelo Distrito Federal, não pagos desde agosto de 2022, ultrapassariam R\$ 23 milhões. Sem o adimplemento, a Recuperanda sustentou a impossibilidade de se obter fluxo de caixa suficiente para manutenção dos atendimentos por prazo indeterminado.

Em resposta ao ofício, o Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 45.280, proporcionando a publicação da Portaria nº 486 de 13/12/2023, delegando ao Secretário da Saúde do Distrito Federal “a competência prevista no art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990”. Assim, em 13/12/2023 foi realizada intervenção nas operações da Filial de Brasília/DF, por meio da Portaria nº 486, de 13/12/2023, a qual foi acostada pela Recuperanda no EVENTO 189 – OUT2 do processo recuperacional.

No Evento 189, a Recuperanda apresentou pedido liminar – tutela de urgência – para que fosse suspensa a portaria prolatada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionados à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante. Ainda, requereu a concessão da tutela de urgência para que a Secretaria da Saúde do DF deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília, e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do ICTDF, no prazo de 48h, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF.

No Evento 195, a Administração Judicial apresentou seu parecer sobre a questão, opinando pelo deferimento dos pedidos veiculados pela Fundação Universitária de Cardiologia na petição do Evento 189, nos seguintes termos:

Suspender os efeitos da Portaria nº 13/12/2023, prolatada pela Secretaria da Saúde do Distrito Federal, servindo a decisão, simultaneamente, como ofício para encaminhamento

extrajudicial e como carta precatória para encaminhamento judicial, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionadas à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante; e

Determinar que a Secretaria da Saúde do Distrito Federal deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF, destacando que o valor incontroverso apurado perfaz o total de R\$ 16.974.761,35 (dezesseis milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Os pleitos veiculados foram acolhidos na íntegra pelo Juízo Recuperacional, no Evento 197 – DESPADEC1, em 16/12/2023.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Tão logo fora publicada a decisão, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal interpôs Agravo de Instrumento com pedido de tutela de urgência (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000), para determinar a suspensão da decisão agravada, de modo a assegurar a continuidade da execução da Portaria nº 486/2023-SES/DF e os serviços de saúde a elas associados. E, no mérito, requereu a reforma da decisão para se indeferir a tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda na Recuperação Judicial, em sustentado a ausência de ilegalidade nos atos impugnados.

A Agravada/Recuperanda se manifestou contrária, no EVENTO 4 do Agravo de Instrumento, requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Em decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, Niwton Carpes da Silva, em 19/12/2023, foi deferido o efeito suspensivo pleiteado pela Secretaria de Saúde do DF, retomando-se a intervenção.

No mérito, conforme decisão de EVENTO 76, em 02/09/2024, o agravo foi provido para o fim de reformar a decisão de 1º grau, mantendo-se hígidos os termos da Portaria nº 486 de 13/12/2023 e, portanto, a intervenção pelo Governo do Distrito Federal.

Após, a devedora interpôs recurso especial, o qual foi inadmitido nos termos da decisão de EVENTO 170, cuja decisão, embora ainda não transitada em julgada, já teve decorrido o prazo recursal para a recuperanda.

Ainda que o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF) permaneça sob intervenção, a Administração Judicial tem exercido o seu dever de fiscalização mediante visitas técnicas àquela unidade, sessões de mediação, bem como reuniões presenciais e virtuais com os interventores e Ministério Público. A intervenção do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal (ICTDF) envolve um conjunto complexo de questões jurídicas, políticas, administrativas e institucionais, que se entrelaçam em diferentes esferas do Poder Judiciário e de órgãos de controle. As decisões judiciais e administrativas proferidas até o momento refletem tanto a relevância do hospital para a rede pública de saúde quanto a necessidade de garantir a

continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

A seguir, são pormenorizados os principais processos e deliberações que compõem o atual cenário, colhidas presencialmente no dia 20/08/2025 pelo Administrador Judicial Germano von Sáltil, destacando-se as ações judiciais em curso, a atuação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a mediação judicial em andamento e a situação consolidada do hospital sob intervenção.

Ação Cautelar Antecedente (Proc. nº 1029001-90.2024.4.01.3400 – Justiça Federal, 21ª Vara Cível do DF) – maio/2024

A Fundação Universitária de Cardiologia (FUC) ajuizou ação contra a União e o Distrito Federal, buscando a continuidade do Acordo de Cooperação nº 001/2019, que expiraria em maio/2024. A 21ª Vara Federal Cível do DF concedeu liminar, prorrogando a vigência do acordo e garantindo a prestação dos serviços pelo ICTDF.

Fundamentou-se que o ICTDF: (i) realiza 100% das cirurgias cardíacas pediátricas do DF; (ii) responde por 80% das cirurgias cardíacas de adultos da rede pública; (iii) é referência nacional em transplantes, sendo o segundo maior em transplante de coração no Brasil.

Apesar da decisão, na prática o hospital permaneceu sob intervenção da SES/DF, conforme Portaria nº 486/2023.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Tribunal de Contas do DF (Proc. nº 00600-00001971/2025-65-e) – abril/2025

O TCDF determinou cautelarmente a suspensão do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – SES/DF, publicado em novembro de 2024, até análise final de sua legalidade. Essa decisão foi justamente o fundamento utilizado pelo DF nos embargos de declaração quanto ao prazo de 60 dias.

Mediação Judicial (Proc. nº 1029001-90.2024.4.01.3400 – Justiça Federal, 21ª Vara Cível do DF) – despacho de 25/06/2025

No âmbito da ação cautelar, o processo foi remetido ao Centro Judiciário de Conciliação (CEJUC). Foram designadas reuniões de mediação virtuais para o dia 04/09/2025, nos seguintes horários:

- 14h15 – 15h00: com a Fundação Universitária de Cardiologia (FUC);
- 15h15 – 16h00: com o Distrito Federal;
- 16h15 – 17h00: com a União Federal.

O objetivo era levantar os interesses de cada parte e buscar solução consensual para a futura gestão do ICTDF. Em 04/09/2025, realizou-se a primeira de uma série de reuniões prévias preparatórias, necessárias ao processo de conciliação. Nesta etapa inicial, os encontros são conduzidos de forma individualizada com cada parte processual (FUC, Distrito Federal e União).

Participaram da reunião os representantes do CEJUC e, pela Fundação Universitária de Cardiologia – FUC, o advogado Helder Lúcio Rêgo (OAB/DF 35.301), o Superintendente Executivo Leandro Gomes dos Santos, o Vice-Presidente Gustavo Glotz de Lima e o Superintendente do ICTDF Manoel Luiz Narvaz Pafiadache.

A FUC apresentou o contexto histórico da criação do ICTDF, os convênios e o Acordo de Cooperação celebrado com a União e o Distrito Federal, além do histórico dos contratos de prestação de serviços cardiológicos e de transplantes para o SUS no DF. Também foram abordadas as tratativas que haviam sido realizadas para renovação do Acordo de

Cooperação e a relevância da decisão cautelar que prorrogou judicialmente sua vigência até o julgamento definitivo.

Foram relatados os atrasos recorrentes nos repasses financeiros do Distrito Federal, que contribuíram para o déficit orçamentário que culminaram na requisição administrativa/intervenção no ICTDF.

O CEJUC buscou esclarecer pontos sobre o funcionamento hospitalar, a capacidade da FUC em reassumir a gestão e tomou ciência dos inquéritos e ações decorrentes da intervenção, inclusive da Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública do TJDF, cuja sentença declarou a extinção da intervenção, assegurando a continuidade da assistência em saúde pela FUC.

Ao final, os representantes do CEJUC solicitaram documentação complementar para subsidiar seus trabalhos. Foi reiterado que o papel do CEJUC, nesta fase, não é ainda promover audiência de conciliação, mas realizar reuniões de compreensão e aprofundamento da demanda, ouvindo detalhadamente cada parte, a fim de construir bases sólidas para uma eventual conciliação.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

❏ Situação Atual (junho/2026)

O ICTDF permanece sob intervenção do Distrito Federal, conforme Portaria nº 486/2023. A sentença da Justiça Estadual determinou o fim da intervenção e a realização de chamamento público, mas: (i) quanto ao fim da intervenção, cabe ao DF interpor recurso próprio (apelação), e (ii) quanto ao prazo de 60 dias para o chamamento, os embargos de declaração foram acolhidos para modular os efeitos, condicionando o prazo à liberação do TCDF.

O TCDF mantém suspenso o Edital de Chamamento nº 02/2024.

❏ Conclusão

O caso do ICTDF está assim estruturado:

- Intervenção (Portaria nº 486/2023) - ainda em vigor.
- Sentença da ACP (proc. nº 0719093-42.2024.8.07.0018, TJDF) - determinou (i) o fim da intervenção (sujeito a recurso), e (ii) chamamento público em 60 dias (prazo modulado nos embargos).
- Em 09/06/2026, o processo foi suspenso por mais 60 dias para tratativas de acordo entre as partes.
- TCDF (proc. nº 00600-00001971/2025-65-e) - suspendeu o edital de chamamento.
- Tutela Cautelar Antecedente (proc. nº 1029001-90.2024.4.01.3400, Justiça Federal) - prorrogou o Acordo de Cooperação.

Situação consolidada: o hospital segue sob intervenção da SES/DF, e o futuro de sua gestão dependerá de eventual acordo na ação civil pública nº 0719093-42.2024.8.07.0018 e a eventual liberação do TCDF.

06. Eventos do Mês

Janeiro/2026

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **janeiro/2026**:

Evento	Data	Descrição
Evento 1672	05/01/2026	Petição do credora Manoela Pinto Rios requerendo habilitação dos procuradores nos autos.
Evento 1673	07/01/2026	Ato Ordinatório - Vinculado depósito judicial BACENJUD/SISBAJUD - GUIA: 265003868
Evento 1674	08/01/2026	Conclusos para decisão/despacho
Evento 1675	08/01/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5257308-86.2025.8.21.0001/RS
Evento 1676	08/01/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5264270-28.2025.8.21.0001/RS
Evento 1679	08/01/2026	Cancelada a movimentação processual - (Evento 1677 - PETIÇÃO - 08/01/2026 16:43:18)
Evento 1680	12/01/2026	Petição do credora Gisele Soares Naibert informando dados para pagamento, bem como comunicando julgamento da Habilitação de Crédito
Evento 1681	12/01/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5286932-83.2025.8.21.0001/RS
Evento 1682	13/01/2026	Petição do credora Fernanda Goulart Lorenzi Nicolait informando os dados bancários.
Evento 1683	20/01/2026	Petição do credor Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul requerendo habilitação dos procuradores nos autos.
Evento 1684	20/01/2026	Procuração credor Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul
Evento 1685	21/01/2026	Publicado no DJEN - no dia 21/01/2026 - Refer. ao Evento: 1668
Evento 1686	21/01/2026	Disponibilizado no DJEN - no dia 21/01/2026 - Refer. ao Evento: 1678
Evento 1687	22/01/2026	Publicado no DJEN - no dia 22/01/2026 - Refer. ao Evento: 1678
Evento 1688	22/01/2026	Proferido despacho de mero expediente
Evento 1691	23/01/2026	Disponibilizado no DJEN - no dia 23/01/2026 - Refer. aos Eventos: 1689, 1690
Evento 1692	26/01/2026	Publicado no DJEN - no dia 26/01/2026 - Refer. aos Eventos: 1689, 1690

06. Eventos do Mês

Janeiro/2026

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **janeiro/2026**:

Evento	Data	Descrição
Evento 1693	27/01/2026	Petição credora Sandra Cristina dos Santos da Silva informando o julgamento da habilitação de Crédito e comprovando envio dados bancários.
Evento 1694	27/01/2026	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 1668
Evento 1695	27/01/2026	Petição credora Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Requerendo habilitação dos procuradores.
Evento 1696	27/01/2026	Petição Recuperanda requerendo que o Juízo da Recuperação Judicial reconheça sua competência para impedir atos de desconsideração da personalidade jurídica e constrições patrimoniais contra seus dirigentes baseadas apenas no inadimplemento das obrigações, determinando a suspensão dessas medidas e o desbloqueio de eventuais valores já constritos. Além disso, pede a concessão de prazo adicional de 15 dias para apresentação da documentação necessária à autorização de alienação dos bens indicados nos Memorandos nº 04/2025 e 05/2025.
Evento 1697	28/01/2026	Conclusos para decisão/despacho
Evento 1698	28/01/2026	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 1678
Evento 1699	28/01/2026	Decisão Interlocutória: Juízo deferiu, em caráter precário, a tutela de urgência requerida pela recuperanda para suspender atos de constrição e determinar o levantamento de bloqueios sobre o patrimônio de seus dirigentes em execuções trabalhistas fundadas exclusivamente no inadimplemento de créditos concursais, reconhecendo, em análise preliminar, a competência do Juízo recuperacional para apreciar a matéria. A decisão foi condicionada à posterior manifestação das Administrações Judiciais e do Ministério Público, permanecendo pendente a apresentação dos pareceres
Evento 1700	28/01/2026	Concedida a Antecipação de tutela - Complementar ao evento nº 1699
Evento 1710	29/01/2026	Disponibilizado no DJEN - no dia 29/01/2026 - Refer. aos Eventos: 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708
Evento 1711	29/01/2026	Petição credor SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA requerendo habilitação dos procuradores nos autos.
Evento 1712	29/01/2026	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 1709 (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
Evento 1713	29/01/2026	Promoção do MP: Ministério Público tomou ciência da decisão do Evento 1699 e informou que aguardará a manifestação prévia da Administração Judicial para, posteriormente, emitir parecer acerca da tutela de urgência deferida.

06. Eventos do Mês

Janeiro e Fevereiro/2026

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional nos meses de **janeiro e fevereiro/2026**:

Evento	Data	Descrição
Evento 1714	30/01/2026	Publicado no DJEN - no dia 30/01/2026 - Refer. aos Eventos: 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708
Evento 1715	03/02/2026	Manifestação da Administração Judicial: A Administração Judicial apresentou relatório processual, opinando pela manutenção da decisão do evento 1616, sugerindo intimações de credores para ciência das informações relativas ao plano de recuperação judicial e aos procedimentos de pagamento, bem como manifestando-se favoravelmente à manutenção da tutela de urgência deferida no evento 1699, por entender que a decisão está em conformidade com a Lei nº 11.101/2005 e com os princípios da recuperação judicial.
Evento 1716	04/02/2026	Comunicação eletrônica recebida – decisão proferida em Agravo de Instrumento Número: 5270546-64.2024.8.21.7000/TJRS
Evento 1717	04/02/2026	Comunicação eletrônica recebida – decisão proferida em Agravo de Instrumento Número: 5285853-58.2024.8.21.7000/TJRS
Evento 1718	04/02/2026	Petição credor SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – SINDATE-DF informando ajuizamento da habilitação de crédito.
Evento 1719	04/02/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5302829-54.2025.8.21.0001/RS
Evento 1720	09/02/2026	Petição do credor Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda requerendo habilitação dos procuradores nos autos.
Evento 1721	10/02/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5264299-78.2025.8.21.0001/RS
Evento 1722	10/02/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5303045-15.2025.8.21.0001/RS
Evento 1723	16/02/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5310109-76.2025.8.21.0001/RS
Evento 1724	18/02/2026	Petição credor Endocardio Comercio Produtos Medicos Ltda. Informando os dados bancários
Evento 1725	18/02/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5314767-46.2025.8.21.0001/RS
Evento 1726	18/02/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5310224-97.2025.8.21.0001/RS
Evento 1727	18/02/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5301743-48.2025.8.21.0001/RS

06. Eventos do Mês

Fevereiro e Março/2026

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional nos meses de **fevereiro e março/2026**:

Evento	Data	Descrição
Evento 1728	18/02/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5299353-08.2025.8.21.0001/RS
Evento 1730	21/02/2026	PETIÇÃO (RS135261)
Evento 1731	23/02/2026	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 1729 (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
Evento 1732	23/02/2026	PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 1729 (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
Evento 1733	23/02/2026	Conclusos para decisão/despacho
Evento 1734	24/02/2026	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 1703, 1704, 1705, 1706, 1707 e 1702 (RS060105)
Evento 1735	24/02/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5003488-05.2026.8.21.0001/RS
Evento 1736	25/02/2026	Petição Credor Roberto Moretti Sobrinho requerendo que o crédito de honorários seja reconhecido como extraconcursal.
Evento 1737	25/02/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5315156-31.2025.8.21.0001/RS
Evento 1738	25/02/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5315144-17.2025.8.21.0001/RS
Evento 1739	28/02/2026	Petição credora Marta Regina dos Reis Wolf requerendo habilitação de crédito.
Evento 1741	02/03/2026	Disponibilizado no DJEN - no dia 02/03/2026 - Refer. ao Evento: 1740
Evento 1742	02/03/2026	Petição credora Elaine Maria De Oliveira informando os dados bancários.
Evento 1743	03/03/2026	Publicado no DJEN - no dia 03/03/2026 - Refer. ao Evento: 1740
Evento 1744	05/03/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5315207-42.2025.8.21.0001/RS
Evento 1745	05/03/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5320840-34.2025.8.21.0001/RS

06. Eventos do Mês

Março/2026

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **março/2026**:

Evento	Data	Descrição
Evento 1746	06/03/2026	Petição credora Viviane Severo Barbosa requerendo a comprovação do pagamento do crédito.
Evento 1747	09/03/2026	Petição credora Sandra Cristina dos Santos da Silva informando dados bancários.
Evento 1748	10/03/2026	Petição credora Patricia Helena Aquino Grasseschi informando dados bancários e requerendo habilitação de crédito.
Evento 1749	10/03/2026	Petição credora Cassia Graziele dos Santos Neto requerendo a habilitação de crédito.
Evento 1751	11/03/2026	Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 1740
Evento 1752	11/03/2026	Disponibilizado no DJEN - no dia 11/03/2026 - Refer. ao Evento: 1750
Evento 1753	11/03/2026	SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (RS056219 - ALINE CEZAR BECKER para RS021768 - RENATO VON MUHLEN)
Evento 1754	11/03/2026	Decisão Interlocutória: O Juízo ratificou a tutela de urgência deferida no evento 1699, mantendo a suspensão de atos constritivos contra os dirigentes da recuperanda em execuções de créditos concursais, indeferiu o pedido de reconsideração do credor Luis Felipe Maya Amador e autorizou o prosseguimento da execução dos honorários periciais extraconcursais, condicionando a recuperanda à apresentação de proposta de pagamento parcelado. Além disso, acolheu as manifestações da Administração Judicial e do Ministério Público quanto aos demais pedidos, determinando intimações de credores, regularização de procuradores, comprovação do pagamento de créditos trabalhistas vencidos ou justificativa da mora, sob pena de análise de eventual convolação da recuperação judicial em falência.
Evento 1755	11/03/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5010952-80.2026.8.21.0001/RS
Evento 1756	12/03/2026	Publicado no DJEN - no dia 12/03/2026 - Refer. ao Evento: 1750
Evento 1770	13/03/2026	Disponibilizado no DJEN - no dia 13/03/2026 - Refer. aos Eventos: 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765
Evento 1771	13/03/2026	Disponibilizado no DJEN - no dia 13/03/2026 - Refer. aos Eventos: 1766, 1767, 1768, 1769

06. Eventos do Mês

Março/2026

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **março/2026**:

Evento	Data	Descrição
Evento 1772	13/03/2026	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 1769 (RS035481)
Evento 1773	13/03/2026	Petição credora Gisele Soares Naibert informando os dados bancários.
Evento 1774	13/03/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5314212-29.2025.8.21.0001/RS
Evento 1775	16/03/2026	Publicado no DJEN - no dia 16/03/2026 - Refer. aos Eventos: 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765
Evento 1776	16/03/2026	Publicado no DJEN - no dia 16/03/2026 - Refer. aos Eventos: 1766, 1767, 1768, 1769
Evento 1777	16/03/2026	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 1768 (RS014877)
Evento 1778	17/03/2026	Petição credora Janaina Machado Menezes informando julgamento da habilitação de crédito.
Evento 1779	18/03/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5307336-58.2025.8.21.0001/RS
Evento 1780	19/03/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5010945-88.2026.8.21.0001/RS
Evento 1781	19/03/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5010951-95.2026.8.21.0001/RS
Evento 1782	20/03/2026	Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 1750
Evento 1783	23/03/2026	Comunicação eletrônica recebida – julgado HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Número: 5010967-49.2026.8.21.0001/RS
Evento 1784	23/03/2026	Manifestação recuperanda opôs embargos de declaração alegando contradição na decisão que autorizou o prosseguimento da execução de honorários periciais e apontou equívoco quanto ao prazo de pagamento dos créditos trabalhistas, requerendo a suspensão da execução até deliberação sobre sua proposta de pagamento parcelado, bem como o reconhecimento de que o prazo previsto no Plano de Recuperação Judicial ainda não se esgotou. Além disso, postulou a observância do princípio da paridade entre credores e a aplicação da cláusula do plano que condiciona a configuração de descumprimento à prévia verificação dos requisitos nela estabelecidos.

06. Eventos do Mês

Março/2026

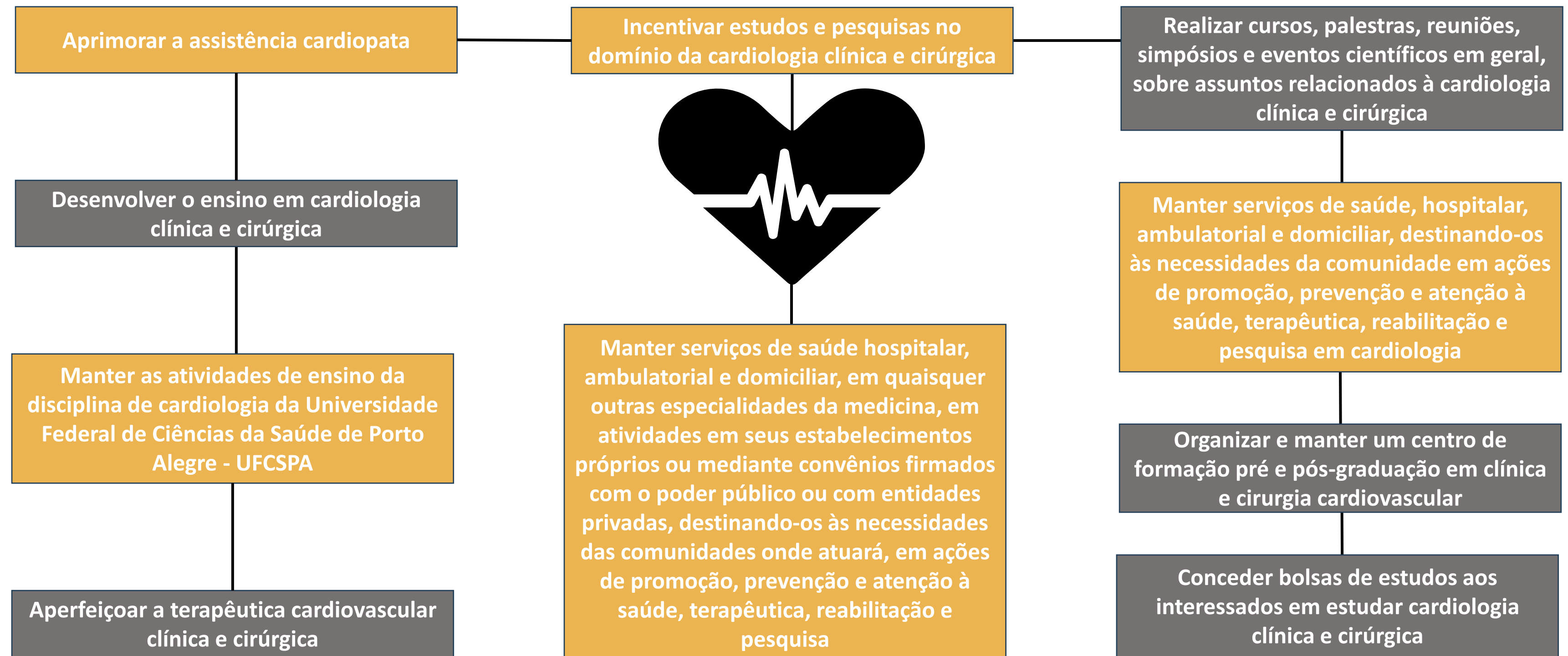
Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **março/2026**:

Evento	Data	Descrição
Evento 1785	24/03/2026	Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 1764, 1765, 1766 e 1767
Evento 1786	24/03/2026	Petição credora Sandra Cristina dos Santos da Silva contrarrazões quanto aos embargos da recuperanda.
Evento 1787	29/03/2026	Petição credora Karina Vitorino Ferreira requerendo comprovação de pagamento do crédito.
Evento 1788	30/03/2026	Petição credora Sandra Cristina dos Santos da Silva informando pagamento parcial do crédito.
Evento 1789	31/03/2026	Petição credora Veronica Motta de Barros requerendo habilitação do crédito.
Evento 1790	31/03/2026	Petição credora Rita Barros Silveira Ávila informando distribuição do incidente de habilitação de crédito.

07. Informações sobre a Recuperanda

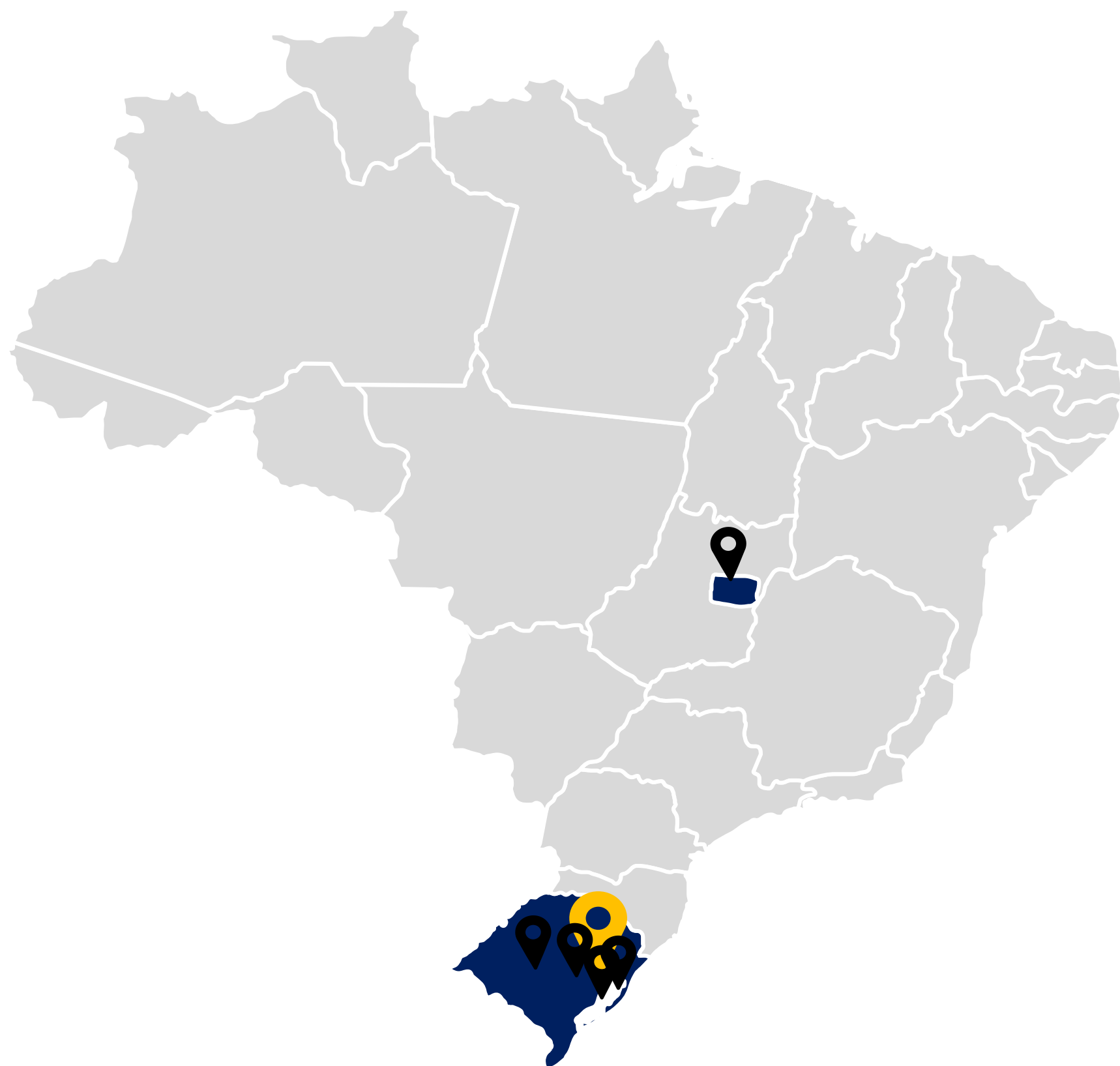
Atividade Operacional

Objetivos e finalidades da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



07. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz e Filiais



Instituto de Cardiologia (Matriz)

Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Santana, Porto Alegre/RS. CEP 90.620-001



Hospital Alvorada (antiga filial)

Rua Jaci Zanin, nº 170, Bairro Maringá, Alvorada/RS. CEP 94.814-300



Hospital Padre Jeremias (antiga filial)

Rua Mário Quintana, S/N, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS. CEP 94.910-030



Hospital Regional de Santa Maria

Rua Florianópolis, nº 1401, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS. CEP 97.030-220



Hospital Viamão

Rua Isabel Bastos, nº 138, Bairro Centro, Viamão/RS. CEP 94.410-250

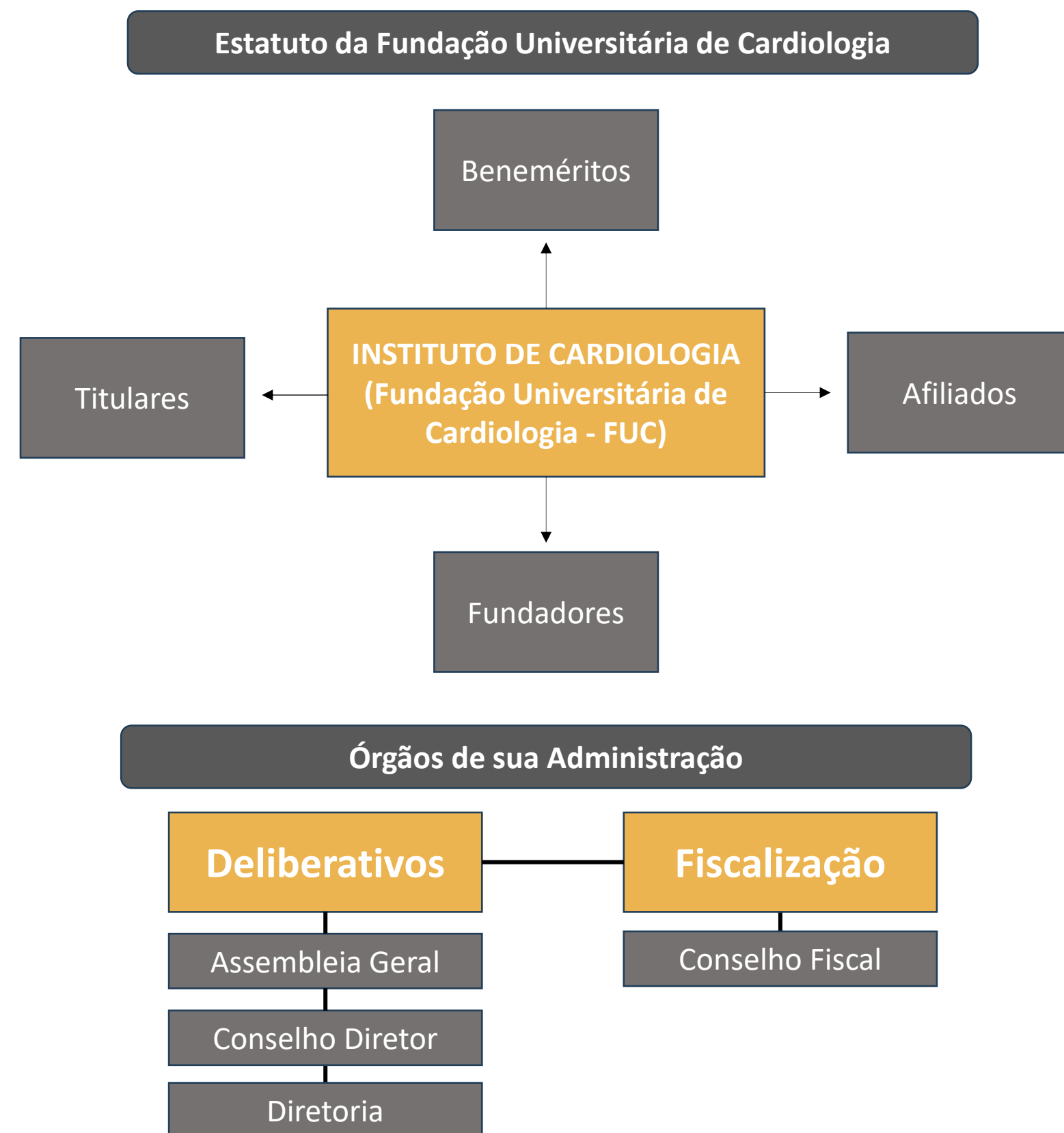


Inst. de Cardiologia e Transplantes do DF

Estrada do Parque – Contorno do Bosque, S/N, Cruzeiro Novo, Brasília/DF. CEP 70231-500

07. Informações sobre a Recuperanda

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



Direção e Conselho

➤ Porto Alegre:

A direção é composta por quatro membros: Dr. Marne de Freitas Gomes (Diretor Presidente), Dr. Gustavo Glotz de Lima (Diretor Secretário), Dr. Jorge Alberto Szimanski Auzani (Diretor Tesoureiro) e o Dr. Oscar Pereira Dutra (Diretor Científico).

Atualmente, o conselho é composto por nove membros: Sra. Silvia Regina V. de Almeida, Dr. Domingos Vitola, Dra. Carmen Silvia Reis Conti, Dr. Henrique Basso Gomes, Dr. Luiz Henrique Nicoloso, Enf. Jaime André Schmitz, Dr. Mário Schavartzman, Dr. Rogério Eduardo G. Sarmiento Leite e Dr. Tiago Luiz Luz Leiria.

➤ Hospital Viamão:

Leandro Gomes dos Santos e Dr. Marcelo Fagundes.

➤ Hospital Alvorada:

Carlos Alberto Faraco Grossini e Dr. William Javier Castillo Zabaleta.

➤ Hospital Padre Jeremias:

Angélica Konrad e Dra. Maria José Alexandre de Carvalho Pinheiro.

➤ Hospital Regional de Santa Maria:

Geison Rosa Farias e Dr. Vinicius Matos Menegola.

➤ Instituto de Cardiologia de Transplantes do Distrito Federal:

Dr. Rogério Dalfollo Pires, General Gislei Moraes de Oliveira e Dr. André Luis Conde Watanabe.

07. Informações sobre a Recuperanda

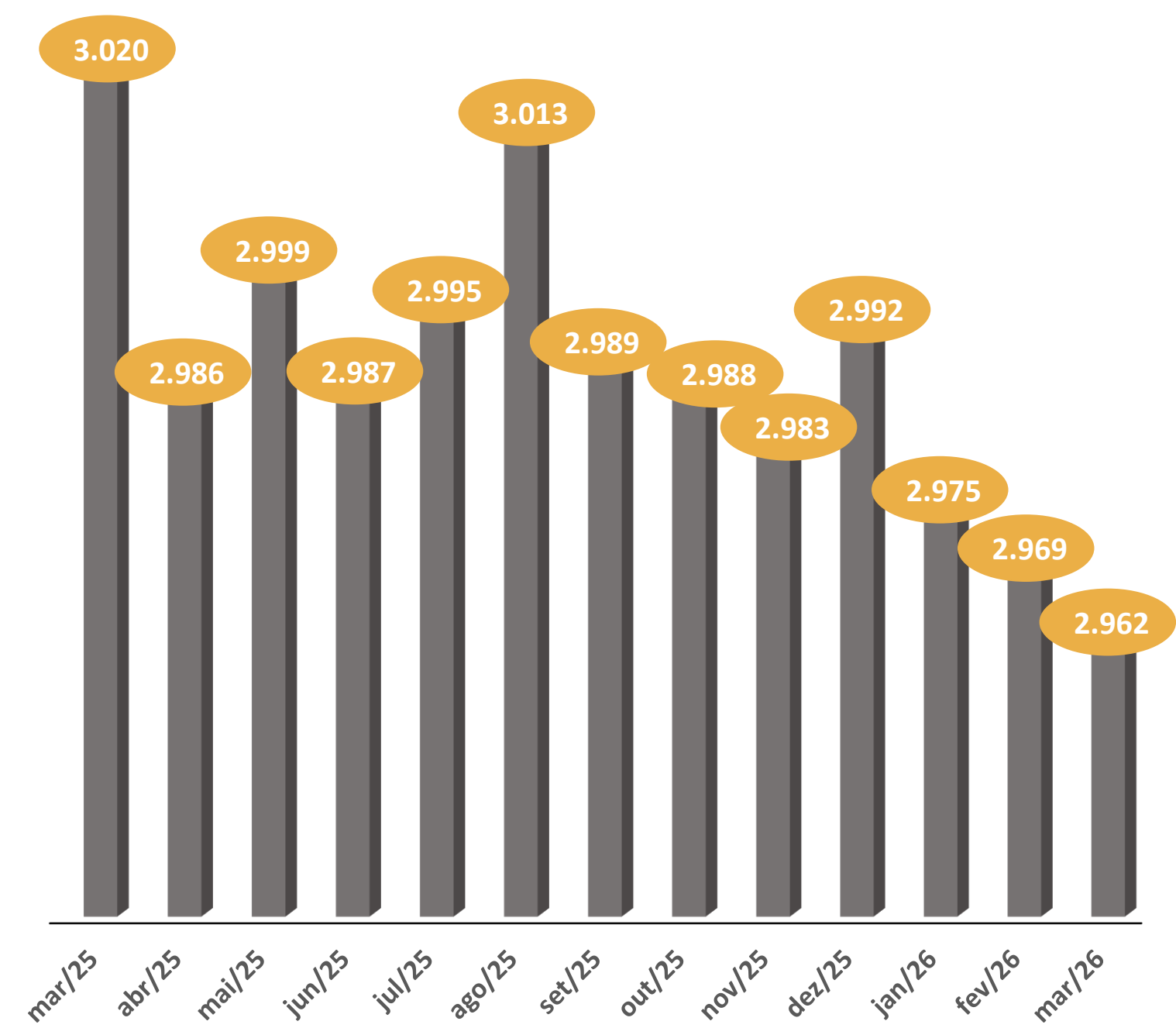
Breve Histórico



07. Informações sobre a Recuperanda

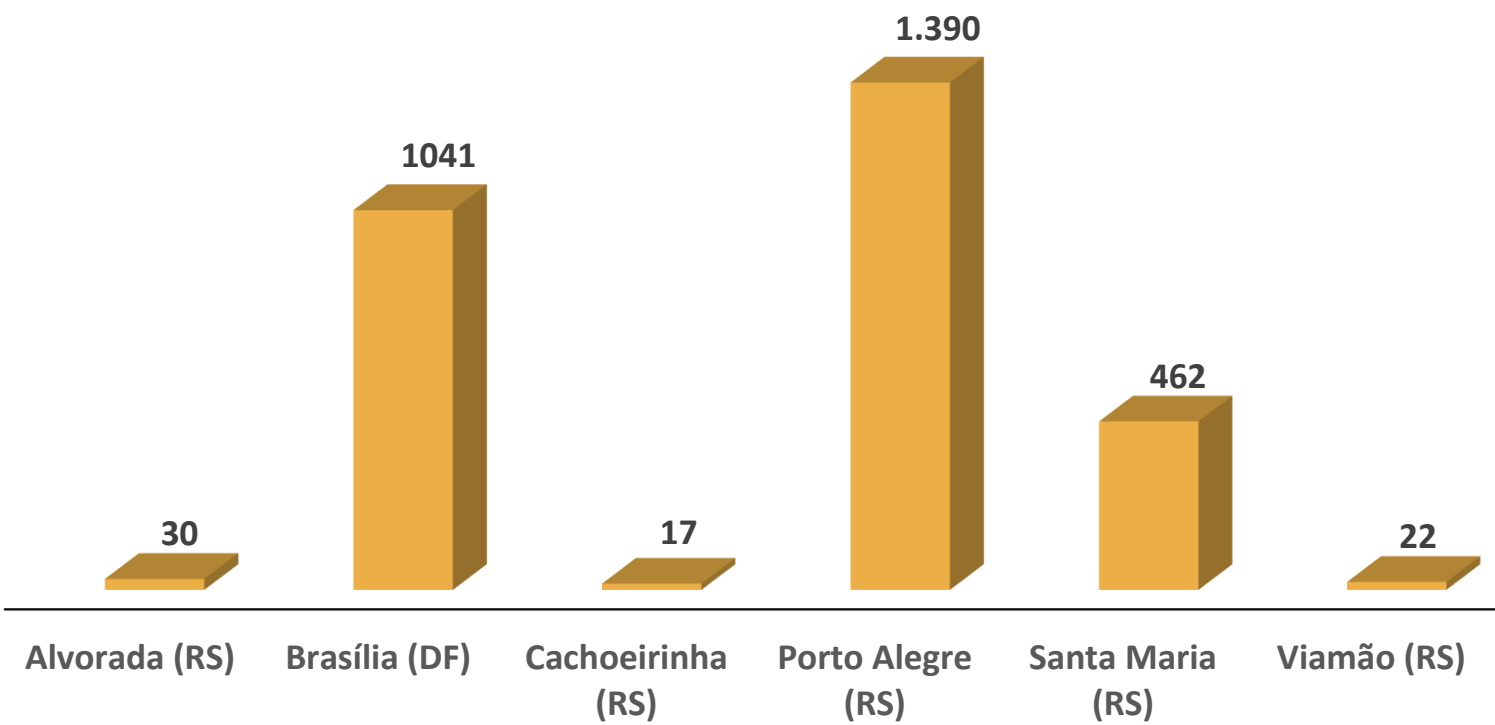
Quadro Funcional

Abaixo, apresenta-se as informações pertinentes ao quadro funcional da Recuperanda no que tange ao período compreendido entre março/2025 e março/2026.



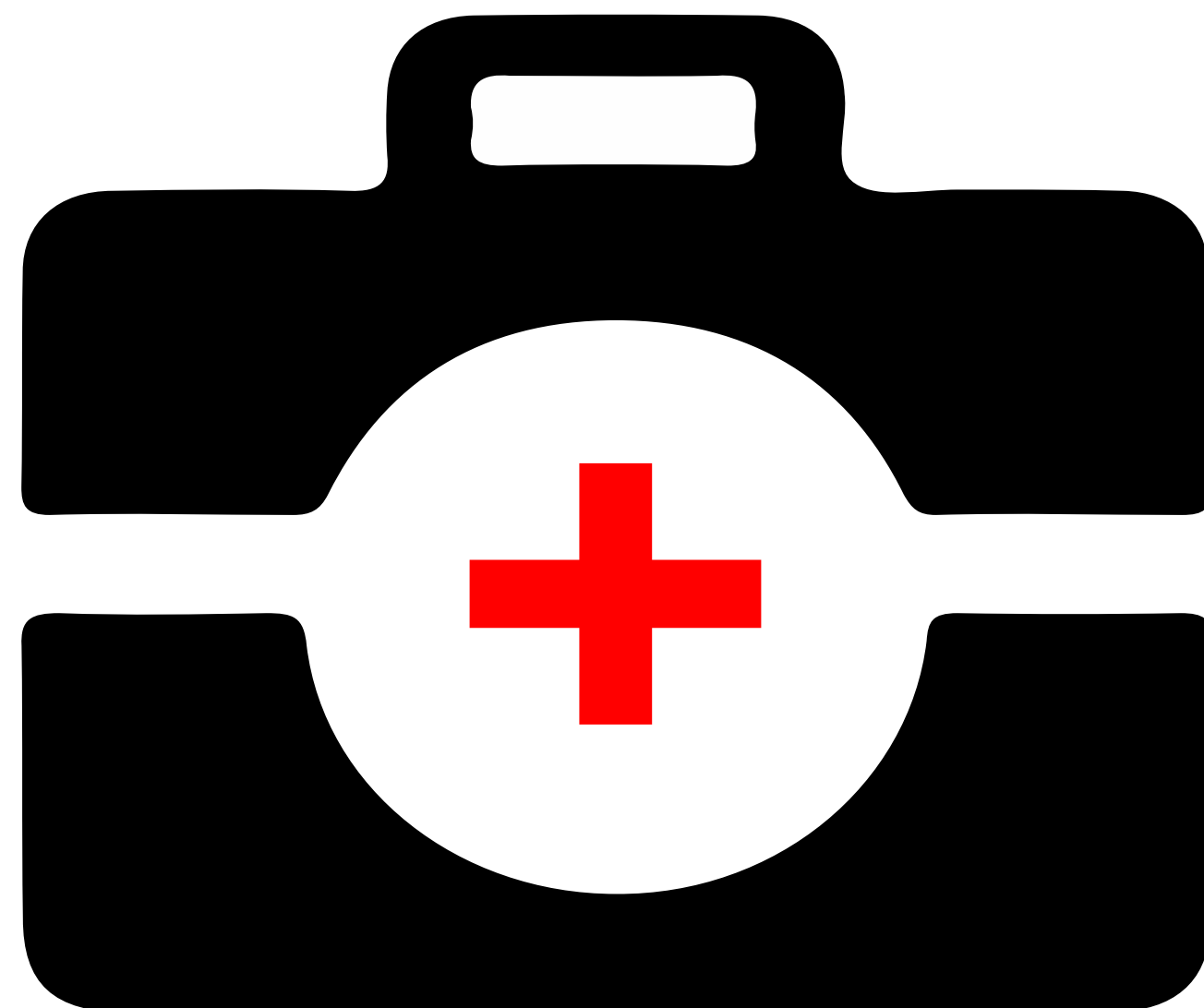
Localização	Nº de Colaboradores	Nº de Médicos	% de médicos (perante o total)
Alvorada (RS)	30	2	7%
Brasília (DF)	1.041	15	1%
Cachoeirinha (RS)	17	-	0%
Porto Alegre (RS)	1.390	56	4%
Santa Maria (RS)	462	1	0%
Viamão (RS)	22	-	0%
Total	2.962	74	2%

A tabela acima, elaborada por esta Equipe Técnica, apresenta a quantidade de funcionários alocados em cada filial e na matriz. Consta, ainda, o número de médicos em atividade por unidade, bem como sua representatividade percentual em relação ao total de empregados. Os dados referem-se ao mês de março/2026. Abaixo, apresenta-se graficamente o total de colaboradores por unidade.



07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações



R\$ 5,7

Nos três primeiros meses do exercício social de 2026, a Fundação apresentou **superávit** de R\$ 5,7 milhões.

R\$ 113

Conforme balancete contábil das Devedoras, em março de 2026 o **passivo fiscal e trabalhista** perfez R\$ 113 milhões.

16%

Com base nos dados mensais da Matriz e das Filiais, a receita do mês de março/2026 registrou adição de, aproximadamente, 16% em comparação ao período imediatamente anterior.

81%

No mês de março/2026, a Fundação prestou 167,9 mil atendimentos. Desse total, 81% dos pacientes foram atendidos pelo SUS.

07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Considerando os atendimentos realizados no mês de **março/2026**, apresenta-se, abaixo, um resumo das atividades desempenhadas pela matriz e suas filiais (os dados estão apresentados de forma mensal).

Natureza do Serviço	Total Geral	Total SUS	% SUS
Atendimento em ambulatório	15.596	13.252	85%
Emergência e pronto atendimento	1.761	959	54%
Internações	1.667	1.252	75%
Pac/dia	11.684	9.241	79%
Cirurgias	627	518	83%
Transplantes	16	11	69%
Procedimentos Hemodinâmica	1.726	1.392	81%
Laboratório	114.652	100.994	82%
Eco	3.523		
RX	3.532		
Eletrocardiograma	9.107		
Ergometria	1.187		
Outros	2.858		
Partos	1	-	0%
Total	167.937	135.313	81%



Diante disso, é possível inferir que, em março/2026, a Fundação prestou, ao total, **167.937 atendimentos**, incluindo ambulatório, emergência, cirurgias, partos e serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento.

Por fim, ressalta-se que **81% dos pacientes foram atendidos por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Títulos Protestados

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de **títulos protestados**, a partir das consultas realizadas no período compreendido entre dezembro/2025 e junho/2026, no site da <https://www.pesquisaprotesto.com.br/>, por meio do CNPJ da Fundação Universitária de Cardiologia (92.898.550/0001-98).

Ressalta-se que a quantidade ainda é expressiva. Porém, nota-se que, quando comparados os resultados obtidos em abril e junho/2026, o número de protestos retraiu, aproximadamente, 8%.

Data da consulta	17/12/2025	21/01/2026	07/04/2026	08/06/2026
Estado	Nº de Títulos Protestados			
Distrito Federal	256	251	243	215
Goiás	1	1	1	1
Paraná	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	2577	2536	2381	2208
São Paulo	27	27	28	28
Total	2861	2815	2653	2452

Passivo Contingente

Apresenta-se, abaixo, a sintetização do **passivo contingente** das Recuperandas. As informações foram segregadas de acordo com os dados da matriz e das filiais.

Ademais, importante destacar que a tabela foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO – ANEXO8 dos autos:

Autor	Local	Nº de Processos	Valor Total de Causa
Hospital Alvorada	Alvorada/RS	122	R\$ 83.939.347,77
Hospital Padre Jeremias	Cachoeirinha/RS	64	R\$ 61.795.827,95
ICTDF	Brasília/DF	40	R\$ 132.894.029,37
Instituto de Cardiologia – Matriz	Porto Alegre/RS	361	R\$ 116.091.930,55
Hospital Regional de Santa Maria	Santa Maria/RS	15	R\$ 1.045.429,87
Hospital Viamão	Viamão/RS	161	R\$ 119.554.734,32
TOTAL		763	R\$ 515.321.299,83

08. Estrutura do Passivo

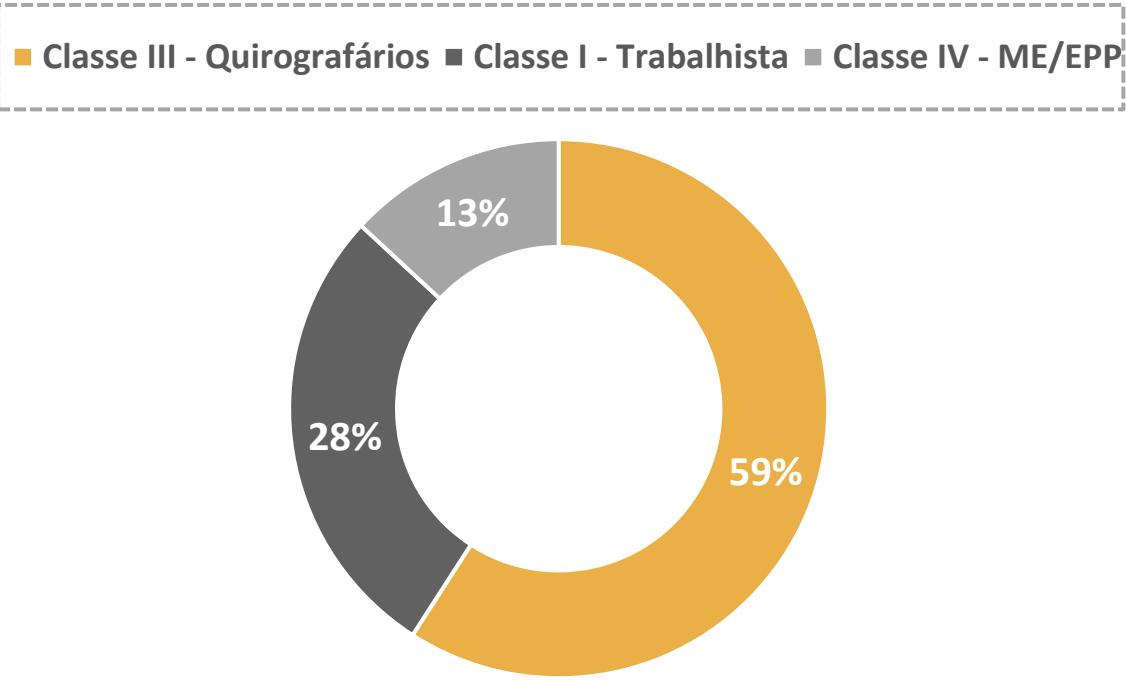
Passivo Concursal

O QGC (Art. 18º, §1º, da LREF) reflete a consolidação do Quadro-Geral de Credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 178.007.162,10**, atualmente, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF	VALORES DO QGC ART. 18, § 1º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 32.835.141,30	R\$ 34.708.480,93	R\$ 49.433.019,38	4923	79%
Classe III - Quirografários	R\$ 194.120.186,02	R\$ 105.121.404,91	R\$ 105.239.660,00	574	9%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 21.126.778,10	R\$ 23.042.708,46	R\$ 23.334.482,72	747	12%
TOTAL	R\$ 248.082.105,42	R\$ 162.872.594,30	R\$ 178.007.162,10	6.244	100%

Abaixo, apresentam-se os cinco principais credores arrolados na Recuperação Judicial, bem como o valor correspondente à soma dos “demais credores”. Além disso, observa-se que a relação de credores é composta por 6.244 credores ao todo, atualmente.

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)
Classe III - Quirografários	Hfa Hospital das Forças Armadas	R\$ 26.653.262,93
Classe III - Quirografários	Medtronic Comercial LTDA.	R\$ 8.139.460,18
Classe III - Quirografários	Biotronik Comercial Medica LTDA.	R\$ 5.493.649,10
Classe III - Quirografários	Companhia estadual de Dist.Energia	R\$ 5.340.987,48
Classe III - Quirografários	AF Serviços Financeiros Eireli	R\$ 4.641.271,89
-	Demais Credores	R\$ 127.738.530,52
TOTAL		R\$ 178.007.162,10



08. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Os créditos extraconcursais geralmente enquadram-se como (i) passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos, o passivo extraconcursal da Recuperanda corresponde exclusivamente a dívidas tributárias. Ainda, a Administração Judicial ratificou esta informação junto aos representantes da FUC.

Nessa senda, na petição inicial (EVENTO 1 – PET1), a Recuperanda informou a existência de passivo fiscal na quantia de, aproximadamente, R\$ 65 milhões, a qual estaria contabilizada como “*Obrigações Tributárias*”.

A tabela abaixo foi disponibilizada em abril/2026 pelos representantes da Devedora. Na ocasião, o passivo fiscal perfazia o montante de R\$ 71,6 milhões.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR CONTABIL PRINCIPAL
PORTO ALEGRE	INSS	2021 e 2022	PARCELADO	R\$ 5.715.425,20
	INSS	2016	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	R\$ 403.259,49
	IRRF	2020, 2021 e 2022	PARCELADO	R\$ 29.380.402,77
		ago/22 a abr/23		R\$ 1.260.614,67
		mai/23 a set/24		R\$ 10.996.101,61
	IRPJ	jan/16 a abr/21	GARANTIA-PENHORA	R\$ 18.436.829,39
	IRRF/CSRF	out/24 a dez/24	PARCELADOS	R\$ 3.050.998,06
	INSS PJ	out/24		R\$ 35.853,52
	IRRF	jan/25		R\$ 746.651,29
IRRF/INSS e CSRF	2022, 2025	R\$ 1.500.519,95		
DISTRITO FEDERAL	DIV ATIVA CLT	2021		R\$ 172.301,91
TOTAL				R\$ 71.698.957,86

08. Estrutura do Passivo

Passivo Tributário

Por se tratar de tema chave em um processo recuperatório, a Administração Judicial detalha neste tópico o atual cenário da Devedora no que diz respeito às obrigações tributárias.

Abaixo, estão apresentados os valores contabilizados nos balancetes contábeis do mês de março/2026, os quais foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

Balancetes de março/2026	POA	ALVORADA	BRASILIA	CACHOEIRINHA	SANTA MARIA	VIAMÃO	TOTAL
INSS	R\$ 4.916.307,52	R\$ 16.686,14	R\$ 3.446.837,76	R\$ 154.121,97	R\$ 145.373,85	R\$ 2.069.616,66	R\$ 10.748.943,90
FGTS	R\$ 12.294.831,38	R\$ 10.919.206,19	R\$ 1.059.854,31	R\$ 9.256.120,29	R\$ 148.287,66	R\$ 1.770.949,57	R\$ 35.449.249,40
IRPJ	R\$ 903.659,71	R\$ 47.494,20	R\$ 965.104,73	R\$ 19.135,07	R\$ 47.095,40	R\$ 255.839,32	R\$ 2.238.328,43
IMPOSTO SINDICAL	R\$ 4.886,23	R\$ 115,86	R\$ 0,00	R\$ 14.707,42	R\$ 703,22	R\$ 1.447,96	R\$ 21.860,69
IRPF	R\$ 28.416.076,28	R\$ 6.281.904,66	R\$ 10.318.046,04	R\$ 5.588.862,75	R\$ 10.895,79	R\$ 6.776.257,99	R\$ 57.392.043,51
COFINS	R\$ 1.812.733,20	R\$ 360.840,62	R\$ 2.887.670,47	R\$ 266.899,32	R\$ 115.462,18	R\$ 783.983,40	R\$ 6.227.589,19
ISSQN	R\$ 136.867,48	R\$ 22.192,37	R\$ 130.585,45	R\$ 18.306,94	R\$ 347.626,83	R\$ 2.841,19	R\$ 658.420,26
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 394.872,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 394.872,33
TOTAL	R\$ 48.880.234,13	R\$ 17.648.440,04	R\$ 18.808.098,76	R\$ 15.318.153,76	R\$ 815.444,93	R\$ 11.660.936,09	R\$ 113.131.307,71

Ainda, vale mencionar que, com base na consulta (CNPJ 92.898.550/0001-98) realizada no dia 03 de junho de 2026, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), **a Administração Judicial verificou que não há valores inscritos em Dívida Ativa.**

09. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



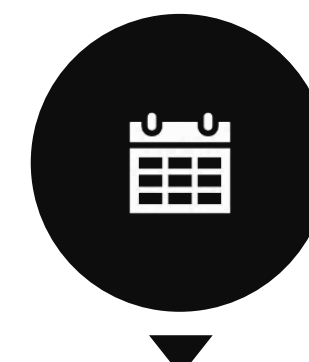
Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos e também dos balancetes dos meses de **janeiro, fevereiro e março/2026**, disponibilizados a estas Equipes Técnicas.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (**www.rjinstitutodecardiologia.com.br**), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF), em página compartilhada em nuvem do Dropbox, **por meio do link do ícone acima;** ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

09. Análise Econômico-Financeira – Matriz e Filiais

Alvorada, Cachoeirinha, Brasília, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria e Viamão – informações consolidadas dos balancetes mensais

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Inicialmente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via *e-mail*, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

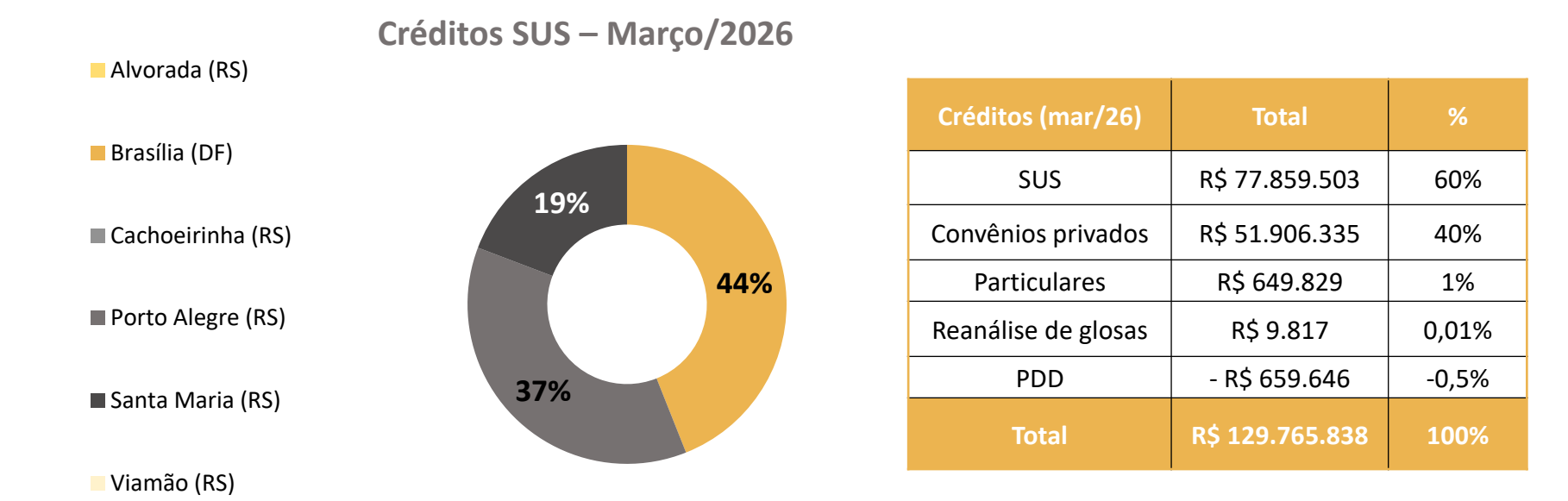
	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	AH%	AV%
Ativo Circulante	245.751.390	262.532.490	252.533.777	281.554.340	+11%	53%
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.935.735	52.130.727	56.114.729	60.759.523	+8.3%	11%
Créditos	117.027.809	133.715.291	116.021.529	129.765.838	+12%	24%
Outros Créditos	55.890.097	58.126.898	58.335.392	60.532.714	+3.8%	11%
Estoques	17.860.742	18.528.402	22.036.789	30.476.762	+38%	6%
Despesas Antecipadas	37.007	31.172	25.338	19.503	-23%	0%
Ativo Não Circulante	250.226.051	250.626.038	251.562.518	252.411.070	+0.3%	47%
Créditos a Longo Prazo	1.327.310	1.338.778	1.350.246	1.361.715	+0.8%	0%
Imobilizado	246.456.670	246.845.188	247.770.201	248.336.699	+0.2%	47%
Investimentos	2.442.071	2.442.071	2.442.071	2.442.071	0.0%	0%
Total do Ativo	495.977.441	513.158.528	504.096.296	533.965.410	+5.9%	100%

AH% : Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro/2026 e março/2026;
AV% : Análise vertical – apresenta a representatividade da rubrica em comparação ao valor total de março/2026.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais, apresentam-se, acima, os saldos das contas do Ativo referentes ao período de dezembro/2025 a março/2026. As variações mais significativas em relação ao valor total do Ativo foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos e Outros Créditos**.

A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** registrou alta de R\$ 4.644.794 (+8,3%) entre fevereiro e março/2026, encerrando o período com o saldo de R\$ 60.759.523. A conta representou 11% do Ativo Total no encerramento do mês (Análise Vertical - AV%).

O saldo de **Créditos** registrou expansão de R\$ 13.744.309 (+12%) de fevereiro para março/2026, fechando o período com o montante de R\$ 129.765.838 (24% do Ativo Total).



A rubrica **Outros Créditos** apresentou acréscimo de R\$ 2.197.322 (+3,8%), atingindo R\$ 60.532.714.

A rubrica **Estoques** foi a de maior crescimento proporcional no período, com alta nominal de R\$ 8.439.973 (+38%) de fevereiro para março/2026, encerrando o mês com R\$ 30.476.762 (6% do Ativo Total).

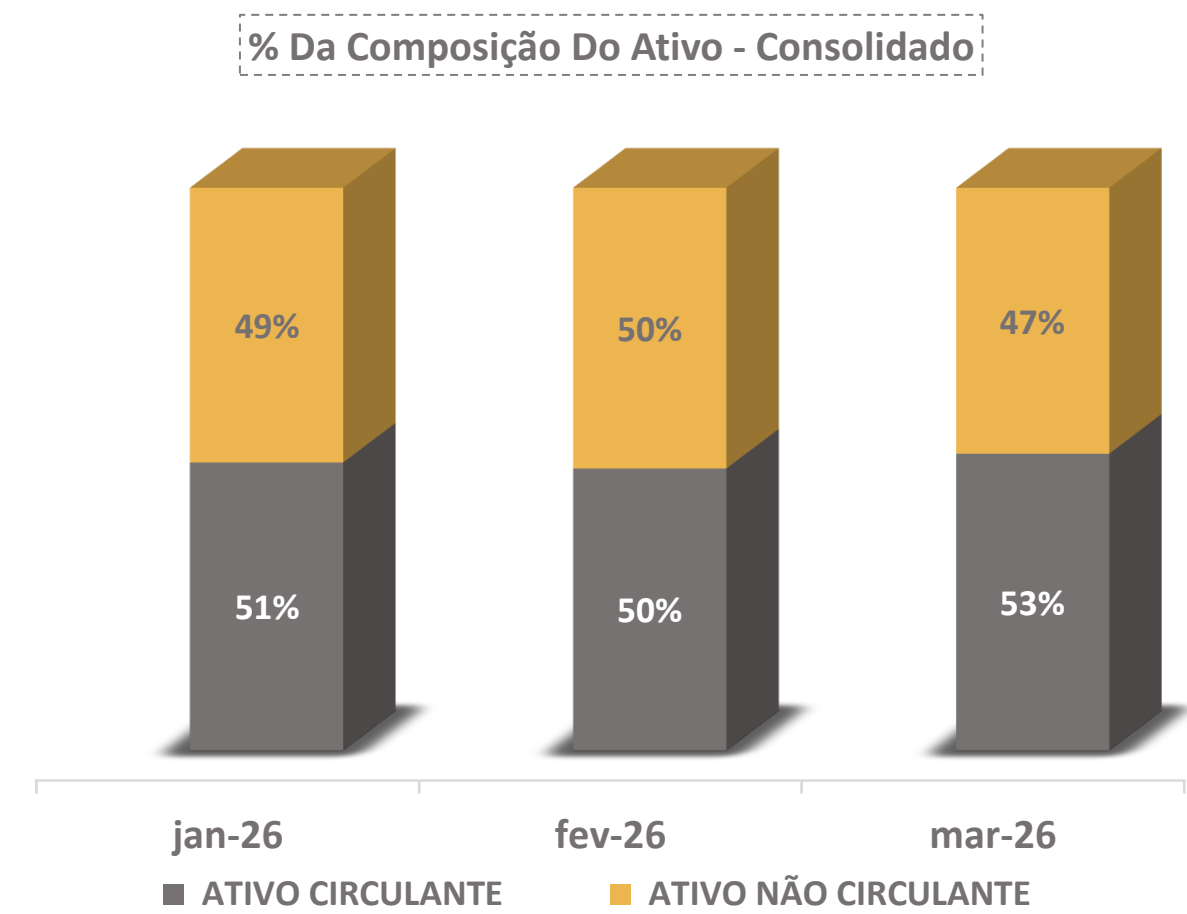
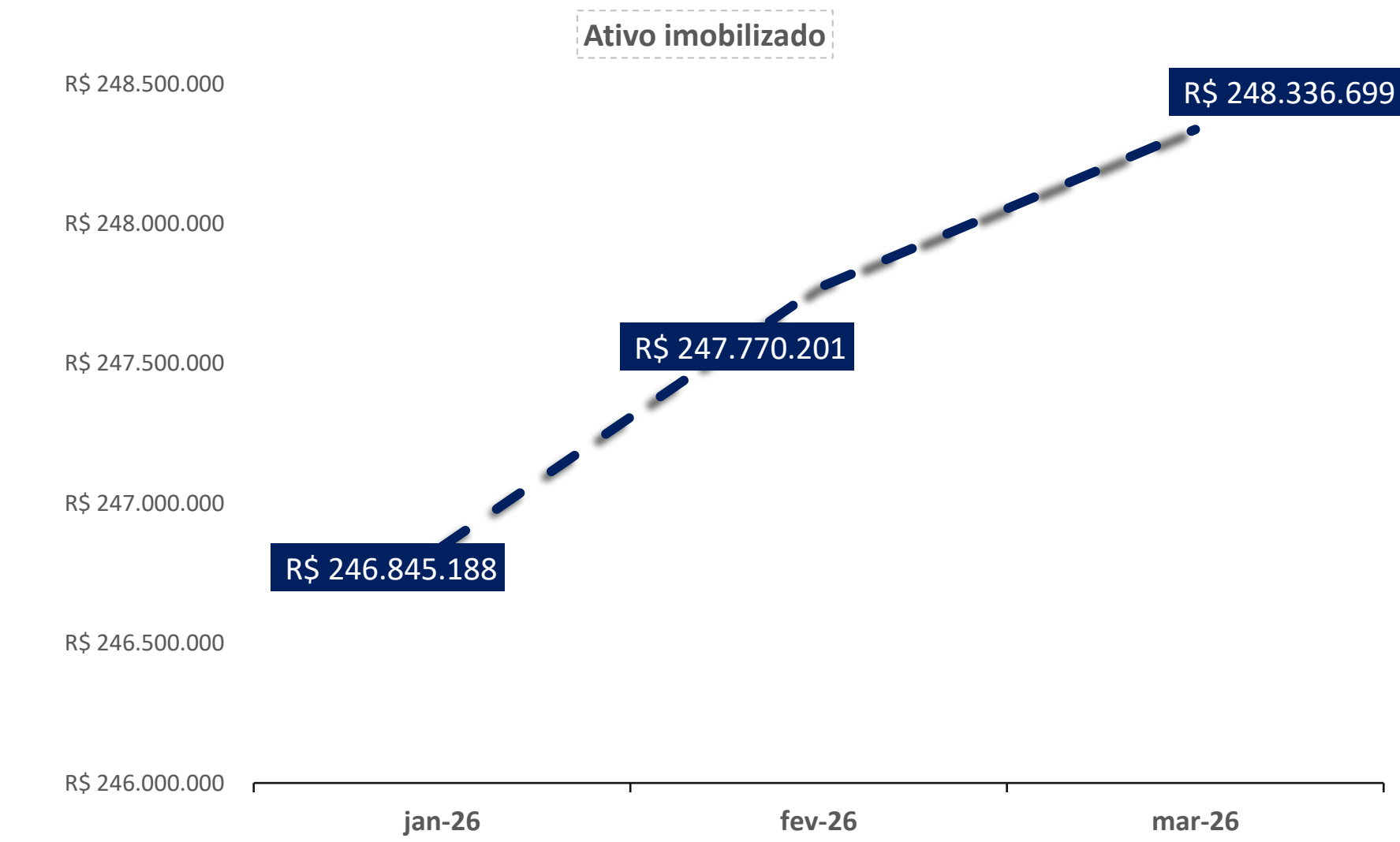
No balanço estrutural, o **Ativo Circulante** encerrou março/2026 com R\$ 281.554.340, representando 53% do Ativo Total. Em contrapartida, o Ativo Não Circulante fechou o período com o montante de R\$ 252.411.070, o que correspondeu a 47% da composição total de bens e direitos da Fundação.

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

O **Ativo Não Circulante** encerrou o mês de março/2026 com o saldo consolidado de R\$ 252 milhões, representando 47% do Ativo Total no período, conforme demonstrado no gráfico ao lado.

A rubrica do **Ativo Imobilizado** registrou crescimento gradual ao longo do trimestre, encerrando março/2026 em R\$ 248.336.699. Esse montante representa uma variação positiva de +0,20% em relação ao saldo apurado no mês de fevereiro/2026 (R\$ 247.770.201), conforme ilustrado a seguir:



O gráfico acima apresenta a evolução da composição percentual do Ativo no primeiro trimestre de 2026, distinguindo o Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante.

Entre fevereiro/2026 e março/2026, observa-se uma alteração na estrutura patrimonial do Grupo: o **Ativo Circulante** expandiu sua representatividade, passando de 50% para 53% do total de bens e direitos. Em contrapartida, o **Ativo Não Circulante** recuou no mesmo período, passando a responder por 47% da composição total em março de 2026.

A análise do 1º trimestre de 2026 indicou que os recursos de curto prazo (circulante) ganharam maior relevância na estrutura da recuperanda, a partir do último mês avaliado (março/2026), impulsionados pelo incremento das disponibilidades e estoques operacionais.

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

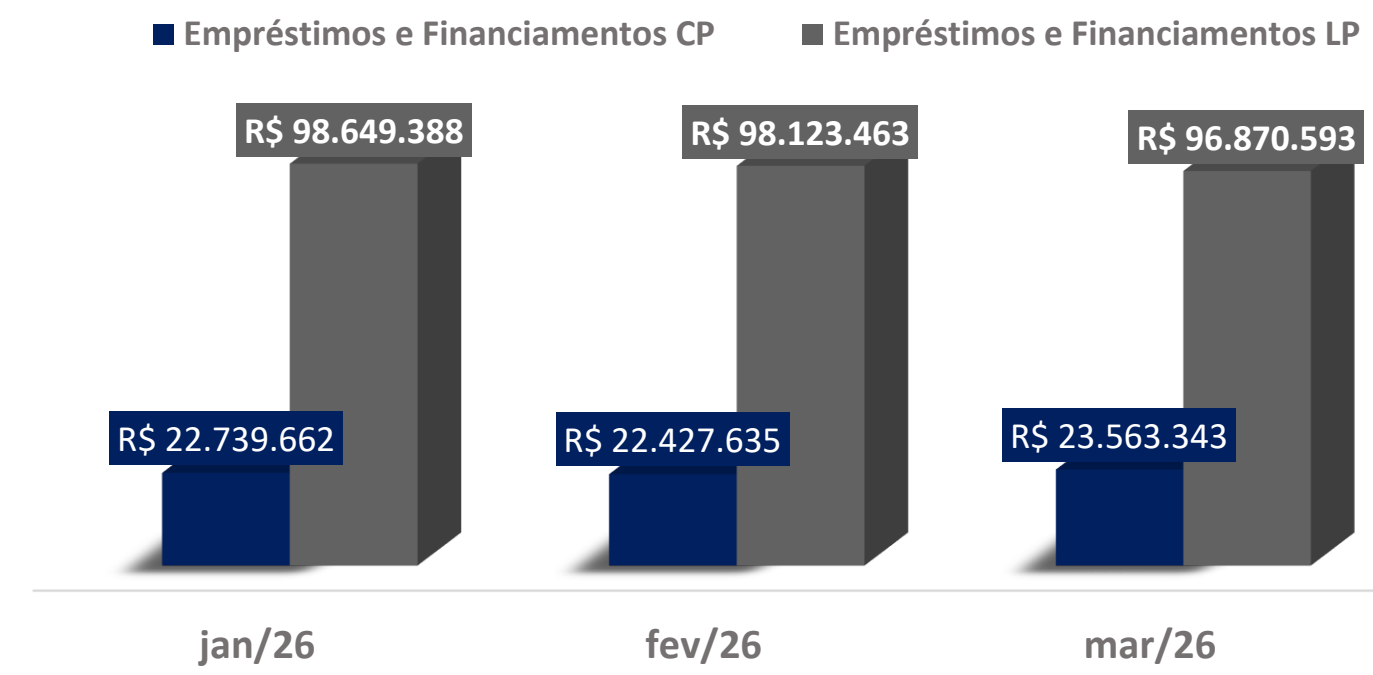
De início, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via *e-mail*, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	AH%	AV%
Passivo Circulante	367.005.202	379.880.784	372.959.331	399.232.239	+7.0%	75%
Fornecedores	18.601.151	19.317.151	17.472.669	17.059.250	-2.4%	3%
Obrigações Sociais e Fiscais	124.009.883	124.058.364	123.031.904	122.441.909	-0.5%	23%
Outros Créditos	21.517.243	21.414.247	21.095.307	21.082.633	-0.1%	4%
Empréstimos e Financiamentos	21.314.618	22.739.662	22.427.635	23.563.343	+5.1%	4%
Provisões	79.084.981	79.622.794	80.225.421	80.954.530	+0.9%	15%
Obrigações de Convênios	68.435.632	78.564.665	73.689.769	99.403.791	+35%	19%
Serviços de Terceiros	30.971.057	31.263.150	32.119.921	31.697.557	-1.3%	6%
Valores de Terceiros	3.070.637	2.900.752	2.896.704	3.029.226	+4.6%	1%
Passivo Não Circulante	254.586.586	254.514.621	255.227.329	254.655.910	-0.2%	48%
Empréstimos e Financiamentos	99.256.537	98.649.388	98.123.463	96.870.593	-1.3%	18%
Subvenções para Investimentos	68.195.355	68.779.222	69.994.739	70.608.414	+0.9%	13%
Provisões Contingências	13.895.664	25.128.565	25.128.565	25.128.565	0.0%	5%
Receitas Antecip. De Mensalidades	152.788	104.105	127.222	194.997	+53%	0%
Bens Senado Câmara e Outros	61.853.341	61.853.341	61.853.341	61.853.341	0.0%	12%
Patrimônio Líquido	(125.614.347)	(121.236.877)	(124.090.364)	(119.922.739)	-3.4%	-22%
Passivo e Patrimônio Líquido	495.977.441	513.158.528	504.096.296	533.965.410	+5.9%	100%

AH% : Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro/2026 e março/2026;
AV% : Análise vertical – apresenta a representatividade da rubrica em comparação ao valor total de março/2026.

Na tabela ao lado, é fornecida a evolução das obrigações da Recuperanda durante o período compreendido entre dezembro/2025 e março/2026.

Os **Empréstimos e Financiamentos** de curto prazo registraram alta de R\$ 1.135.708 (+5,1%) de fevereiro para março/2026, encerrando o período com o saldo de R\$ 23.563.343. No longo prazo, houve redução de R\$ 1.252.870 (-1,3%) na mesma rubrica, atingindo R\$ 96.870.593 no encerramento do mês.



Em março/2026, o **Passivo Circulante** (consolidado) totalizou, aproximadamente, R\$ 399 milhões, apresentando uma alta de +7,0% em relação a fevereiro/2026. Por sua vez, o **Passivo Não Circulante** registrou retração de 0,2%, encerrando o período com R\$ 254 milhões.

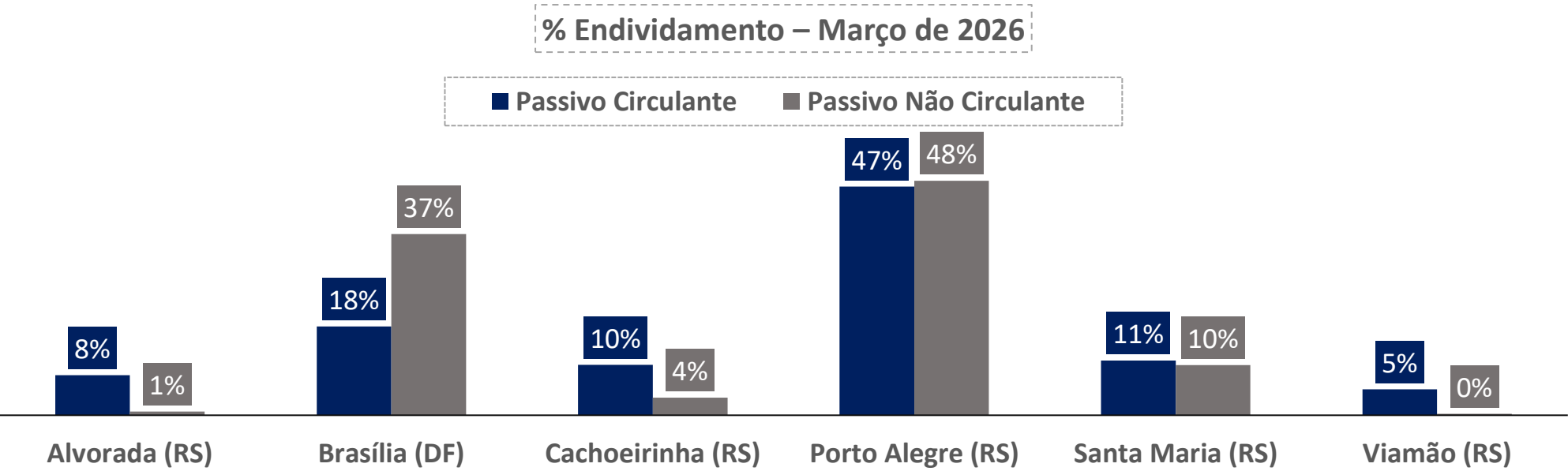
A rubrica **Obrigações por Convênios** apresentou a maior variação nominal no Passivo Circulante, registrando alta de R\$ 25.714.022 (+35,0%) de fevereiro para março/2026, encerrando o mês com R\$ 99.403.791. Em contrapartida, as obrigações com fornecedores recuaram R\$ 413.419 (-2,4%).

Por fim, as **Subvenções para Investimentos** (Passivo Não Circulante) apresentaram acréscimo de R\$ 613.675 no último mês, o que representa uma variação positiva de +0,9% na análise horizontal (AH%), totalizando R\$ 70.608.414 em março/2026.

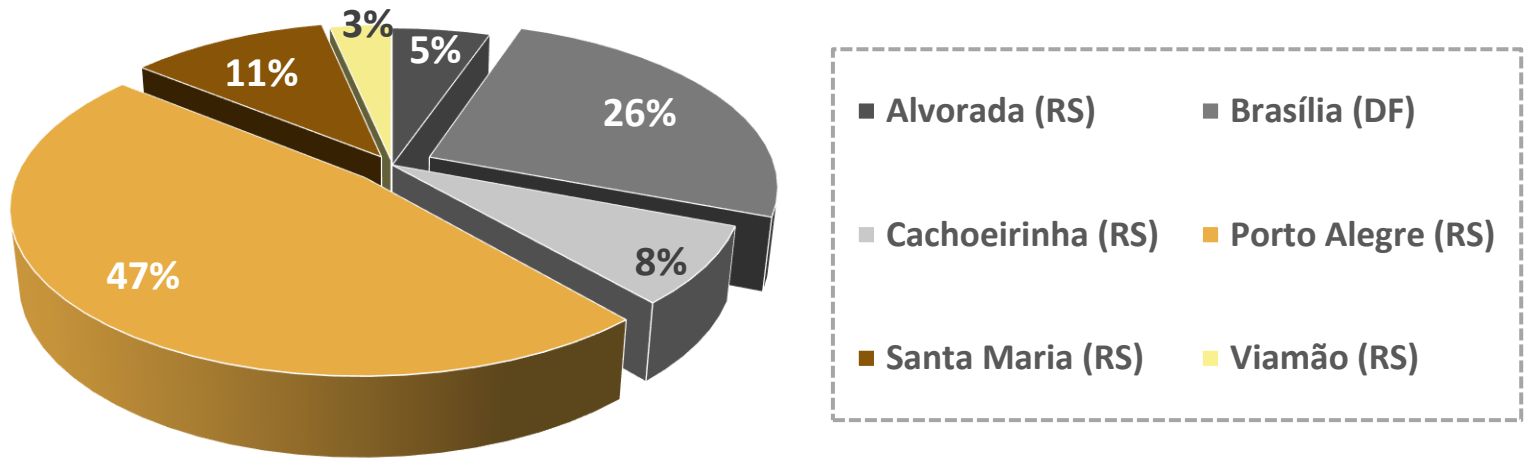
09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

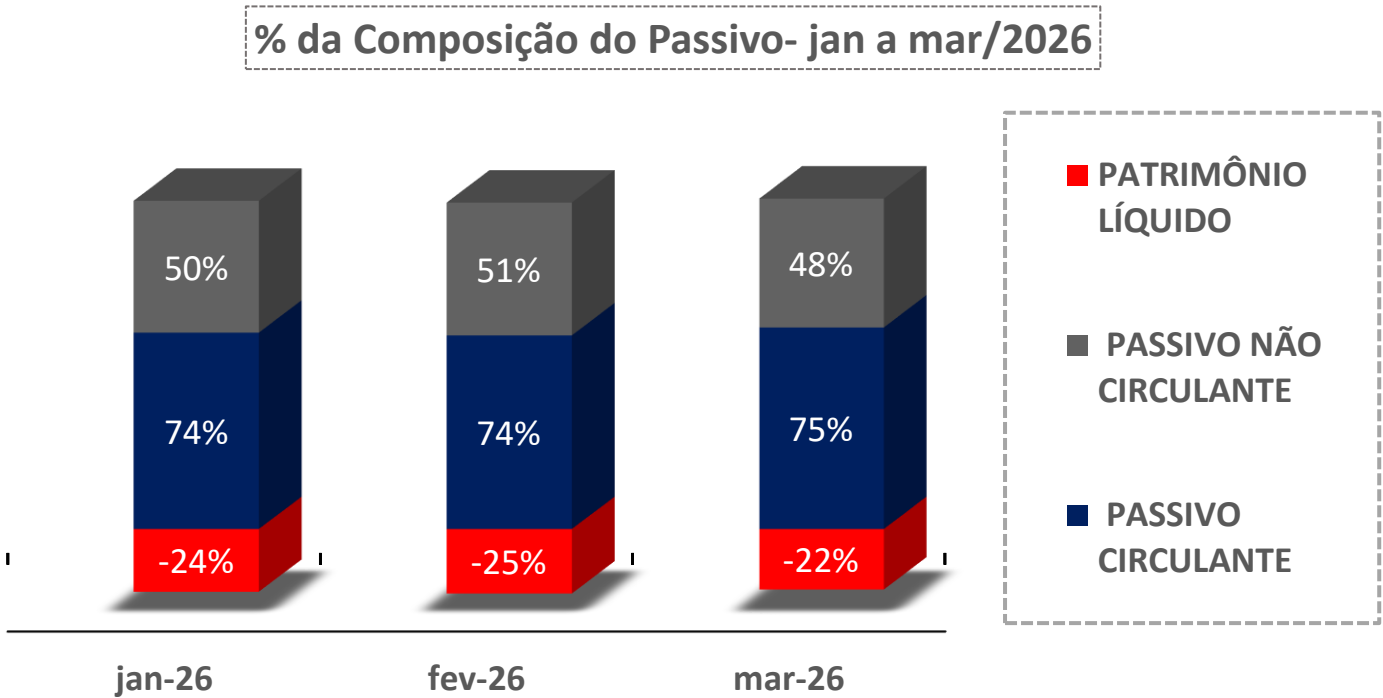
Endividamento em Março/2026 (Valores em R\$)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Passivo Circulante	32.772.150	72.580.316	41.194.748	186.791.571	44.728.117	21.165.338	399.232.239
Passivo Não Circulante	1.959.146	94.419.848	9.171.033	122.207.130	26.190.116	708.637	254.655.910
Total	34.731.295	167.000.164	50.365.780	308.998.701	70.918.233	21.873.975	653.888.150



Com base nas informações acima, o Passivo Circulante concentrou a maior parte das obrigações da recuperanda, respondendo por 74,8% do total de Passivo e PL em março/2026.



As obrigações da recuperanda mantêm-se concentradas no curto prazo, o que pressiona o fluxo de caixa operacional. No consolidado de março/2026, o Passivo Circulante atingiu o montante de R\$ 399.232.239, impulsionado principalmente pelas demandas operacionais de Porto Alegre/RS e Brasília/DF.



O exigível a longo prazo, representado pelo Passivo Não Circulante, totalizou R\$ 254.655.910 no encerramento do período, com destaque para a unidade de Brasília/DF, que sozinha detém R\$ 94,4 milhões desse montante.

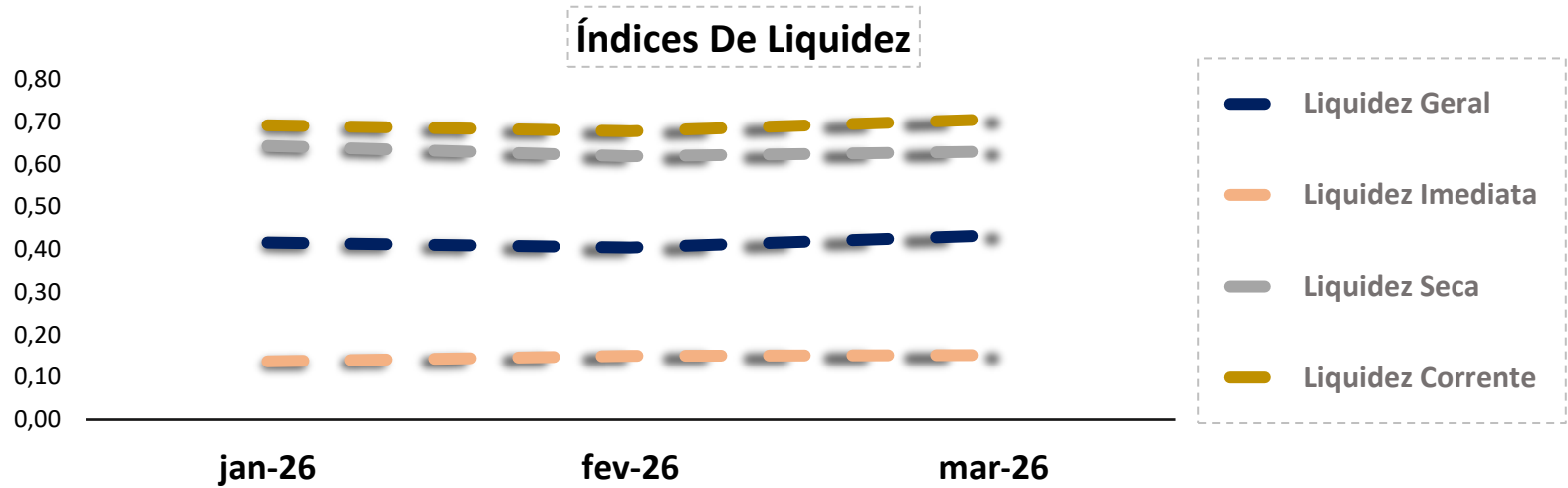
Finalmente, em relação ao Patrimônio Líquido, conforme evidenciado no gráfico de composição, o saldo consolidado da conta permaneceu negativo ao longo de todo o primeiro trimestre de 2026 (registrando -22% em março/2026), refletindo o cenário de passivo a descoberto da recuperanda face ao processo de Recuperação Judicial.

09. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

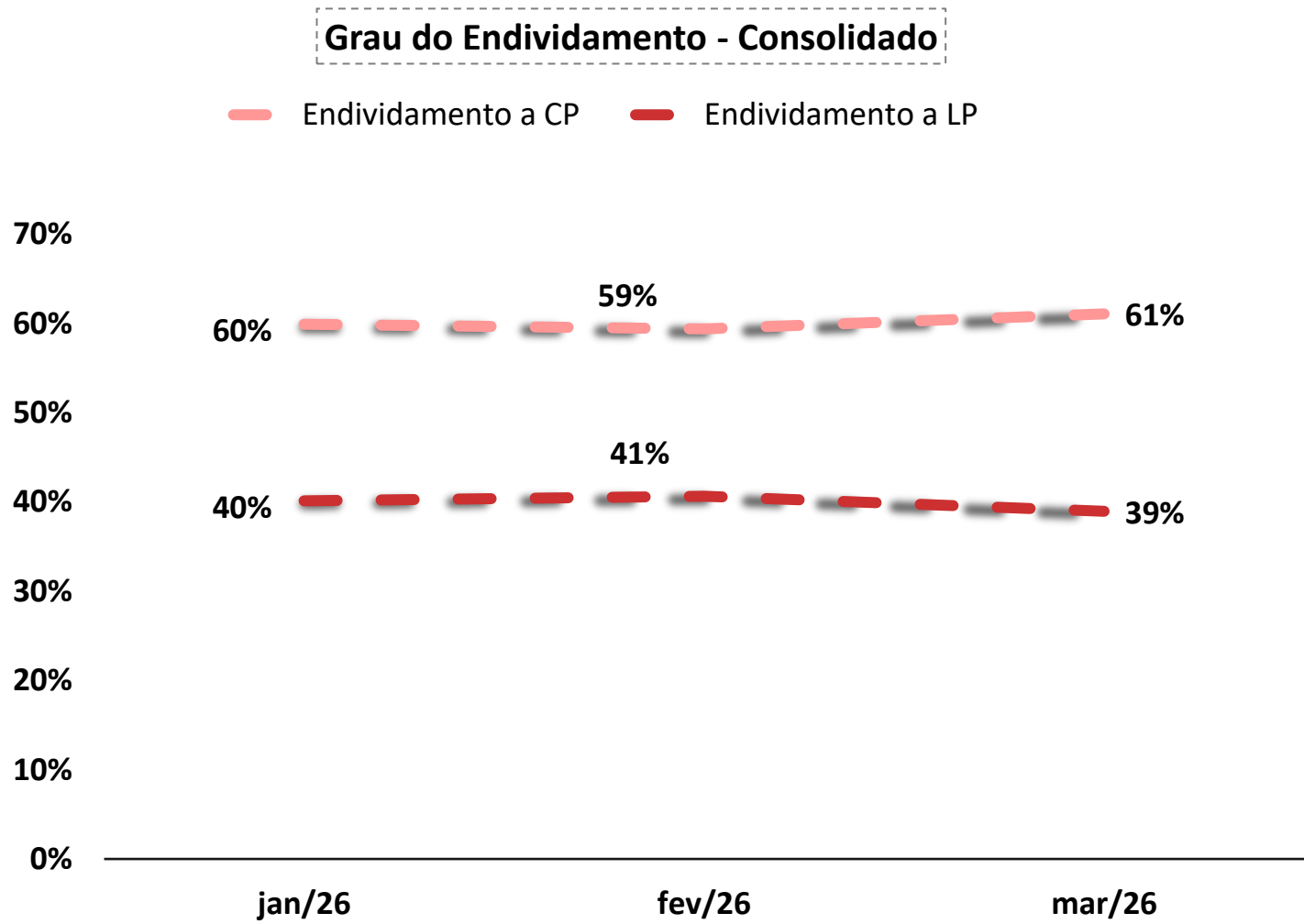
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	jan-26	fev-26	mar-26
Liquidez Geral	0,42	0,40	0,43
Liquidez Imediata	0,13	0,09	0,15
Liquidez Seca	0,66	0,65	0,62
Liquidez Corrente	0,70	0,69	0,67



- Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a Fundação não tem capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.
- Liquidez Imediata:** Nos períodos em questão, a Fundação não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.
- Liquidez Seca:** Indica que a Fundação não possui valores no Ativo Circulante capazes de saldar as obrigações de curto prazo, considerando os índices apresentados nos períodos analisados.
- Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a Fundação havia registrado no Ativo Circulante não eram suficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.

A seguir, apresenta-se graficamente o grau de endividamento da Recuperanda:



Durante o período analisado (jan/26 a mar/26), o endividamento da Fundação manteve-se concentrado no curto prazo. Em março/2026, o Passivo Circulante respondeu por 61% do endividamento total.

As obrigações de longo prazo, registradas no Passivo Não Circulante, representaram 39% do endividamento total em março/2026, confirmando a trajetória de leve queda na composição das dívidas de longo prazo ao longo do trimestre.

09. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado – Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, são apresentados graficamente os **resultados mensais desacomulados, agregados de forma consolidada** (Matriz + Filiais) no período compreendido entre dezembro/2025 a março/2026:

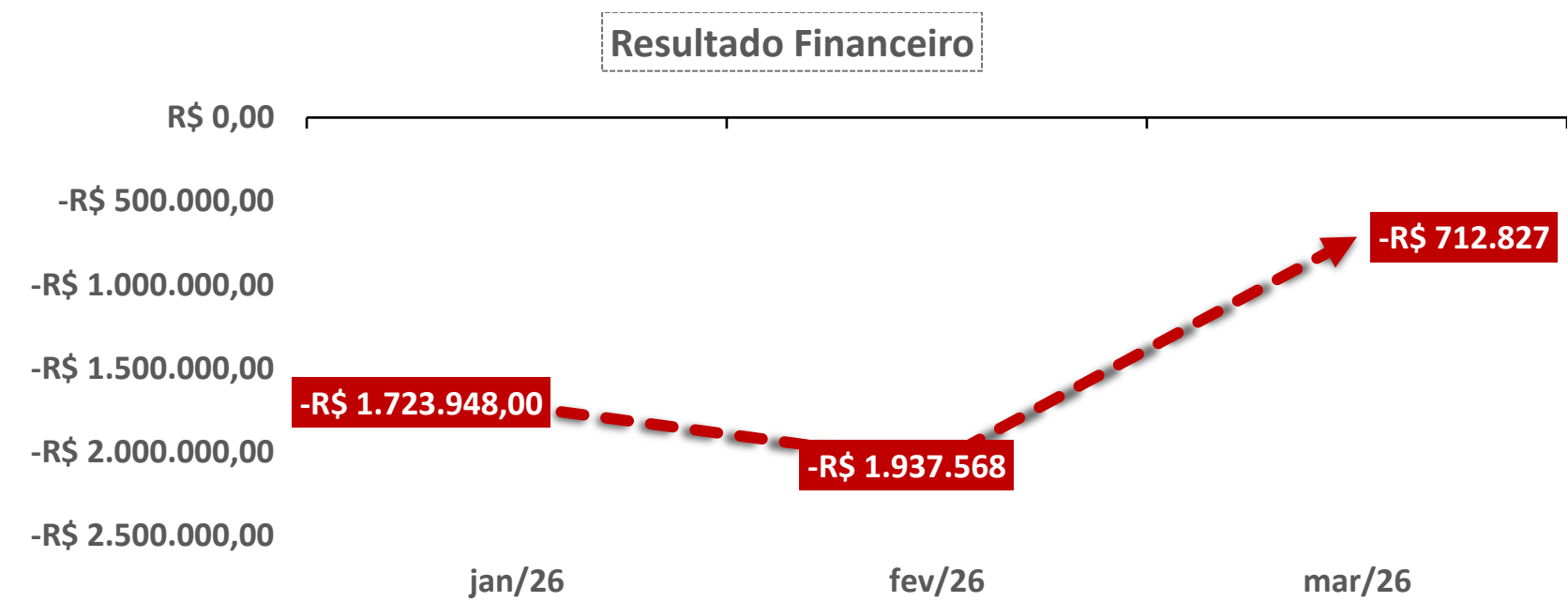
	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	AH%
Receita Bruta	44.207.754	46.764.073	39.402.224	45.635.612	+16%
(-) Deduções da receita	(49.339.708)	(41.490)	(636.222)	135.799	-121%
(=) Receita Líquida	(5.131.954)	46.722.583	38.766.002	45.771.411	+18%
(-) Custos dos Serviços Prestados	(50.441.236)	(36.715.440)	(36.094.949)	(36.973.174)	+2.4%
(-) Despesas Operacionais	(76.545.225)	(4.046.793)	(3.586.955)	(3.681.726)	+2.6%
(=) Resultado Operacional	(132.080.493)	5.960.350	(915.901)	5.116.511	-659%
(+/-) Resultado Financeiro	165.358.344	(1.723.948)	(1.937.586)	(712.827)	-63%
(=) Resultado do Exercício	33.277.851	4.236.402	(2.853.487)	4.403.684	-245%

AH% : Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro e março/2026;

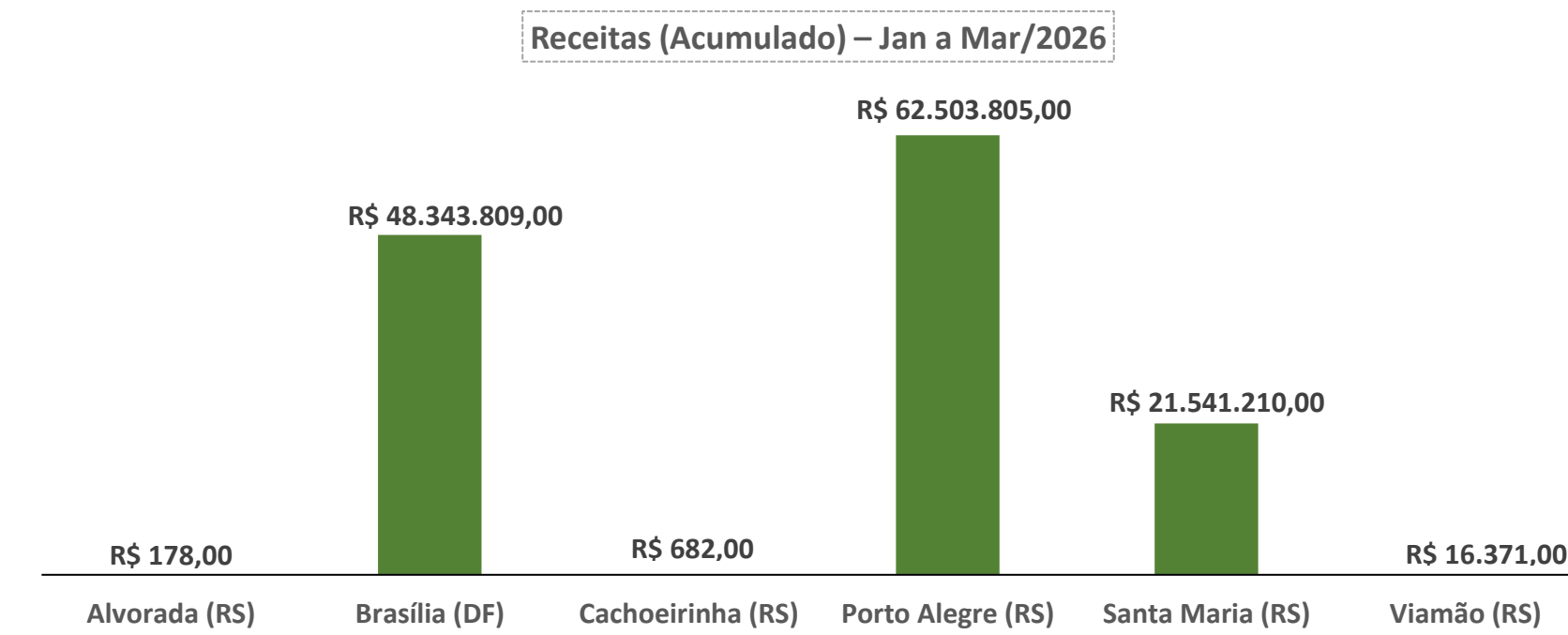
Primeiramente, é relevante destacar que os dados contábeis apresentados acima foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda e estão estruturados de forma mensal e consolidada.

Os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais. O resultado do período transitou de um *déficit* de R\$ 2.853.487 em fevereiro, para um *superávit* de R\$ 4.403.684, em março/2026, impulsionado pela melhora operacional da recuperanda.

Com base na tabela e nos gráficos analíticos, observa-se que o faturamento (Receita Bruta) saltou de R\$ 39,4 milhões em fevereiro para R\$ 45,6 milhões, em março/2026, representando um incremento expressivo de 16% na análise horizontal (AH%).



A principal fonte de recursos da recuperanda provém de serviços médicos (SUS, Convênios e Particulares). No acumulado do 1º trimestre de 2026, a unidade de Porto Alegre (RS) consolidou a liderança com R\$ 62,5 milhões, seguida por Brasília (DF) com R\$ 48,3 milhões e Santa Maria (RS) com R\$ 21,5 milhões. As filiais de Viamão, Cachoeirinha e Alvorada apresentaram participações residuais no período.



09. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita e Despesa - Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, apresenta-se resumidamente os valores referentes a **Custos, Receitas e Despesas (Matriz + Filiais)**, no que concerne ao período de janeiro a março/2026:

Receita x Custos e Despesas (Janeiro a Março/2026)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Receitas	R\$ 178,05	R\$ 48.343.808,94	R\$ 682,42	R\$ 62.503.805,41	R\$ 21.541.210,03	R\$ 16.371,09	R\$ 132.406.055,94
Despesas e Custos	-R\$ 157.871,72	-R\$ 44.188.767,58	-R\$ 218.321,12	-R\$ 61.469.393,95	-R\$ 20.262.600,86	-R\$ 322.501,75	-R\$ 126.619.456,98
Total	-R\$ 157.693,67	R\$ 4.155.041,36	-R\$ 217.638,70	R\$ 1.034.411,46	R\$ 1.278.609,17	-R\$ 306.130,66	R\$ 5.786.598,96

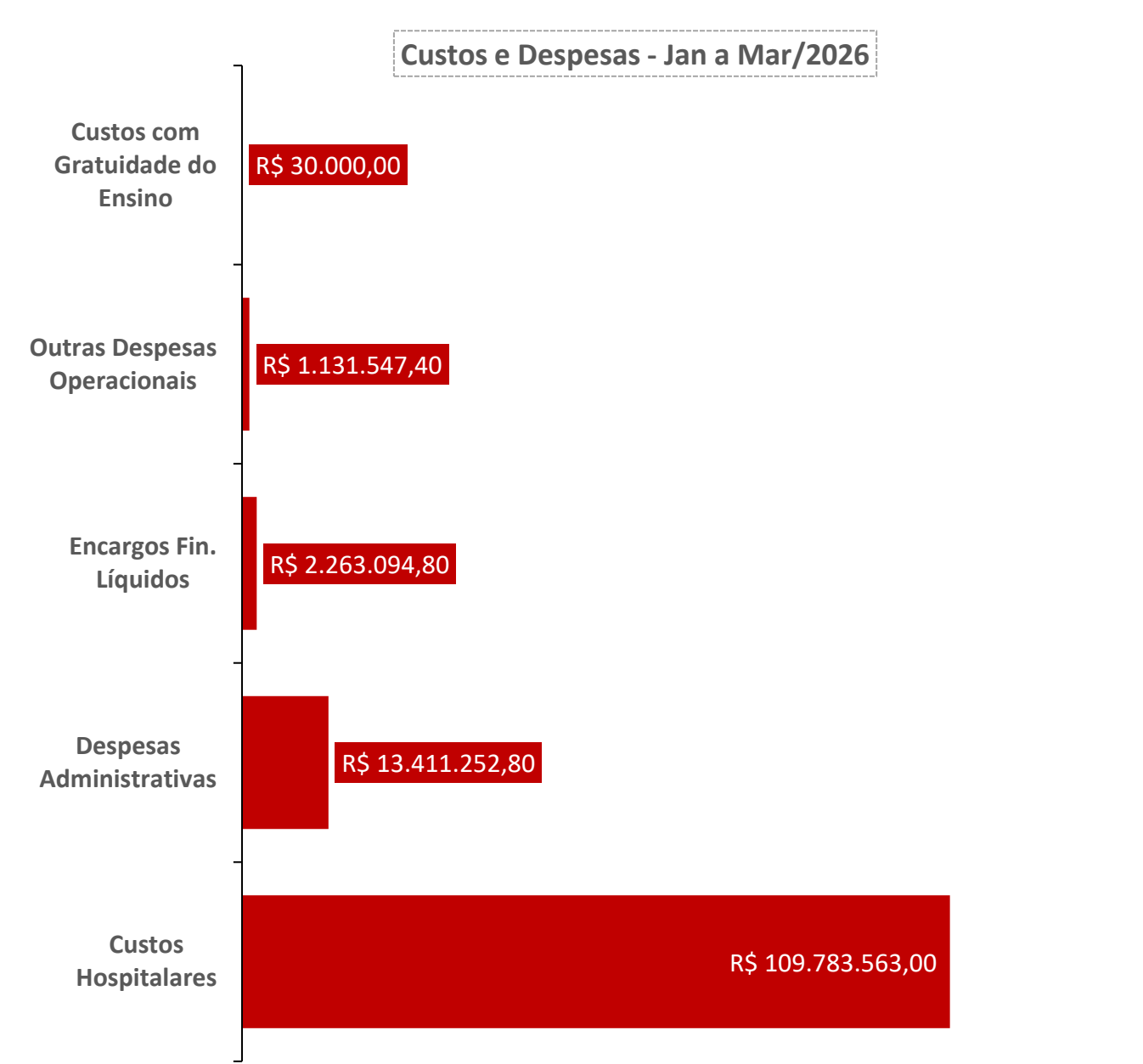
Com base na tabela gerencial, nota-se que três das seis unidades analisadas registraram resultado líquido negativo no trimestre (Alvorada, Cachoeirinha e Viamão). Os resultados positivos do período acumulado foram liderados por Brasília/DF (R\$ 4,1 milhões), Santa Maria/RS (R\$ 1,2 milhão) e Porto Alegre/RS (R\$ 1 milhão), totalizando um *superávit* consolidado de R\$ 5,7 milhões.

No período analisado, a Fundação apresentou os valores referentes à isenção da contribuição patronal para o INSS (Filiais e Matriz) sob a rubrica de imunidade/gratuidade. O total dessa isenção, entre janeiro e março/2026, somou R\$ 10,9 milhões, mantendo representatividade relevante nas unidades de Porto Alegre/RS (R\$ 6 milhões) e Brasília/DF (R\$ 3,1 milhões).

Do lado dos dispêndios consolidados, os custos, despesas e encargos operacionais totalizaram R\$ 126 milhões no trimestre. Conforme demonstrado no gráfico analítico, os Custos Hospitalares foram amplamente majoritários, exigindo R\$ 109,7 milhões, seguidos pelas Despesas Administrativas com R\$ 13,4 milhões.

Gratuidade – Janeiro a Março/2026							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
INSS Patronal	R\$ 10.294,73	R\$ 3.169.807,98	R\$ 0,00	R\$ 6.082.708,43	R\$ 1.687.269,51	R\$ 1.024,34	R\$ 10.951.104,99

Os custos, despesas e encargos totalizaram R\$ 126 milhões nos meses de janeiro a março/2026, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



09. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Março/2026

	Brasília/DF	Alvorada/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	17.497.957	-	-	6.628.344	18.635.189
Receita SUS	15.788.230	-	-	6.628.344	12.692.775
Receita Convênio	1.648.257	-	-	-	4.663.025
Receita Particular	61.470	-	-	-	1.122.922
Incentivo SUS	-	-	-	-	-
Receita com Ensino	-	-	-	-	156.467
Receita de Subvenções	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	-3.643	-	-	-	139.442
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	17.494.314	-	-	6.628.344	18.774.631
(-) CUSTOS DIRETOS	-7.542.889	-	-	-2.706.257	-6.488.188
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	9.951.425	-	-	3.922.088	12.286.443
(-) CUSTOS COM PESSOAL	-5.178.682	-8.426	-30.693	-2.388.589	-8.114.137
(-) CUSTOS COM MATERIAIS	-338.905	-	-	-105.518	-779.866
(-) CUSTOS GERAIS	-1.751.945	-27.312	-26.382	-1.567.089	-3.446.743
(=) CUSTOS FIXOS	-7.269.531	-35.738	-57.076	-4.061.196	-12.340.745
RESULTADO OPERACIONAL	2.681.894	-35.738	-57.076	-139.108	-54.303
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-68.848	-744,69	6.269	316.420	1.831.322
RESULTADO GERENCIAL	2.613.046	-36.483	-50.807	177.312	1.777.020

Na tabela ao lado, apresenta-se, de forma resumida, o Fluxo de Caixa Realizado referente ao mês de março/2026, conforme planilhas disponibilizadas pelos representantes da Recuperanda.

Cabe salientar que o Fluxo de Caixa referente à filial de Cachoeirinha/RS não foi disponibilizado pelos representantes da Recuperanda, razão pela qual não foi considerada na presente análise.

Ressalta-se que um fluxo de caixa pode ser entendido como a diferença entre o valor recebido e o pago, em dinheiro, em um determinado período por cada unidade hospitalar. Com isso, buscar o entendimento de como esse fluxo de caixa se forma é de suma importância para a administração financeira do Grupo FUC.

A DFC, em conjunto com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), permite aos usuários compreenderem se o grupo hospitalar:

- Consegue, por meio da sua atividade-fim (serviços hospitalares), gerar fluxo positivo de caixa;
- Tem capacidade de quitar suas obrigações, bem como pagar os valores devidos às instituições financeiras;
- Apresenta expansão de suas instalações/equipamentos e quais tipos de recursos estão sendo utilizados para este fim.

Destaca-se que o documento disponibilizado pela Recuperanda trata-se de um demonstrativo financeiro elaborado exclusivamente para fins gerenciais, não observando as exigências das normas contábeis quanto à apresentação pelo método direto ou indireto.

Este fato não impacta na análise financeira realizada pela Administração Judicial, visto que não traz prejuízos ao processo.

09. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Março/2026

Com base no Fluxo de Caixa enviado, é possível inferir que **R\$ 35,1 milhões** da receita auferida no mês de março/2026 foi proveniente do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, representando **82,1%** das receitas operacionais brutas do período (**R\$ 42,8 milhões**), considerando os resultados consolidados das Filiais e da Matriz.

Em março/2026, o auferimento de receitas totais atingiu o montante consolidado de **R\$ 42.761.490**, demonstrando a concentração do faturamento nas unidades de Porto Alegre/RS (**R\$ 18,6 milhões**) e Brasília/DF (**R\$ 17,5 milhões**).

Os Custos Fixos operacionais da Recuperanda totalizaram **R\$ 23.764.286** no mês. Na análise consolidada das rubricas, os **Custos com Pessoal** foram o principal fator de pressão, representando **66,1%** dos desembolsos fixos do período, seguidos pelos **Custos Gerais (28,7%)** e **Custos com Materiais (5,2%)**.

Destaca-se que, na rubrica de **Custos com Pessoal**, foram contabilizadas quantias vinculadas a salários e vantagens, encargos sociais, benefícios obrigatórios e honorários médicos. Perante as despesas das Recuperandas, a conta de **Custos Gerais** engloba serviços de terceiros, manutenção, utilidades públicas (energia elétrica, água e esgoto), aluguéis, fretes e seguros.

Na rubrica dos **Custos Diretos** (verificados nas unidades de Brasília/DF, Santa Maria/RS e Porto Alegre/RS), são computados os gastos com medicamentos, órteses, próteses, materiais especiais e de enfermagem.

Ademais, registra-se que o Fluxo de Caixa da filial de Porto Alegre/RS apresenta diferença a menor de **R\$ 2.200** em relação aos dados constantes na DRE, divergência cujo esclarecimento aguarda-se retorno dos representantes da Recuperanda.

Por fim, apurou-se que a soma do Resultado Gerencial das Recuperandas, conforme o Fluxo de Caixa, apresenta diferença a maior de **R\$ 16.500** em relação ao resultado combinado desacomulado referente ao mês de março/2026, tema que também foi motivo de questionamento à Recuperanda.



10. Análise Econômico-Financeira – Filial

Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS

10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Santa Maria/RS - Ativo

Destaca-se que os dados contábeis, representados abaixo graficamente, foram enviados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. **Os saldos apresentados referem-se exclusivamente ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS.**

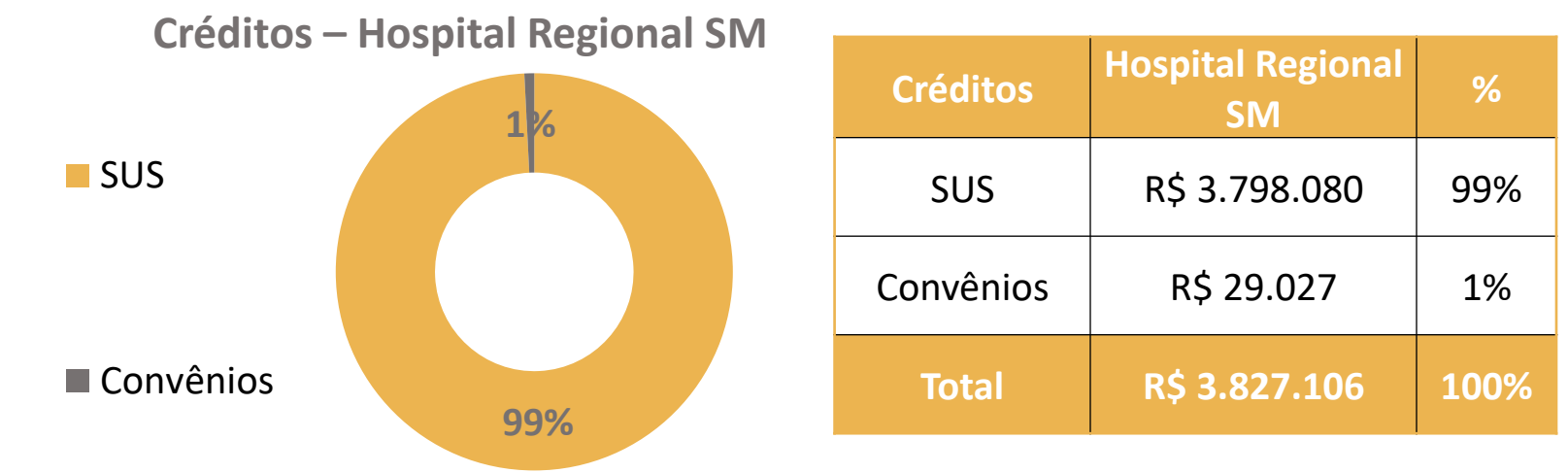
	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	AH%	AV%
Ativo Circulante	33.681.851	29.711.796	26.012.836	52.427.358	+101,5%	66%
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.463.206	16.270.896	12.528.097	37.686.180	+200,8%	48%
Créditos	3.306.762	3.430.943	3.469.019	3.827.106	+10,3%	5%
Outros Créditos	6.563.748	8.333.730	8.408.299	9.270.383	+10,3%	12%
Estoques	1.336.514	1.666.542	1.599.674	1.637.877	+2,4%	2%
Despesas Antecipadas	11.619	9.683	7.746	5.810	-25,0%	0%
Ativo Não Circulante	27.039.582	26.729.493	26.540.427	26.435.291	-0,4%	34%
Imobilizado	27.039.582	26.729.493	26.540.427	26.435.291	-0,4%	34%
Total do Ativo	60.721.434	56.441.289	52.553.264	78.862.649	+50,1%	100%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro/2026 e março/2026;
AV% ²: Análise vertical – apresenta a representatividade da rubrica em comparação ao valor total de março/2026.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais do Hospital Regional de Santa Maria/RS, são exibidas as contas do Ativo referentes aos meses de **dezembro/2025** a março/2026. As variações mais significativas no Ativo Circulante foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos e Estoques.**

A rubrica Caixa e Equivalentes de Caixa registrou queda de 23% em fevereiro/2026 e alta de R\$ 25.158.083 (+200,8%) em março/2026, quando comparada ao resultado de meses anteriores. É importante destacar que essa conta é composta por valores de caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata, que representam 48% do total do Ativo em março/2026 (Análise Vertical).

No mês de março/2026, 99% da rubrica de Créditos (Clientes) corresponderam aos valores provenientes do Sistema SUS (R\$ 3.798.080), ao passo que os convênios detiveram 1% (R\$ 29.027). Abaixo, apresenta-se graficamente a composição da carteira:



De acordo com o balancete de março/2026, os valores totais a receber da rubrica Clientes totalizam R\$ 3.827.107. Não foram identificados registros de Provisão para Liquidação Duvidosa (PDD) nas contas analisadas.

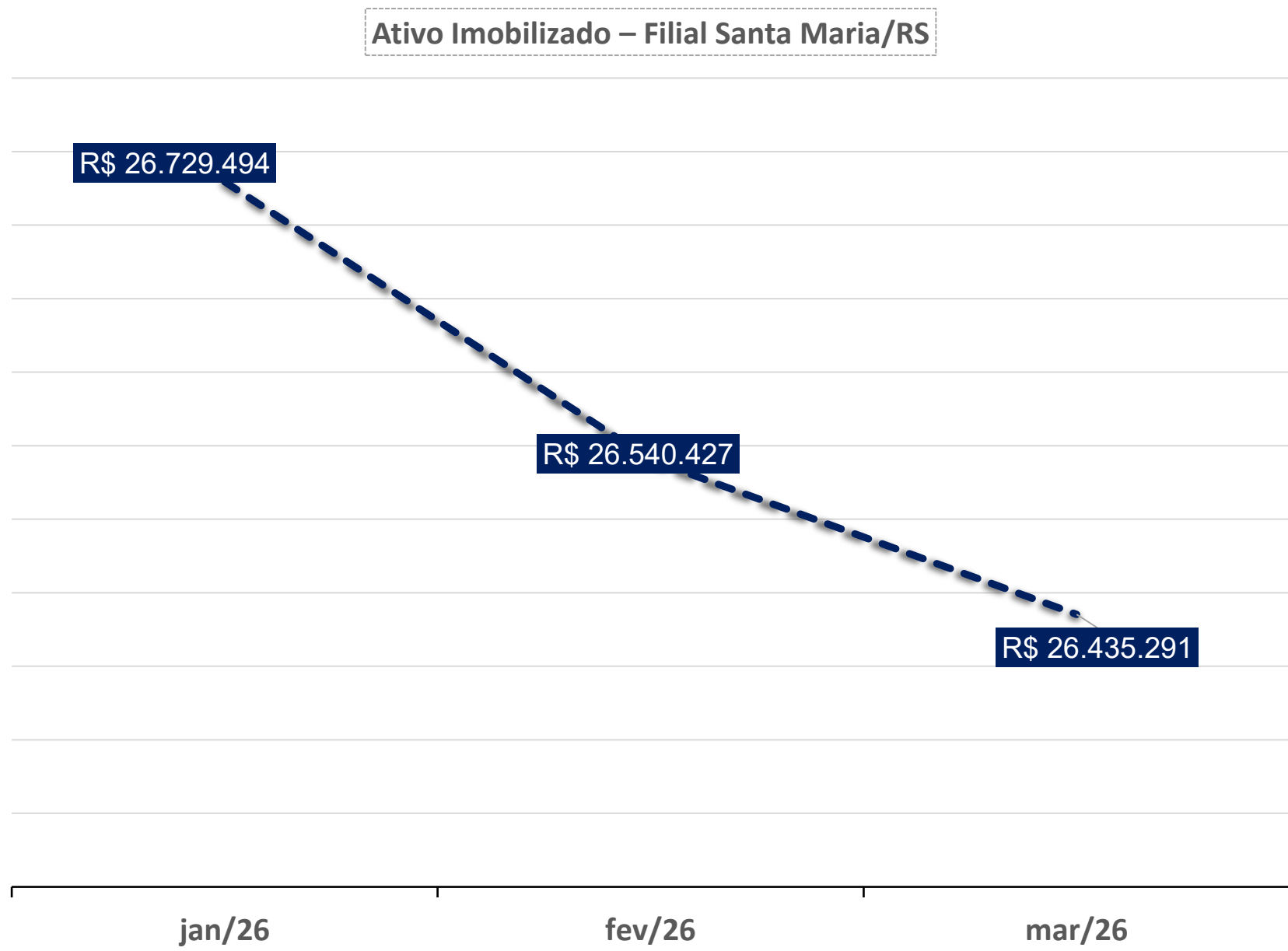
Os Estoques registraram variação de R\$ 38.203 (+2,4%) de fevereiro para março/2026, encerrando o período com o saldo de R\$ 1.637.877, indicando estabilidade no nível de abastecimento de insumos no período.

10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Filial – Santa Maria/RS - Ativo

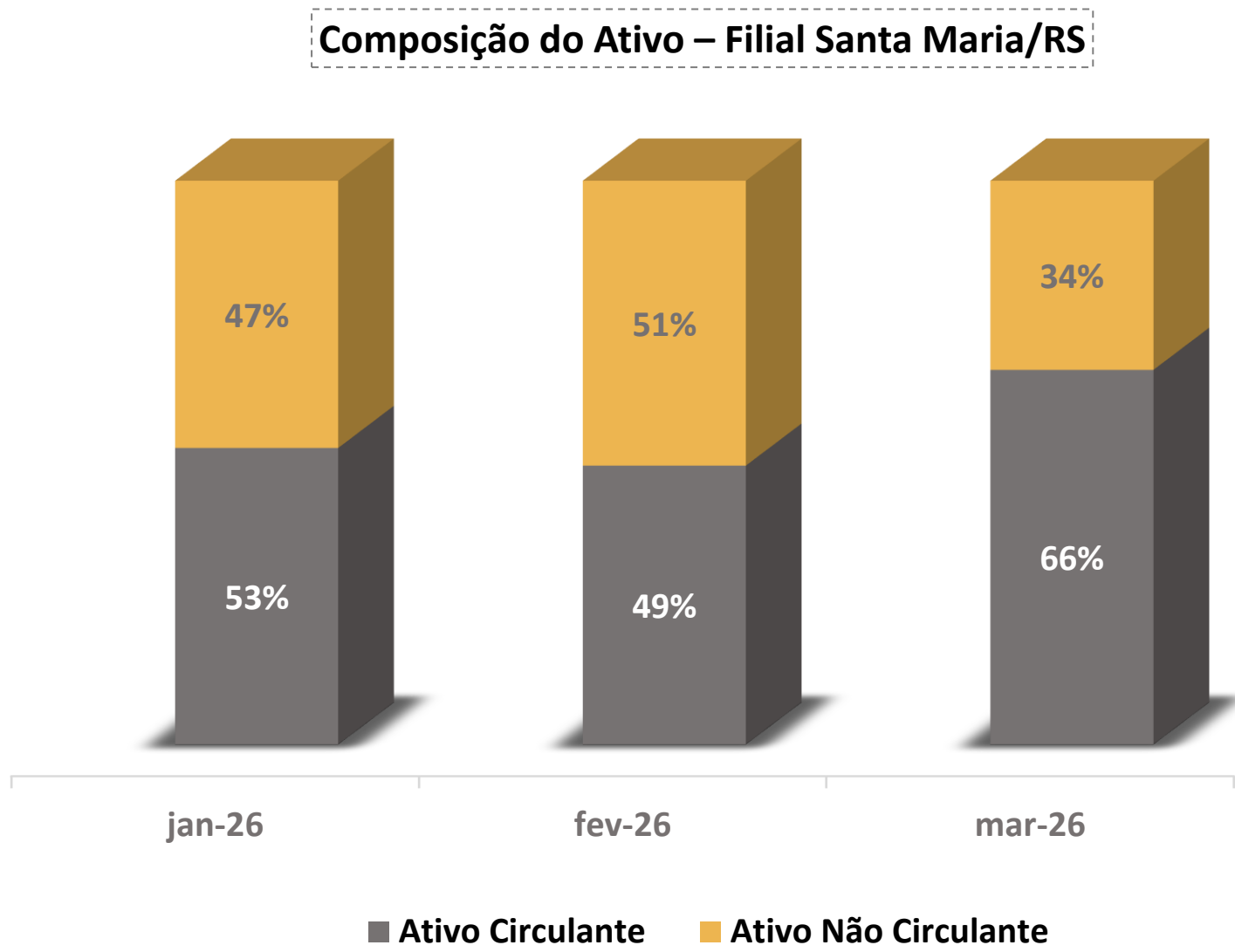
O Ativo Imobilizado registrou redução gradual ao longo do período analisado, encerrando março/2026 no patamar de **R\$ 26.435.291**.

Esse montante representa uma redução de **-0,4%** no último mês em relação ao saldo apurado em fevereiro/2026 (R\$ 26.540.427), conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Durante o período examinado, os montantes registrados no Ativo Circulante excederam os valores do Ativo Não Circulante.

A predominância dos recursos da Filial de Santa Maria/RS está no Ativo Circulante, o qual representou 53% do Ativo Total em janeiro/2026, recuou para 50% em fevereiro e subiu para 66% em março/2026. Em contrapartida, o Ativo Não Circulante respondeu por 47% em janeiro/2026, elevando-se para 51% em fevereiro e recuando para 34% em março/2026. A seguir é demonstrada a composição do Ativo, em percentuais:



10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Santa Maria/RS - Passivo

De início, reitera-se que os dados contábeis, representados graficamente, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. **Ressalta-se que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS (Filial).**

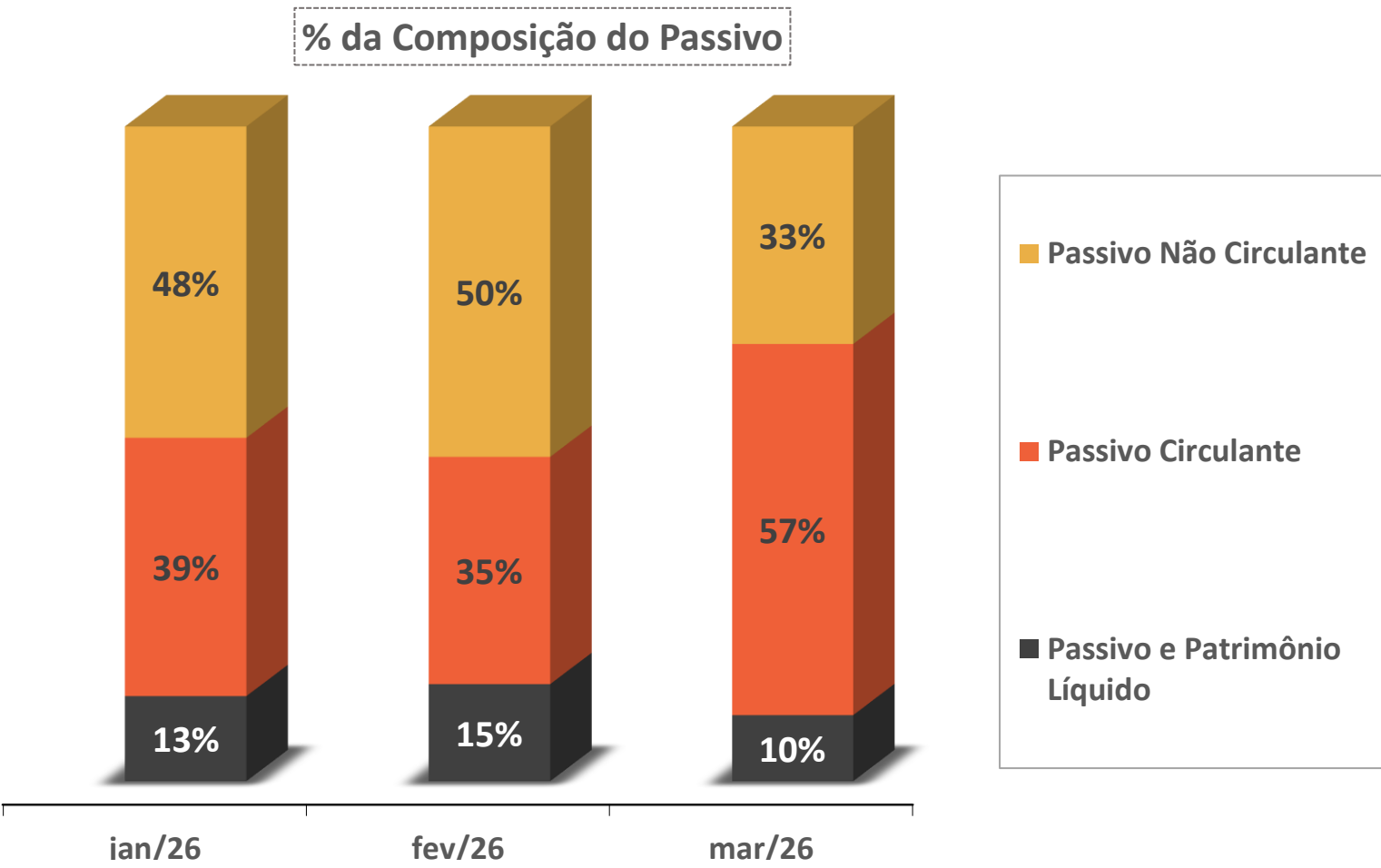
	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	AH%	AV%
Passivo Circulante	26.913.321	22.287.826	18.259.826	44.728.117	+145,0%	57%
Fornecedores	764.029	1.006.348	772.960	788.421	+2,0%	1%
Obrigações Sociais e Fiscais	964.026	784.316	799.189	815.444	+2,0%	1%
Empréstimos e Financiamentos	331.772	288.515	289.989	290.197	+0,1%	0%
Provisões	3.004.471	2.997.254	3.058.215	3.145.060	+2,8%	4%
Obrigações de Convênios	19.874.099	15.314.509	11.479.661	37.775.706	+229,1%	48%
Serviços de Terceiros	257.782	258.182	313.953	162.335	-48,3%	0%
Obrig. Trabalhistas	1.515.717	1.638.698	1.545.856	1.750.950	+13,3%	2%
Passivo Não Circulante	27.142.305	26.824.969	26.507.577	26.190.116	-1,2%	33%
Subvenções para Investimentos	27.039.582	26.722.246	26.404.854	26.087.393	-1,2%	33%
Provisões Contingências	102.722	102.722	102.722	102.722	+0,0%	0%
Patrimônio Líquido	6.665.808	7.328.494	7.785.860	7.944.416	+2,0%	10%
Passivo e Patrimônio Líquido	60.721.434	56.441.289	52.553.264	78.862.649	+50,1%	100%

AH% : Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro/2026 e março/2026;
AV% : Análise vertical – apresenta a representatividade da rubrica em comparação ao valor total de março/2026.

O quadro acima apresenta a evolução das obrigações do Hospital Regional de Santa Maria/RS no período de dezembro/2025 a março/2026. As principais variações ocorridas no último mês, considerando a transição de fevereiro/2026 para março/2026, apontam para alta de **229,1%** nas Obrigações de Convênios, reflexo de repasses governamentais. O montante referente a Serviços de Terceiros recuou **48,3%**, ao passo que os saldos de Fornecedores e de Obrigações Sociais/Fiscais apresentaram acréscimo de **2,0%** cada rubrica. A quantia de Provisões registrou alta de 2,8%.

No que diz respeito à composição das fontes de financiamento da organização em março/2026 (Análise Vertical - AV%), as obrigações de curto prazo (Passivo Circulante) são majoritárias, representando **57%** da estrutura total de Passivo (considerando-se o montante referente ao Patrimônio Líquido). Destacam-se as contas de Obrigações de Convênios (48%) e Provisões (4%).

O Passivo Não Circulante (exigível a longo prazo) corresponde a 33% da composição, concentrado substancialmente na conta de Subvenções para Investimentos (33%).



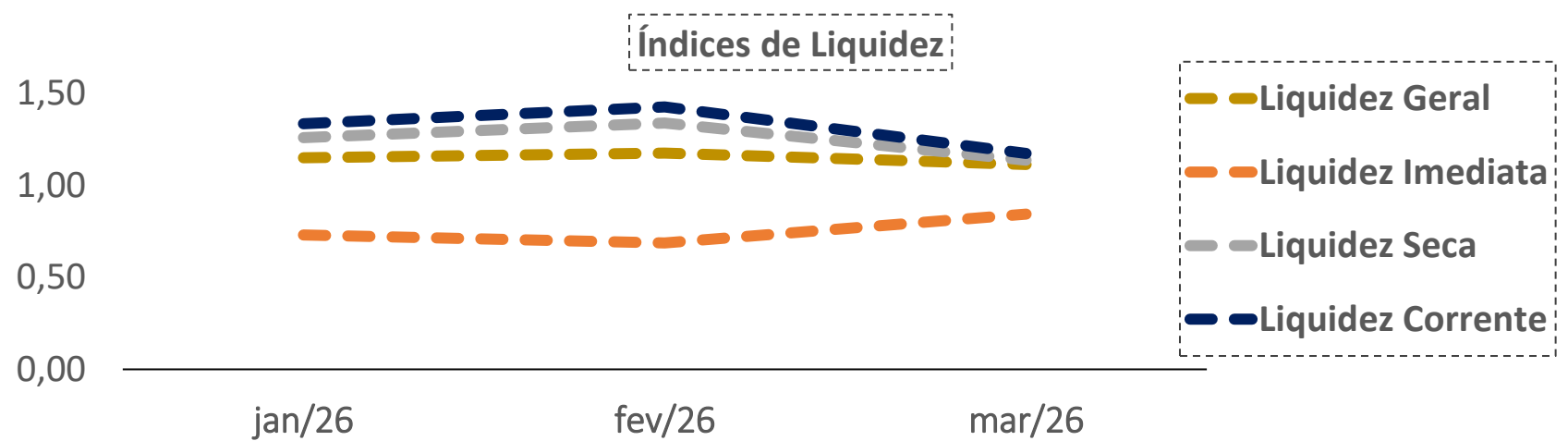
Conforme evidenciado no gráfico acima, o saldo do Patrimônio Líquido manteve-se positivo ao longo de todo o período analisado, fechando o mês de março/2026 com representatividade de +10% sobre o total do balancete, refletindo uma estrutura patrimonial equilibrada no período.

10. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros da Filial – Santa Maria/RS

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	jan-26	fev-26	mar-26
Liquidez Geral	1,15	1,17	1,11
Liquidez Imediata	0,73	0,69	0,84
Liquidez Seca	1,26	1,34	1,14
Liquidez Corrente	1,33	1,42	1,17



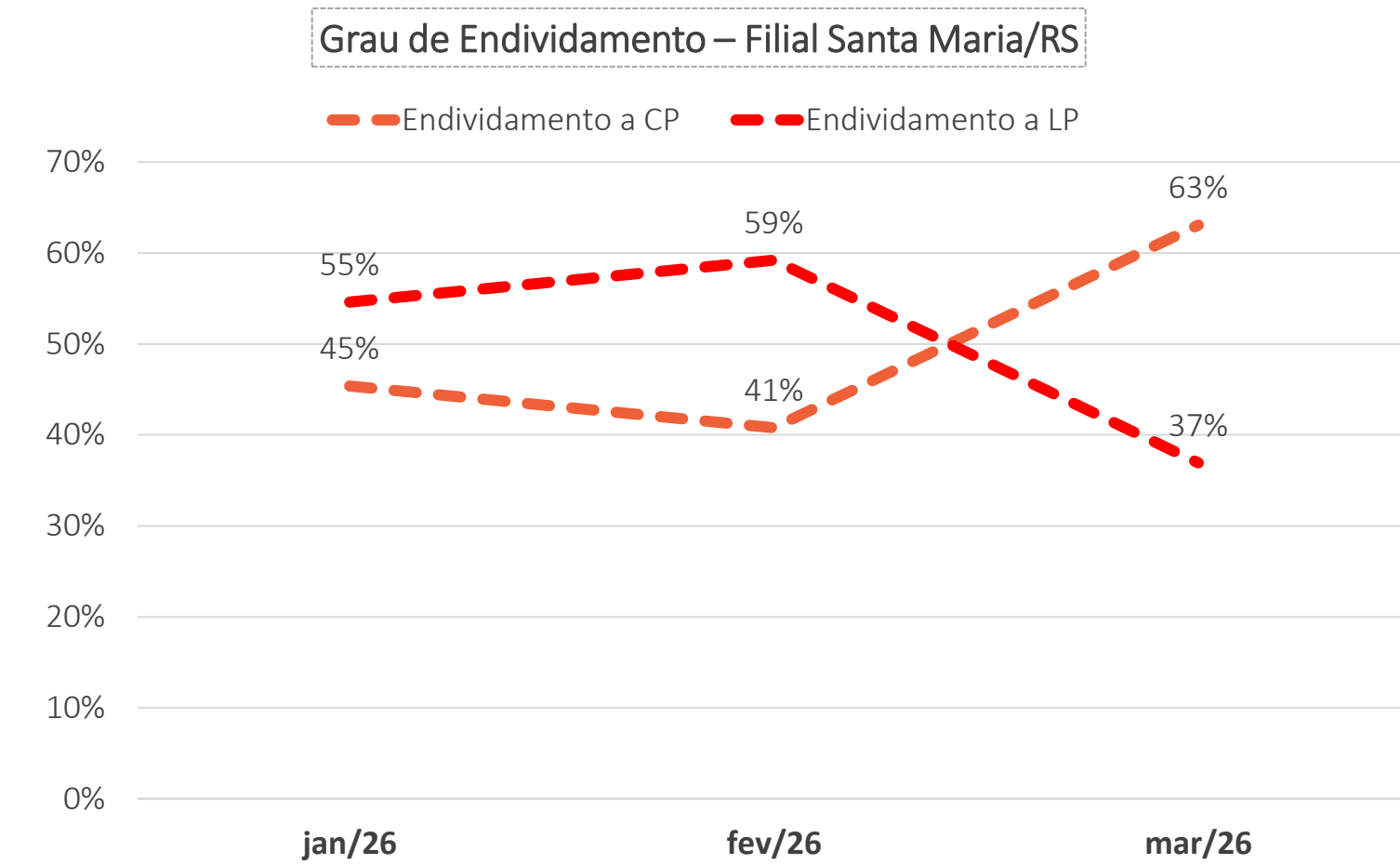
Liquidez Geral: Os índices referentes aos períodos analisados indicam que o **Hospital Regional de Santa Maria/RS demonstrou capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo nos períodos analisados.**

Liquidez Imediata: Nos períodos analisados, o **Hospital Regional de Santa Maria/RS não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

Liquidez Seca: Indica que o **Hospital Regional de Santa Maria/RS possui valores suficientes no Ativo Circulante** capazes de saldar as suas obrigações de curto prazo.

Liquidez Corrente: Indica que os recursos que o **Hospital Regional de Santa Maria/RS havia registrado no Ativo Circulante eram suficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o grau de endividamento da Filial de Santa Maria/RS:



Acima, apresenta-se graficamente o grau de endividamento da Filial de Santa Maria/RS. Durante o período analisado, o endividamento da Filial de Santa Maria/RS variou ao longo do trimestre: em janeiro e fevereiro, o longo prazo era preponderante; em março, verificou-se inversão com o curto prazo atingindo 63% do capital de terceiros no período.

No período compreendido entre janeiro e março de 2026, verificou-se que os registros de curto prazo, classificados no Passivo Circulante, corresponderam a 45% (jan/26) e 41% (fev/26) do capital de terceiros no período.

Nesse contexto, observa-se que as obrigações de longo prazo, registradas no Passivo Não Circulante, representaram entre 55% (jan/26) e 59% (fev/26) do referido capital.

10. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado – Balancetes Mensais – Santa Maria/RS

Inicialmente, ressalta-se que os dados contábeis apresentados a seguir foram encaminhados pela Recuperanda ao endereço de e-mail da Administração Judicial. **Cumpra esclarecer, ainda, que os saldos dos balancetes mensais referem-se exclusivamente ao Hospital Regional de Santa Maria/RS.**

	jan/26	fev/26	mar/26	AH%
Receita Bruta	7.342.413	7.100.647	6.979.558	-2%
(-) Deduções da receita	-	-	-	-
(=) Receita Líquida	7.342.413	7.100.647	6.979.558	-2%
(-) Custos dos Serviços Prestados	(6.164.564)	(6.127.731)	(6.327.938)	+3%
(-) Despesas Operacionais	(480.533)	(475.831)	(535.160)	+12%
(=) Resultado Operacional	697.316	497.084	116.459	-77%
(+/-) Resultado Financeiro	(34.629)	(39.718)	42.096	+206%
(=) Resultado do Exercício	662.687	457.366	158.556	-65%

AH% : Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro/2026 e março/2026.

Acima, estão apresentados os resultados mensais consolidados (desacumulados) do período de janeiro a março/2026.

No período de janeiro a março/2026, o Hospital Regional de Santa Maria/RS registrou *superávit* em todos os três meses. O resultado de março/2026 (*superávit* de R\$ 158.556) recuou 65,3% em relação a fevereiro/2026 (R\$ 457.366), reflexo da queda de 1,7% na Receita Bruta e alta de 3,3% nos Custos dos Serviços Prestados.

As Despesas Operacionais apresentaram alta de 12,5% entre fevereiro e março/2026, com aumento nos Gastos Gerais (+22,5%) e em Serviços de Terceiros (+16,1%).

O Resultado Operacional recuou de R\$ 497.084 para R\$ 116.459 (-76,6%) no período.

No que tange aos custos e às despesas, a conta de “Custos com Pessoal” é composta por saldos atrelados a salários, FGTS, valores de férias, 13º salário, reclamações trabalhistas, montantes vinculados a aviso prévio e benefícios sociais (creche e vale transporte).

Na rubrica de “Custos com Materiais de Consumo” são apresentados os gastos com drogas e medicamentos, materiais de enfermagem, órteses, próteses, materiais médico hospitalar, materiais gerais, materiais de manutenção, oxigênio e gases medicinais, materiais de expediente e impressos, filmes e materiais cine radiográfico, higienização e lavanderias, bens de consumo durável, materiais de laboratório e perdas e avarias.

Destaca-se que algumas informações relativas aos custos, às despesas e ao INSS Patronal da Filial (Santa Maria/RS) foram apresentadas nas páginas 39 e 40 deste relatório.

11. Pontos de Atenção – (RMAs anteriores)

Pontos de Atenção | movimentações atípicas e pendências para esclarecimentos | Consolidado

As movimentações descritas abaixo apresentam impactos expressivos nas demonstrações contábeis de dezembro/2025. Diante de tal situação, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos e informações adicionais, as quais serão apresentadas no próximo Relatório Mensal de Atividades (RMA).

☐ Das Operações de Adiantamentos entre hospitais:

Compulsando os registros contábeis das unidades de Alvorada (RS), Cachoeirinha (RS) e Porto Alegre (RS), verificou-se uma discrepância vultosa entre os saldos de adiantamentos informados. Notadamente, observa-se uma transição de valores que saltam da casa dos milhares para dezenas de milhões em rubricas de adiantamentos hospitalares (ex: *HOSP IC/FUC* e *HOSP VIAMÃO- R\$ 19 milhões*).

RESPOSTA DA RECUPERANDA:

As movimentações registradas nas contas de adiantamentos decorrem de operações financeiras realizadas entre as unidades hospitalares (estabelecimentos/filiais) pertencentes a mesma entidade (mesmo CNPJ raiz, com a finalidade de viabilizar o pagamento de despesas operacionais e assegurar a continuidade das atividades assistenciais à época dos fatos).

Tais operações ocorreram entre os estabelecimentos/filiais de Alvorada (RS), Padre Jeremias/Cachoeirinha (RS), Viamão (RS) e o estabelecimento matriz, Instituto de Cardiologia/Porto Alegre (RS), sendo registradas contabilmente como direitos e obrigações recíprocas entre as unidades de saúde/estabelecimentos.

Com a rescisão dos contratos de gestão do Hospital de Alvorada, em 01/04/2024, do Hospital Padre Jeremias, em 08/04/2024, e com a alienação do Hospital de Viamão, em junho de 2024, foi deliberado, em reunião do Conselho e da Direção, pela realização dos ajustes contábeis pertinentes sobre tais saldos.

Cumpre esclarecer, contudo, que os CNPJs destes estabelecimentos/filiais ainda não foram baixados, em razão da existência de processos de precatórios a receber vinculados a essas pessoas jurídicas. Desse modo, a manutenção cadastral dessas unidades decorre da necessidade de resguardar direitos creditórios ainda pendentes de realização, não se confundindo com a continuidade de suas operações hospitalares.

☐ Da Desmobilização Integral do Ativo Imobilizado

Identificou-se a baixa integral (zeramento) das rubricas do Ativo Imobilizado nas filiais de Alvorada/RS, Cachoeirinha/RS e Viamão/RS no fechamento do exercício.

RESPOSTA DA RECUPERANDA: A baixa integral do ativo imobilizado das unidades de Alvorada, Padre Jeremias e Viamão decorre do encerramento dos contratos anteriormente firmados com o Estado do Rio Grande do Sul para a gestão hospitalar dos estabelecimentos de Alvorada e Cachoeirinha, e da alienação da unidade de Viamão, resultando na perda do controle econômico sobre os bens anteriormente registrados.

Nos termos do CPC 27 – Ativo Imobilizado, o ativo deve ser baixado quando: não há expectativa de geração de benefícios econômicos futuros; ocorre alienação ou transferência do controle do bem; ocorre descontinuidade da operação vinculada ao ativo.

Considerando que os bens atinentes as filiais de Alvorada e Cachoeirinha passaram a integrar o patrimônio do Estado, e os bens atinentes a filial de Viamão foi adquirido pelo Município de Viamão, não subsiste fundamento contábil para manutenção dos saldos no ativo da Fundação Universitária de Cardiologia, sendo necessária a baixa contábil para refletir adequadamente a realidade patrimonial da entidade.

Tal procedimento observa o princípio da representação fidedigna previsto no CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual.



11. Pontos de Atenção – (RMAs anteriores)

Pontos de Atenção | movimentações atípicas e pendências para esclarecimentos | Consolidado

☐ Das Oscilações no Passivo e Redução de Passivo Exigível

Observou-se "baixa significativa" nas contas de Clientes, Fornecedores e Serviços de Terceiros.

RESPOSTA DA RECUPERANDA:

As variações observadas decorrem principalmente de:

a) baixa de créditos de difícil recuperação (Clientes a Receber)

CPC 48 – Instrumentos Financeiros. Conforme o CPC 48, a entidade deve reconhecer perdas esperadas sobre ativos financeiros quando houver evidência objetiva de risco relevante de inadimplência.

Créditos vencidos há período superior a 180 dias apresentam elevado risco de não realização, caracterizando evidência objetiva de perda de recuperabilidade justificando a constituição de provisão para perda ou Baixa definitiva do ativo.

b) baixa de fornecedores sujeitos à Recuperação Judicial – reconhecimento de deságio

Nos termos do art. 59 da Lei 11.101/2005, a homologação do Plano de Recuperação Judicial implica novação das obrigações anteriormente constituídas, vinculando devedor e credores às novas condições aprovadas.

O Plano de Recuperação Judicial prevê redução parcial do valor das obrigações, mediante aplicação de deságio. Dessa forma, os passivos sujeitos à Recuperação Judicial foram ajustados ao valor efetivamente exigível, sendo a diferença entre o valor original da dívida e o valor renegociado reconhecida contabilmente em conta específica de resultado.

O reconhecimento do deságio observa: ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e o princípio da competência, assegurando adequada evidenciação dos efeitos econômicos da reestruturação financeira.

Assim, procede-se à baixa parcial dos saldos de fornecedores sujeitos à Recuperação Judicial, mediante reconhecimento do deságio em conta específica de receita, refletindo adequadamente a posição patrimonial da entidade e observando o princípio da competência e da prudência.

☐ Das Retificações de Ajustes de Exercícios Anteriores

Quanto à Matriz (Porto Alegre) e à Filial de Santa Maria, verificou-se movimentação relevante da rubrica de Ajustes de Exercícios Anteriores: na Matriz, a reversão de saldo credor para devedor (impacto de R\$ 8,83 milhões). Já na filial, houve uma evolução atípica de R\$ 8,6 milhões para R\$ 782,89 milhões.

RESPOSTA DA RECUPERANDA:

Na Matriz (Porto Alegre) e na filial de Santa Maria/RS, os valores registrados na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores referem-se à reclassificação contábil de valores anteriormente registrados de forma incorreta em contas patrimoniais. Foram identificados saldos registrados em contas de imobilizado em andamento sem movimentação desde 2020, cuja natureza econômica correspondia a despesas operacionais já incorridas, sendo necessária a reclassificação para refletir adequadamente a natureza das transações. No caso da filial Santa Maria, houve ajuste decorrente da conciliação entre: Ativo imobilizado e Subvenção para investimento.

CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais - Considerando que o hospital é de titularidade do Estado do RS, mantido integralmente com recursos públicos, ainda que sob a gestão da FUC, os valores de depreciação do ativo devem possuir correspondência proporcional com a receita de subvenção reconhecida ao resultado.

As diferenças identificadas referiam-se à ausência de baixa proporcional da receita diferida vinculada à subvenção para investimento, sendo efetuada a conciliação para equalização dos saldos. Importante destacar que o valor anteriormente indicado como milhões referia-se, na realidade, ao montante de R\$ 8.671,75.



11. Pontos de Atenção – (RMAs anteriores)

Pontos de Atenção | movimentações atípicas e pendências para esclarecimentos | Consolidado

❑ Da Extinção das Reservas de Reavaliação (Viamão/RS)

A unidade de Viamão/RS registrou a baixa integral das Reservas de Reavaliação de imóveis (terrenos e prédios) em dezembro/2025.

RESPOSTA DA RECUPERANDA:

A baixa da reserva de reavaliação decorre da alienação da unidade hospitalar de Viamão, resultando na perda do controle econômico sobre os ativos anteriormente reavaliados. Nos termos das normas contábeis vigentes, a reserva de reavaliação deve ser realizada ou baixada quando ocorre: Alienação do ativo, Perda do controle do bem e Descontinuidade da operação. Dessa forma, a baixa da reserva decorre do mesmo fundamento apresentado no item 2, refletindo a saída definitiva do ativo do patrimônio da entidade.

❑ Detalhamento da conta 3.2.1.1.01 - Balancetes de Brasília, Alvorada, Cachoeirinha e POA

Identificou-se o registro, a título de glosas, dos montantes, respectivamente, de R\$ 14.507.328,90, R\$ 3.112.525,16, R\$ 1.340.570,28 e R\$ 10.834.129,96, razão pela qual se solicitam esclarecimentos.

RESPOSTA DA RECUPERANDA:

Os valores registrados referem-se às contrapartidas contábeis decorrentes da baixa ou provisão de créditos classificados como de difícil recuperação. Quando ocorre o reconhecimento de perda estimada ou baixa definitiva de clientes inadimplentes, a partida dobrada ocorre entre: Conta redutora ou despesa e Conta patrimonial de clientes. Tais registros decorrem da aplicação do CPC 48, que determina o reconhecimento tempestivo das perdas esperadas, evitando superavaliação do ativo.

❑ Detalhamento da conta 4.2.1.4.01 – Gastos Gerais (Balancete de Cachoeirinha)

Foi registrado o montante de R\$ 28.624.625,08 sob a nomenclatura de “Despesas Diversas”, solicitam-se esclarecimentos quanto à sua composição.

RESPOSTA DA RECUPERANDA:

O valor registrado refere-se à baixa de valores a receber entre as unidades hospitalares, decorrentes de operações *intercompany* realizadas ao longo dos exercícios anteriores. Considerando a descontinuidade das operações das unidades, bem como a ausência de expectativa de realização financeira futura, procedeu-se à baixa dos respectivos créditos. A contrapartida contábil foi registrada em conta de resultado, refletindo adequadamente a perda econômica decorrente da impossibilidade de recuperação dos valores.

❑ Detalhamento das Receitas Financeiras 3.3.1.1.01 (Balancete de Porto Alegre)

Houve o registro de descontos recebidos no montante de R\$ 35.238.761,77, solicitam-se esclarecimentos sobre esse registro.

RESPOSTA DA RECUPERANDA:

Os valores registrados como descontos recebidos correspondem à baixa de obrigações e direitos entre as unidades hospitalares, decorrentes de ajustes contábeis relacionados à descontinuidade operacional e reorganização da estrutura institucional. Tais registros refletem ajustes de saldos *intercompany* e não correspondem a receitas financeiras decorrentes de operações bancárias, mas sim a ajustes patrimoniais necessários para adequação das demonstrações contábeis.



11. Pontos de Atenção – (RMAs anteriores)

Pontos de Atenção | movimentações atípicas e pendências para esclarecimentos | Consolidado

☐ Detalhamento das Receitas Financeiras da conta 3.3.1.1.01.0002 - Balancete de Viamão

Houve o registro no montante de R\$ 24.672.236,01 sob a nomenclatura “Descontos Recebidos”, solicitam-se esclarecimentos acerca da origem.

RESPOSTA DA RECUPERANDA:

Os valores registrados como descontos recebidos correspondem à baixa de obrigações e direitos entre as unidades hospitalares, decorrentes de ajustes contábeis relacionados à descontinuidade operacional e reorganização da estrutura institucional.

Tais registros refletem ajustes de saldos *intercompany* e não correspondem a receitas financeiras decorrentes de operações bancárias, mas sim a ajustes patrimoniais necessários para adequação das demonstrações contábeis.

☐ Esclarecimentos sobre todos os deságios registrados nas DREs

Identificou-se a necessidade de detalhamento e justificativa das receitas financeiras registradas como “Deságio RJ” em todos os balancetes, requerendo-se esclarecimento acerca de natureza e se tais valores correspondem integralmente ao pagamento do PRJ.

RESPOSTA DA RECUPERANDA:

Os valores registrados como “Deságio RJ” decorrem da aplicação do Plano de Recuperação Judicial homologado, que prevê redução parcial das obrigações financeiras sujeitas ao processo.

Nos termos do art. 59 da Lei 11.101/2005, a novação das dívidas implica substituição das obrigações originalmente pactuadas, devendo os passivos ser ajustados ao valor efetivamente exigível.

A diferença entre o valor contábil da obrigação e o valor do plano de pagamento homologado constitui ganho econômico, devendo ser reconhecida em conta específica de resultado, conforme previsto no CPC 48.

A segregação da conta contábil “Receita de Deságio – Recuperação Judicial” atende às exigências de: (i) Transparência contábil, (ii) Rastreabilidade dos ajustes, (iii) Evidenciação adequada nas demonstrações financeiras e (iv) Atendimento às práticas de auditoria independente.



11. Pontos de Atenção – (RMA de junho/2026)

Pontos de Atenção | movimentações atípicas e pendências para esclarecimentos | Consolidado

❑ Alta atípica nas Obrigações por Convênios (Passivo Circulante):

A rubrica Obrigações por Convênios registrou alta de R\$ 25.714.022 (+35%) entre fevereiro e março/2026, encerrando o período com R\$ 99.403.791. Trata-se da maior variação nominal do Passivo Circulante no trimestre, representando 19% do Passivo Total. A expressividade da variação e o saldo acumulado demandam esclarecimento quanto à sua composição e origem. Aguarda-se retorno da Recuperanda.

❑ Patrimônio Líquido negativo persistente:

O Patrimônio Líquido consolidado encerrou março/2026 com saldo negativo de R\$ 119.922.739, o que representa 22% negativo do total do Passivo e PL. Embora o *superávit* de R\$ 6,06 milhões no trimestre tenha reduzido marginalmente o *déficit* patrimonial, a situação do patrimônio líquido negativo permanece.

❑ Passivo tributário elevado e planilha de tributos não entregue:

O passivo tributário apurado pela última atualização da Recuperanda perfaz R\$ 71.698.957,86. Esta Administração Judicial solicitou à Recuperanda o envio da planilha de tributos **atualizada** referente ao período de janeiro a março de 2026. Até o fechamento do presente RMA, o documento não havia sido encaminhado. A ausência da planilha impede a verificação da evolução dos saldos tributários no trimestre, bem como a conferência da adequação dos valores contabilizados nas rubricas de Obrigações Tributárias dos balancetes mensais apresentados.

❑ Divergências identificadas no Fluxo de Caixa Gerencial (mar/26)

Foram identificadas duas divergências nos números do Fluxo de Caixa quando comparados com as informações da DRE: (i) o Fluxo de Caixa da filial de Porto Alegre/RS apresenta diferença a menor de R\$ 2.200 frente aos valores contabilizados na DRE; e (ii) a soma do

Resultado Gerencial consolidado das Recuperandas apresenta diferença a maior de R\$ 16.500 em relação ao resultado combinado desacumulado do mês de março/2026. Aguarda-se retorno da Recuperanda quanto ao esclarecimento das referidas divergências. Outrossim, o Fluxo de Caixa referente à filial de Cachoeirinha/RS não foi disponibilizado pelos representantes da Recuperanda.

❑ Variação atípica na rubrica de Estoques (Ativo Circulante):

A rubrica Estoques registrou alta de R\$ 8.439.973 (+38%) entre fevereiro e março/2026, encerrando o período com o saldo de R\$ 30.476.762 (6% do Ativo Total) — o maior crescimento proporcional do Ativo no mês.

Considerada a evolução do trimestre (de R\$ 17.860.742 em dezembro/2025 para R\$ 30.476.762 em março/2026), a expansão alcança aproximadamente 70% no período.

A magnitude e a velocidade da variação demandam esclarecimento quanto à composição e à origem do acréscimo. Registra-se, ademais, que a filial de Santa Maria/RS manteve estabilidade no período (+2,4%), de modo que a elevação se concentra nas demais unidades, cuja identificação igualmente se solicita.



12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei º 11.101/05

O art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05 (LREF), possibilita que, a qualquer tempo, sejam incluídos no Quadro-Geral de Credores da recuperanda créditos trabalhistas consolidados perante a Justiça Especializada, a qual pode ser materializada na apresentação da certidão de habilitação de créditos expedida por aquele Juízo:

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (...)

§2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença. (grifou-se)

Conforme a redação legal acima referida, os pedidos de habilitação, exclusão ou modificação de créditos de natureza trabalhista que forem reconhecidos perante a Justiça Laboral poderão ser intentados diretamente ao Administrador Judicial. Sobre o tema, a propósito, vejamos as lições de Marcelo Barbosa Sacramone:

Apurado o valor do crédito do empregado pela Justiça do Trabalho, a referida quantia reconhecida em sentença será inscrita no Quadro-Geral de Credores, o que pode ser realizado mediante simples ofício encaminhado pela Justiça Laboral com cópia da decisão e discriminação dos créditos reconhecidos. É a facilitação da habilitação do crédito trabalhista no procedimento. (SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência. Ed. Saraiva, 2021. Pág. 99.)

Nesse sentido, com relação às ações já liquidadas e com certidões emitidas (que podem ser visualizadas no [link](https://www.dropbox.com/scl/fo/fek1rd2dahpqfslI7fq8h/ABniXDwX9U797H6EmFDAsI?rlkey=00d5ihmyeqd90seq2qre3zz86&st=4s37qys7&dl=0) - <https://www.dropbox.com/scl/fo/fek1rd2dahpqfslI7fq8h/ABniXDwX9U797H6EmFDAsI?rlkey=00d5ihmyeqd90seq2qre3zz86&st=4s37qys7&dl=0>), **informa-se que a Administração Judicial, de forma administrativa, durante o processamento da recuperação judicial da Fundação Universitária de Cardiologia, incluiu, na relação de credores da devedora, os seguintes créditos trabalhistas**, na forma do art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05.

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Adriana da Cunha	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	0020707-90.2023.5.04.0019
Adriane Leticia Friederich	R\$ 2.816,86	R\$ 0,00	0020324-47.2015.5.04.0002
Alejandra Bolivar Rubin	R\$ 93.206,84	R\$ 12.721,96	0020178-02.2014.5.04.0241
Alejandra Bolivar Rubin	R\$ 4.027,40	R\$ 93.206,84 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Alexandre Ferreira Braga	R\$ 75.677,45	R\$ 59.666,86	0020178-02.2014.5.04.0241
Alexandre Ferreira Braga	R\$ 2.434,86	R\$ 75.677,45 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Alexandre Marques De Almeida	R\$ 2.440,82	R\$ 21.074,98 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Alexandre Mendonça Machado	R\$ 7.869,94	R\$ 0,00	0020157-19.2023.5.04.0012
Aline Oliveira Evangelista	R\$ 4.086,22	R\$ 0,00	0000762-77.2022.5.10.0022
Aline Rolim da Frota	R\$ 28.022,24	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Amanda Ketzer Menezes Citrin	R\$ 104,25	R\$ 2.673,60 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Amanda Tavares Mello	R\$ 35,58	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Ana Beatriz Machado de Aguiar	R\$ 72.383,21	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Ana Cristina Dias Viegas	R\$ 4.500,00	-	0020171-92.2023.5.04.0241
Ana Karine Evaldt da Silva	R\$ 7.508,99	R\$ 0,00	0020482-40.2023.5.04.0029
Ana Paula Porto Yamakawa	R\$ 12.000,50	R\$ 0,00	0000897-77.2021.5.10.0005

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Ana Paula Weidlich Franco	R\$ 238.389,25	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Ana Paula Weidlich Franco	R\$ 102.198,52	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Andre Rodrigo de Moura Estivalet	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0020629-71.2024.5.04.0016
Andrei José Leal	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0021046-31.2018.5.04.0017
Andrei José Leal	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
Anelise Olmos Grings	R\$ 17.426,18	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Angela Luciane da Rosa	R\$ 5.703,95	R\$ 0,00	0021578-65.2014.5.04.0010
Angelica Isabele Alonso Console	R\$ 12.126,02	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Angelo Silveira Viezzer	R\$ 16.565,64 – sendo R\$ 15.564,07 (principal) R\$ 1.001,57 (FGTS)	R\$ 0,00	0021182-21.2019.5.04.0008
Antonio Carlos dos Santos Schultz	R\$ 3.050,00	R\$ 0,00	0021127-71.2023.5.04.0027
Ariel Rocha Zvoziak	R\$ 2.199,53	R\$ 0,00	0020611-02.2023.5.04.0011
Arthur Frederico Nedel Sperb	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0020975-32.2023.5.04.0024
Ashley Perez Deluca	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	0020756-79.2023.5.04.0004
Barbara Canabarro Frantz	R\$ 12.575,50	R\$ 9.403,99	0020178-02.2014.5.04.0241
Barbara Canabarro Frantz	R\$ 1.763,36	R\$ 12.575,50 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Barbara Henrich Pinheiro	R\$ 147,95	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Beatriz Silveira Martins	R\$ 225.266,57	R\$ 25.168,82	0020178-02.2014.5.04.0241
Beatriz Silveira Martins	R\$ 88.891,08	R\$ 25.168,82	0021591-79.2016.5.04.0241
Belkiss Sperandio de Sá	R\$ 16.265,24	R\$ 0,00	5227813-94.2025.8.21.0001
Benie Crispel Goldman	R\$ 16.804,90	R\$ 10.397,33	0020178-02.2014.5.04.0241
Benie Crispel Goldman	R\$ 614,60	R\$ 16.804,90 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Bruna Cavaleheiro Padilha da Silva	R\$ 17.000,00	R\$ 670,33	0020205-42.2023.5.04.0411
Bruna Fuhr Farinon Tani	R\$ 128.430,39	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Bruna Fuhr Farinon Tani	R\$ 25.990,23	R\$ 128.430,39	0021591-79.2016.5.04.0241
Bruno Grund Frota	R\$ 302,31	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Caio Flavio de Bastiani Mello	R\$ 144.000,00	R\$ 0,00	0021364-88.2021.5.04.0411
Camila da Silva Campos	R\$ 24.593,86	R\$ 22.331,03	0020178-02.2014.5.04.0241
Camila Da Silva Campos	R\$ 1.240,45	R\$ 24.593,86 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Camilla Araujo Assad	R\$ 28.517,28	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Camilla Araujo Assad	R\$ 1.133,48	R\$ 28.517,28 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Candice Cezimbra Miranda	R\$ 510,98	R\$ 11.596,73 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Carla Adriana Ribeiro Fernandes	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	0020185-75.2023.5.04.0015
Carlos Alberto Alday Sepulveda	R\$ 10.000,00	R\$ 40.228,72	0020824-69.2023.5.04.0023
Carlos Eduardo Niederauer	R\$ 20.934,71	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Carlos Vicente John dos Santos	R\$ 1.195,87	R\$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Carlos Vicente John dos Santos	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	0020242-17.2023.5.04.0008

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Carolina De Vargas Kives	R\$ 45,72	R\$ 8.011,38 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Carolina Pruvinnelli Ledesba	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	0020205-42.2023.5.04.0411
Carolina Santos Schulz	R\$ 2.000,00	R\$ 1.017,50	0020664-94.2025.5.04.0016
Caroline Hegele	R\$ 2.242,62	R\$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Cassia Danieli de Oliveira Brizolla	R\$ 11.980,52	R\$ 0,00	0020956-96.2022.5.04.0012
Cassiana Miranda da Silveira	R\$ 50.000,00	R\$ 4.267,73	0020853-82.2024.5.04.0024
Catia Cristina da Cruz Alves	R\$ 50.000,00	R\$ 1.270,89	0020901-23.2023.5.04.0009
Cesar Augusto Sostizzo	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020276-06.2021.5.04.0026
Clarissa de Andrade Gonçalves	R\$ 22.246,14	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Claudete Albino da Rosa	R\$ 9.779,90	R\$ 0,00	0020347-94.2023.5.04.0007
Claudia Fasoli	R\$ 141.561,85	R\$ 32.533,74	0020178-02.2014.5.04.0241
Claudia Fasoli	R\$ 20.948,72	R\$ 141.561,85 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Claudia Regina Tropea	R\$ 2.000,00	-	0020896-93.2022.5.04.0022
Cristian Chassot Benincasa	R\$ 9.854,04	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Cristian Tedesco Tonial	R\$ 11.320,57	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Cristiane dos Santos Goulart	R\$ 37.054,66	R\$ 11.614,90	0020178-02.2014.5.04.0241
Cristiane Dos Santos Goulart	R\$ 1.193,13	R\$ 37.054,66 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Daiane da Silva Gato Dias	R\$ 4.061,72	R\$ 0,00	0000438-50.2022.5.10.0002
Daiane Silva Fraga	R\$ 1.267,41	R\$ 0,00	0020242-17.2023.5.04.0008
Daniela de Souza Vissoni	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	0021364-88.2021.5.04.0411
Daniela Mascarenhas Wiegand	R\$ 16.481,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Daniela Mascarenhas Wiegand	R\$ 932,21	R\$ 16.481,11 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Daniela Poester	R\$ 55.114,44	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Deisi Cristina Mendonca Alves	R\$ 19.014,17	R\$ 0,00	0020357-86.2021.5.04.0241
Desiree Ribeiro Cristovao Fonseca	R\$ 29.127,32	R\$ 35.054,62	0020629-71.2024.5.04.0016
Diego Daniel Silva Da Silva	R\$ 3.006,54	R\$ 0,00	0020121-57.2021.5.04.0008
Diego Sachett Mattanna	R\$ 18.898,01	R\$ 0,00	0020178-02.2014.5.04.0241
Eduarda Cristine Penz	R\$ 6.072,10	R\$ 0,00 (deverá ser somado ao valor anteriormente habilitado no incidente de nº 5110708-33.2024.8.21.0001, que monta em R\$ 50.000,00, visto que são dois créditos distintos)	0020482-40.2023.5.04.0029
Eduardo Luiz Dieter Knackfuss	R\$ 3.503,50	R\$ 0,00	0021329-61.2017.5.04.0026
Elias Ferronato	R\$ 43.112,69	R\$ 0,00	0020178-02.2014.5.04.0241
Elida Capuano	R\$ 751,79	R\$ 26.318,35 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Elisangela dos Santos	R\$ 3.500,00	R\$ 542,98	0020162-83.2024.5.04.0019
Elisete Moraes de Alexandria	R\$ 11.189,53	R\$ 0,00	0020593-09.2022.5.04.0013
Elizangela Nunes Alves	R\$ 86.618,00	R\$ 0,00	0000438-50.2022.5.10.0002
Fabiana Beatriz da Silva Rosa	R\$ 8.207,10	R\$ 0,00	0020276-06.2021.5.04.0026
Fabiana Ribeiro Leal	R\$ 10.748,35 - sendo R\$ 10.369,36 (principal) + R\$ 378,99 (FGTS)	R\$ 0,00	0021271-91.2022.5.04.0411
Fabiana Rodrigues Fonseca	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	0020452-11.2023.5.04.0027

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Fabio Andre De Azevedo Fonseca	R\$ 2.006,06	R\$ 17.347,25 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Fabio da Silva Ribeiro	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	0020295-47.2022.5.04.0003
Fabiula Biasuz Cenci	R\$ 147,35	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Fabício Tartarelli de Araújo	R\$ 1.937,86	R\$ 0,00	0020772-09.2023.5.04.0012
Felipe das Chagas Ribeiro	R\$ 1.612,25	R\$ 0,00	0021271-91.2022.5.04.0411
Felipe das Chagas Ribeiro	R\$ 5.581,11	R\$ 0,00	0021136-79.2022.5.04.0411
Felipe José Schnitzer	R\$ 600,00	R\$ 0,00	0021135-69.2023.5.04.0020
Fernanda Fetter Scherer	R\$ 14.007,29	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Fernanda Paulino Samy Silva	R\$ 169.438,41	R\$ 61.708,52	0020178-02.2014.5.04.0241
Fernanda Paulino Samy Silva	R\$ 33.409,86	R\$ 169.438,41 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Fernando Pla de Azevedo	R\$ 38.500,00	R\$ 0,00	0020086-97.2022.5.04.0029
Fillipe Borba Beheregaray	R\$ 43.151,85	R\$ 43.112,70	0020291-37.2023.5.04.0015
Flavio Da Silva Borba	R\$ 675,64	R\$ 0,00	0020582-71.2022.5.04.0015
Flavio Marcelo Bittencourt	R\$ 25.000,00	R\$ 24.110,32	0020756-79.2023.5.04.0004
Francisco Costa Paixão	R\$ 21.470,80	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Francisco de Paula Soares Rodrigues	R\$ 11.861,55 – sendo R\$ 10.939,72 (principal) + R\$ 921,83 (FGTS)	R\$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
Gabriela Kosczepa Telles	R\$ 13.334,19	R\$ 0,00	0020294-62.2022.5.04.0003
Gabriela Silva de Souza	R\$ 25.000,00	R\$ 1.766,83	0020222-13.2024.5.04.0001
Geovani da Silva Nunes	R\$ 2.000,00	-	0021108-14.2022.5.04.0702
Gerson Do Nascimento	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	0021182-16.2023.5.04.0029
Gilson Mesquita Cardoso	R\$ 100.000,00	R\$ 4.596,59	0021462-93.2024.5.04.0241
Giovani Weber dos Santos	R\$ 70.253,41	R\$ 0,00	5247959-93.2024.8.21.0001
Giovanni Forneck Flores	R\$ 1.002,20	R\$ 900,00	0020057-31.2022.5.04.0002
Gisele Soares Naibert	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	5307144-62.2024.8.21.0001
Glauber Gasperin	R\$ 16.109,09	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Guilherme Dal Molin Pombo	R\$ 1.182,84	R\$ 0,00	0020593-09.2022.5.04.0013
Guilherme dos Santos Alcantra	R\$ 10.884,34	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Guilherme Nunes Migon	R\$ 3.000,00	-	0020295-47.2022.5.04.0003
Gustavo Samara	R\$ 1.300,20	R\$ 0,00	0020276-06.2021.5.04.0026
Hadige Rade Sordi	R\$ 20.740,07	R\$ 25.563,32	0020178-02.2014.5.04.0241
Hafael Costa de Oliveira	R\$ 14.277,31	R\$ 0,00	0021018-72.2023.5.04.022
Isaque de Lima Monteiro Junior	R\$ 18.364,96	R\$ 0,00	0020732-18.2019.5.04.0028
Jaime Santana Rios	R\$ 4.100,00	R\$ 0,00	0000692-09.2021.5.10.0018
Janaina Ramos Nunes	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Janice Nunes Ossanai	R\$ 57.954,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Janine Cavagnolli	R\$ 45.048,93	R\$ 7.400,30	0020178-02.2014.5.04.0241
Janine Cavagnolli	R\$ 895,81	R\$ 45.048,93 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Jessica Radtke Soller	R\$ 1.273,52	R\$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
João Alfredo Bettoni	R\$ 2.731,92	R\$ 0,00	0021578-65.2014.5.04.0010
João Paulo Moschini	R\$ 19.772,05	-	0020178-02.2014.5.04.0241

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
João Rodrigo Aires Borges	R\$ 1.634,22	R\$ 41.228,28 de forma administrativa e R\$ 125.000,00 pela impugnação de crédito n.º 5187619-86.2024.8.21.0001 (serão somados ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
João Rodrigo Aires Borges	R\$ 41.228,28	R\$ 4.355,57	0020178-02.2014.5.04.0241
João Toshio Suda	R\$ 1.000,00	-	0020970-40.2023.5.04.0014
Jocelia Matilde Lopes	R\$ 495,92	-	0020896-93.2022.5.04.0022
Josane Elise Almansa Nunes	R\$ 4.080,84	R\$ 1.732,84	0020379-77.2024.5.04.0003
Julia Guitolini Baiocco Nogueira	R\$ 78.869,64	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Julia Guitolini Baiocco Nogueira	R\$ 3.913,15	R\$ 78.869,64 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Juliana de Moraes Soster	R\$ 21.142,80	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Juliana Piccinini da Rocha	R\$ 1.201,20	R\$ 0,00	0020593-09.2022.5.04.0013
Juliano Nunes Chibiaque de Lima	R\$ 43.607,73	R\$ 10.362,20	0020178-02.2014.5.04.0241
Juliano Nunes Chibiaque De Lima	R\$ 1.491,01	R\$ 43.607,73 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Julio Cesar Schermer	R\$ 15.285,90	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Julio Cesar Schermer	R\$ 832,32	R\$ 15.285,90 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Karina Vitorino Ferreira	R\$ 16.108,10	R\$ 0,00	5328394-54.2024.8.21.0001
Karoline Carlson Costa	R\$ 1.444,20	R\$ 0,00	0020294-62.2022.5.04.0003
Kelen Regina Oliveira Machado	R\$ 26.162,55	R\$ 0,00	0021329-61.2017.5.04.0026
Kiele Pato Hoffmann	R\$ 17.785,20	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Kyane Barreto Correa	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	0021135-69.2023.5.04.0020
Larissa Persch	R\$ 2.439,79	R\$ 0,00	5227813-94.2025.8.21.0001
Laura Sfair da Silva Teixeira	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	5307144-62.2024.8.21.0001
Leandro de Vargas	R\$ 165.000,00	R\$ 11.008,22	0020852-88.2024.5.04.0027
Leandro Luis Silva dos Santos	R\$ 1.146,15	R\$ 0,00	0021182-21.2019.5.04.0008
Ligia Renata Ribeiro Dias	R\$ 5.914,70 – sendo R\$ 5.458,93 (principal) + R\$ 455,77 (FGTS)	R\$ 0,00	0020130-03.2023.5.04.0411
Lucas Nabinger	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	0020086-97.2022.5.04.0029
Lucas Schereiner	R\$ 46.762,46	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Lucia Barbosa Franco Guttemberg	R\$ 119.014,67	R\$ 0,00	0000897-77.2021.5.10.0005
Luciane Ramos Vieira	R\$ 1.105,95	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Luciano Ferraz Schopf	R\$ 866,37	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Luciano Machado Joaquim	R\$ 2.900,00	R\$ 0,00	0020629-71.2024.5.04.0016
Luciano Machado Joaquim	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020582-71.2022.5.04.0015
Luciano Mossmann de Oliveira	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	0020043-26.2023.5.04.0030
Luis Carlos Machado Araújo	R\$ 101,45	R\$ 0,00	0021178-73.2017.5.04.0001
Luisa Franco Soriano	R\$ 7.477,85	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Luiz Fernando Menezes de Oliveira	R\$ 22.697,51	R\$ 0,00	0020339-86.2024.5.04.0006
Luiz Oduvaldo Araujo Ceccim	R\$ 1.580,16	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Luma Barbosa dos Santos	R\$ 135.000,00	-	0020697-82.2023.5.04.0007
Manoela Pinto Rios	R\$ 37.595,50 – sendo R\$ 28.269,82 (principal) + R\$ 9.325,68 (FGTS e multa 40%)	R\$ 0,00	0020242-09.2022.5.04.0701
Marcelo Elesbão Fontoura	R\$ 5.794,24	R\$ 0,00	0020242-09.2022.5.04.0701

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Marcelo Giambastiani Diaz	R\$ 10.000,00	R\$ 25.290,97	0021139-54.2023.5.04.0005
Marcia Martins Marquesan	R\$ 7.207,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Marcia Muratore e outros	R\$ 4.074,52	R\$ 0,00	0021329-61.2017.5.04.0026
Marcio Jose de Andrade	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	5133381-83.2025.8.21.0001
Marcio Santoro Cardoso	R\$ 852,01	R\$ 0,00	5328394-54.2024.8.21.0001
Marco Antonio Figueiro Reichelt	R\$ 28,65	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Marco Antônio Spolidoro	R\$ 76.131,43	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Marcos Longaray	R\$ 918,29	R\$ 0,00	0020057-31.2022.5.04.0002
Maria Alice Alves Barragan	R\$ 72.391,38	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Claudia Piccoli	R\$ 17.209,08	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Cristina Jardim Brandolt	R\$ 2.245,44	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria da Gloria Campos Fridman	R\$ 73.469,97	R\$ 5.523,29	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Da Gloria Campos Fridman	R\$ 1.511,06	R\$ 73.469,97 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria De Fatima Ramos Bravo	R\$ 944,71	R\$ 4.608,37 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria Helena Lovato Dellazzana	R\$ 87.617,72	R\$ 9.626,59	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Helena Lovato Dellazzana	R\$ 2.092,96	R\$ 87.617,72 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria Lucia Buchabqui de Souza	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	0020291-37.2023.5.04.0015
Mario Geraldo Gobbato Karl	R\$ 27.288,36	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Mario Luis Vallenas Fernandez Baca	R\$ 9.595,86	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Marise Helena Laux	R\$ 67.918,32	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Marjore Jerusa Koslowski	R\$ 419,79	R\$ 36.999,30 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Martha Arnold	R\$ 30.058,44	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Matheus Camara de Almeida	R\$ 200,00	-	0021108-14.2022.5.04.0702
Melina Maria Trojahn	R\$ 110.309,88 – sendo R\$ 52.447,68 (principal) + R\$ 57.862,20 (FGTS)	R\$ 1.214,65	0020975-32.2023.5.04.0024
Melissa Bueno Sander	R\$ 16.005,61	R\$ 34.223,95	0020178-02.2014.5.04.0241
Micheline Freitas	R\$ 3.362,47	R\$ 1.426,47	0021159-18.2023.5.04.0014
Miguel Da Cunha Xavier	R\$ 10,34	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Miriádi Fontana Costa	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020426-25.2022.5.04.0002
Miriádi Fontana Costa	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020910-97.2024.5.04.0025
Miriádi Fontana Costa	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0021100-54.2023.5.04.0006
Moacir Moratelli Junior	R\$ 74,23	R\$ 9.719,38 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Nair Brandão de Souza Froes	R\$ 49.893,41	R\$ 2.851,27	0020692-30.2023.5.04.0017
Nelmar Quadros	R\$ 15.600,00	R\$ 0,00	0021020-73.2022.5.04.0411
Neuza da Silva	R\$ 38.000,00	R\$ 2.632,16	0020715-06.2023.5.04.0007
Newton Ribeiro da Silva	R\$ 1.407,43	-	0020896-93.2022.5.04.0022

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Nívea Ester Jose da Silva	R\$ 26.000,00	-	0020447-43.2023.5.04.0009
Noeli de Fatima Vinck Emerim	R\$ 14.292,16	R\$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 6.565,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamação trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020447-43.2023.5.04.0009
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 5.000,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamação trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020901-23.2023.5.04.0009
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 3.800,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamação trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020715-06.2023.5.04.0007
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 350,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamação trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020162-83.2024.5.04.0019
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 2.650,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamação trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020559-45.2024.5.04.0019
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 13.500,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamação trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020697-82.2023.5.04.0007
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 2.500,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamação trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020222-13.2024.5.04.0001
Oscar Augusto Diebold	R\$ 2.002,00	R\$ 0,00	0020294-62.2022.5.04.0003
Paese, Ferreira e Associados	R\$ 2.629,38	R\$ 1.182,52 (será somado aos créditos habilitados de forma administrativa)	0021182-21.2019.5.04.0008
Paese, Ferreira e Associados	R\$ 1.182,52	R\$ 1.182,52 (será somado aos créditos habilitados de forma administrativa)	0020157-19.2023.5.04.0012
Paese, Ferreira e Associados	R\$ 3.348,40	R\$ 1.182,52 (será somado aos créditos habilitados de forma administrativa)	0020162-98.2020.5.04.0027
Patricia Maria Pinheiro	R\$ 89.486,05	R\$ 13.022,68	0020178-02.2014.5.04.0241
Patricia Maria Pinheiro	R\$ 16.559,02	R\$ 89.486,05 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Patricia Soares dos Reis	R\$ 262.117,17	R\$ 12.560,32	0020178-02.2014.5.04.0241
Patricia Soares Dos Reis	R\$ 124.103,36	R\$ 262.117,17 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Paula Dovizinski Flores	R\$ 475,20	R\$ 0,00	0020121-57.2021.5.04.0008
Paula Flores Ternus	R\$ 14.743,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Paula Flores Ternus	R\$ 731,66	R\$ 14.743,11 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Paula Jacqueline da Silva	R\$ 594,77	R\$ 0,00	0020083-18.2021.5.04.0017
Paula Xavier Picon	R\$ 26.363,15	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Paulo de Freitas Soller	R\$ 1.560,00	R\$ 0,00	0021020-73.2022.5.04.0411
Paulo de Freitas Soller	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	0020220-14.2023.5.04.0022
Paulo de Freitas Soller	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	0020185-75.2023.5.04.0015

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Pedro de Souza Suffert Fogaça	R\$ 1.414,13	R\$ 0,00	0021128-77.2023.5.04.0020
Priscila Arraes Reino	R\$ 1.937,49	R\$ 0,00	0020956-96.2022.5.04.0012
Rafael Almeida Guimaraes	R\$ 2.824,93	R\$ 0,00	0020732-18.2019.5.04.0028
Rafael Dias do Canto	R\$ 56,65	R\$ 0,00	0020083-18.2021.5.04.0017
Rafaela Garbini Casarin	R\$ 16.223,92	R\$ 4.511,51	0021128-77.2023.5.04.0020
Renata Knevitiz	R\$ 110.000,00	R\$ 7.252,64	0020843-59.2024.5.04.0017
Renato Kliemann Paese	R\$ 4.535,33	R\$ 0,00	0020629-71.2024.5.04.0016
Reni Teles Poitevin	R\$ 5.757,78	R\$ 0,00	0020162-98.2020.5.04.0027
Richard Maciel Gomes	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0021462-93.2024.5.04.0241
Roberta Flach Perim	R\$ 367,55	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Roberto Meimes	R\$ 434.111,30 (posteriormente, no incidente de n.º 5150615-78.2025.8.21.0001, o crédito foi majorado para R\$ 436.690,99)	R\$ 0,00	0020699-98.2022.5.04.0003
Rogério Ceratti dos Santos	R\$ 10.612,87	R\$ 0,00	5247959-93.2024.8.21.0001
Rogério Furtado de Oliveira	R\$ 3.060,00	R\$ 0,00	0000758-03.2022.5.10.0002
Rogério Mattos da Silva	R\$ 66.802,78	R\$ 0,00	0020750-06.2022.5.04.0005
Ronaldo Santos da Silva	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	0020220-14.2023.5.04.0022
Ronaldo Viegas dos Santos	R\$ 10.315,00	R\$ 0,00	0020772-09.2023.5.04.0012
Rosaura Liz Lerner	R\$ 242.723,81	R\$ 25.868,32	0020178-02.2014.5.04.0241
Rosaura Liz Lerner	R\$ 74.795,82	R\$ 242.723,81 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Rosely Silveira Martins	R\$ 4.579,10	-	0020896-93.2022.5.04.0022
Rosemery da Silva Santos	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	0020043-26.2023.5.04.0030
Rosenir Mateus Gonçalves	R\$ 26.500,00	R\$ 1.707,09	0020559-45.2024.5.04.0019
Rosicler Nunes da Mota	R\$ 19.900,94	R\$ 0,00	0021413-66.2015.5.04.0015
Rosimeri Cardoso	R\$ 4.810,65	R\$ 0,00	0020910-97.2024.5.04.0025
Sabrina Alessandra Marina Peres Moreira	R\$ 49.403,80	R\$ 45.417,18	0020707-77.2024.5.04.0012
Samanta Bianchi Vearick	R\$ 2.091,06	R\$ 0,00	0021182-16.2023.5.04.0029
Samara Ferrazza Antonini	R\$ 125,00	R\$ 0,00	0020707-90.2023.5.04.0019
Samara Ferrazza Antonini	R\$ 1.427,76	R\$ 0,00	0021018-72.2023.5.04.0022
Sandra Cristina dos Santos da Silva	R\$ 45.000,00	-	0020171-92.2023.5.04.0241
Silene Simone Teles dos Santos	R\$ 11.023,97	R\$ 715,74	0020898-26.2020.5.04.0251
Silvana Martini Gomes	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0020853-82.2024.5.04.0024
Silvana Martini Gomes	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020824-69.2023.5.04.0023
Silvana Martini Gomes	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0021139-54.2023.5.04.0005
Silvana Martini Gomes	R\$ 800,00	R\$ 0,00	0020452-11.2023.5.04.0027
Silvana Martini Gomes	R\$ 977,99	R\$ 0,00	0020347-94.2023.5.04.0007
Simone Gehres	R\$ 49.261,53	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Simone Gehres	R\$ 1.844,84	R\$ 49.261,53 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Sonete de Lima Padilha	R\$ 2.295,50	R\$ 0,00	0020426-25.2022.5.04.0002
Tahiris Martinez Castro	R\$ 19.774,66	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Tais Lima Dias Severo	R\$ 8.800,00	R\$ 0,00	0020798-37.2024.5.04.0411
Tassia Simoni de Oliveira Mascarenhas	R\$ 14.663,56 – sendo R\$ 11.020,89 (principal) + R\$ 3.642,67 (FGTS)	R\$ 0,00	0020611-02.2023.5.04.0011
Tatiana Andrade Silveira	R\$ 14.540,25	R\$ 0,00	0020549-53.2023.5.04.0013
Tatiana Ckless Moresco Brenner	R\$ 54.664,72	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Taylor Favero Guedes	R\$ 2.592,59	R\$ 0,00	0021578-65.2014.5.04.0010
Thayane Fabricio da Silva	R\$ 7.955,58	R\$ 0,00	0020242-17.2023.5.04.0008
Thayrene Lais Da Luz Maia	R\$ 37.438,67 - R\$ 26.607,90 (principal) + R\$ 10.830,77 (FGTS)	R\$ 4.983,21	0021182-16.2023.5.04.0029
Thiago Jose de Almeida Godoy	R\$ 38.733,55	R\$ 0,00	0020085-10.2020.5.04.0021
Thiago Vial Costa	R\$ 35.717,51	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Tuany De Oliveira Dornelles	R\$ 171,22	R\$ 7.851,83 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Vanessa Maria Henrique	R\$ 30.500,00	R\$ 543,84	0021127-71.2023.5.04.0027
Vera Lúcia de Sá Alves	R\$ 5.786,50	R\$ 0,00	0020057-31.2022.5.04.0002
Veronica Motta de Barros	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	0020484-07.2022.5.04.0009
Vitor de Mattos Carneiro	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
Vivian Fontana	R\$ 12.358,67	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Vivian Fontana	R\$ 684,50	R\$ 12.358,67 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Viviane Ferreira	R\$ 4.504,25	R\$ 0,00	0020582-71.2022.5.04.0015
Waldir Goulart Machado Advogados	R\$ 3.838,43	R\$ 0,00	0021182-16.2023.5.04.0029
Waldir Goulart Machado Advogados	R\$ 11.447,51	R\$ 0,00	0020975-32.2023.5.04.0024
Wanderley Natal da Silva Marques	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	0021523-26.2024.5.04.0411
Wellington Dias Xavier	R\$ 4.480,65	R\$ 0,00	0000758-03.2022.5.10.0002
Worens Luiz Pereira Cavallini	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	0020135-59.2022.5.04.0411
Dircinha Susin Bocchese	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00	0021178-31.2022.5.04.0702
Evelise Baretta Moreira	R\$ 1.107,50	R\$ 0,00	0020308-90.2025.5.04.0019
Lilian Bueno Paiva Alencar	R\$ 1.934,96	R\$ 0,00	0000180-94.2023.5.10.0005
Lucas Ramos Soares	R\$ 25.541,93	R\$ 0,00	0021178-31.2022.5.04.0702
Maria Oneide Kist Ledur	R\$ 7.000,00	R\$ 45.527,33 (crédito administrativo será somado ao crédito habilitado)	0021077-08.2024.5.04.0028
Marta Regina dos Reis Wolf	R\$ 167.288,33	R\$ 0,00	0021178-31.2022.5.04.0702
Paulo de Freitas Soller	R\$ 8.451,72	R\$ 0,00	0021253-70.2022.5.04.0411
Roberta Bernardes Sanches	R\$ 7.463,16 + R\$ 1.972,04 (FGTS)	R\$ 0,00	0020073-51.2023.5.04.0001
Samara Ferrazza Antonini	R\$ 700,00	R\$ 0,00	0021077-08.2024.5.04.0028
Stefani Carrion Ferreira	R\$ 78.743,70	R\$ 0,00	0021253-70.2022.5.04.0411
Thais Duarte Pereira	R\$ 38.699,27	R\$ 0,00	0000180-94.2023.5.10.0005
Thierry Welker Pacheco	R\$ 11.075,00	R\$ 0,00	0020308-90.2025.5.04.0019

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Tiago Alcantara da Silva	R\$ 14.700,40	R\$ 0,00	5091415-77.2024.8.21.0001
Alexsandro Garcia Soares	R\$ 7.043,01 (R\$ 6.386,42 de principal; R\$ 656,59 de FGTS)	R\$ 0,00	0020243-50.2021.5.04.0241
Camila Schwambach Azevedo	R\$ 3.204,40	R\$ 0,00	0020772-21.2024.5.04.0029
Daniel Marques de Andrade	R\$ 11.574,87	R\$ 0,00	0000894-38.2020.5.10.0012
Eduardo Luiz Dieter Knackfuss	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0020772-21.2024.5.04.0029
Guilherme Rigon Borba	R\$ 98,59	R\$ 0,00	0021087-76.2024.5.04.0020
Marcos Vinicius Oliveira De Souza	R\$ 25.000,00	R\$ 30.571,87	0020605-79.2024.5.04.0004
Paese e Ferreira Advogados	R\$ 3.381,16	R\$ 0,00	0021019-88.2022.5.04.0411
Rafael Dias do Canto	R\$ 739,82	R\$ 0,00	0020243-50.2021.5.04.0241
Samanta Bianchi Vearick	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0020772-21.2024.5.04.0029
Sandra Pereira de Mattos	R\$ 1.971,75	R\$ 0,00	0021087-76.2024.5.04.0020
Silvana Martini Gomes	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	0020605-79.2024.5.04.0004
Sindicato dos Aux. E Tec. Enfermagem do DF	R\$ 185.906,99	R\$ 0,00	0000894-38.2020.5.10.0012
Sindicato dos Farmacêuticos do RS	R\$ 20.771,16	R\$ 0,00	0021019-88.2022.5.04.0411
Tanira Nogueira da Silva	R\$ 21.282,47	R\$ 8.830,48	0020772-21.2024.5.04.0029

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Habilitações realizadas desde o último RMA



A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Alessandro Chiapin	R\$ 952,64	R\$ 0,00	0020621-46.2023.5.04.0011
Ana Paula Gralha	R\$ 1.621,00	R\$ 0,00	0020019-30.2024.5.04.0008
Angelo Marcelo Zanotelli Gabriel	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0020621-46.2023.5.04.0011
Arthur Frederico Nedel Sperb	R\$ 3.242,00	R\$ 0,00	0021155-17.2023.5.04.0002
Arthur Frederico Nedel Sperb	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0021064-03.2023.5.04.0009
Daiane De Abreu Scherer	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	0021154-55.2025.5.04.0004
Daniela Peccati Dos Santos	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0021064-03.2023.5.04.0009
Eva Maria Pereira Machado	R\$ 28.123,33	R\$ 771,39	0021571-82.2024.5.04.0411
Fernando Pla De Azevedo	R\$ 41.808,87	R\$ 0,00	0020027-12.2022.5.04.0029
Guinifer Rodrigues Vidal	R\$ 2.925,66	R\$ 0,00	0021064-03.2023.5.04.0009
Keiton Cesar Dorneles Maidana	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	0020918-46.2025.5.04.0411
Lauro Christovam De Bitencourt	R\$ 89.642,54	R\$ 0,00	0020621-46.2023.5.04.0011
Lucas Bolze Nabinger	R\$ 14.714,65	R\$ 0,00	0020621-46.2023.5.04.0011
Lucas Bolze Nabinger	R\$ 6.826,48	R\$ 0,00	0020027-12.2022.5.04.0029
Luciana Angelita Da Silva Schmitt	R\$ 48.000,00	R\$ 2.615,81	0020918-46.2025.5.04.0411
Magda Dos Santos Ribeiro	R\$ 28.355,84	R\$ 0,00	0021064-03.2023.5.04.0009
Marilaine Barcellos De Oliveira	R\$ 15.000,00	R\$ 39.168,61	0020318-91.2025.5.04.0001
Miriadi Fontana Costa	R\$ 1.621,00	R\$ 0,00	0020347-75.2024.5.04.0002

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Habilitações realizadas desde o Último RMA



A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Paulo Cesar Muniz Da Silva	R\$ 27.446,38	R\$ 16.633,43	0021155-17.2023.5.04.0002
Paulo De Freitas Soller	R\$ 630,00	R\$ 0,00	0021154-55.2025.5.04.0004
Renato Klieman Paese	R\$ 814,24	R\$ 0,00	0020764-95.2024.5.04.0012
Renato Kliemann Paese	R\$ 2.819,09	R\$ 0,00	0021155-17.2023.5.04.0002
Rodrigo De Antoni Luzardo	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0020027-12.2022.5.04.0029
Rosangela Da Silva Botelho	R\$ 5.428,28 (sendo R\$ 573,72 de principal e R\$ 4.854,56 de FGTS)	R\$ 27.730,18	0020764-95.2024.5.04.0012
Samara Ferrazza Antonini	R\$ 3.712,36	R\$ 0,00	0020019-30.2024.5.04.0008
Silvio Eduardo Fontana Boff	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	0020318-91.2025.5.04.0001
Simone Marques Do Espírito Santo	R\$ 17.286,08	R\$ 12.400,38	0020019-30.2024.5.04.0008
Victoria Pilau Scheid	R\$ 136.500,00	R\$ 0,00	0021234-64.2022.5.04.0411
Horácio Pinto Lucena	R\$ 13.650,00	R\$ 0,00	0021234-64.2022.5.04.0411
Ana Paula da Silva Miranda	R\$ 278.291,02	R\$ 1.975,26	0020242-95.2022.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Horácio Pinto Lucena	R\$ 27.631,50	R\$ 0,00	0020242-95.2022.5.04.0252
Camilla Araujo Assad	R\$ 266.538,42	R\$ 0,00	0020312-48.2022.5.04.0241
Fabiula Biasuz Cenci	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	0020931-75.2022.5.04.0241
Horácio Pinto Lucena	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	0020931-75.2022.5.04.0241
Karen Cristiane Derungs	R\$ 5.101,30 (sendo R\$ 4.760,45 de principal e R\$ 340,85 de FGTS)	R\$ 0,00	0020862-52.2021.5.04.0411
Luiz Paulo Olle Brundo	R\$ 808,98	R\$ 0,00	0020862-52.2021.5.04.0411

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Habilitações realizadas desde o Último RMA



A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Gloria Yen Yordi	R\$ 240.469,64	R\$ 0,00	0020056-25.2022.5.04.0009
Horácio Pinto Lucena	R\$ 10.819,06	R\$ 0,00	0020056-25.2022.5.04.0009
Luiz Paulo Olle Brundo	R\$ 10.819,06	R\$ 0,00	0020056-25.2022.5.04.0009
Tariq Rene Ghislain Sikandar	R\$ 677.017,55	R\$ 130.242,19	0020335-61.2022.5.04.0251 0021699-78.2016.5.04.0251
Horacio Pinto Lucena	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	0020335-61.2022.5.04.0251
Paulo Roberto da Roza	R\$ 548.344,40	R\$ 103.344,40	0020367-63.2022.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Horacio Pinto Lucena	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	0020367-63.2022.5.04.0252
Fernando Augusto dos Santos	R\$ 321.869,84	R\$ 21.869,84	0020390-09.2022.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Horacio Pinto Lucena	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	0020390-09.2022.5.04.0252
Everton Zuliani Carvalho	R\$ 152.877,93	R\$ 0,00	0020921-66.2020.5.04.0252
Luiz Paulo Olle Brundo	R\$ 35.843,22	R\$ 0,00	0020921-66.2020.5.04.0252
Ana Paula Weidlich Franco	R\$ 293.333,33	R\$ 0,00	0020662-36.2022.5.04.0241
Samira Jamal Spir Musa Elias Martini	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	0020966-73.2023.5.04.0411
Horacio Pinto Lucena	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0020966-73.2023.5.04.0411
Roberta Flach Perim	R\$ 984.015,97 (R\$ 913.776,21 de principal e R\$ 70.239,76 de FGTS)	R\$ 0,00	0020825-50.2021.5.04.0241
Lisia Maria Galant Francois	R\$ 31.980,80	R\$ 99.077,32	0021157-47.2024.5.04.0003

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Habilitações realizadas desde o Último RMA



A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Janete de Oliveira de Souza	R\$ 135.483,32	R\$ 23.799,02	0020418-11.2021.5.04.0252
Thais Bazo Costamilan	R\$ 38.863,68	R\$ 1.171,39	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Fabiane Remus	R\$ 15.800,77	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Felipe Colombo de Holanda	R\$ 55.679,04	R\$ 10.227,27	0020418-11.2021.5.04.0252
Fernanda Osório Alves	R\$ 3.581,93	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Gabriela das Neves Feijo Guimaraes Streit	R\$ 22.684,36	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Gabriela Scholer Trindade	R\$ 29.597,15	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Gabriela Souza de Oliveira Freitas	R\$ 14.614,97	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Guilherme Almeida Debortoli	R\$ 3.148,94	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Guilherme da Costa Lampert	R\$ 128.505,20	R\$ 24.221,64	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Guillermo Alberto Ortiz Orozco	R\$ 39.494,55	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Isis Mendes Barbosa	R\$ 120.879,85	R\$ 585,44	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Jane Caon Garcia	R\$ 12.604,67	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
João Ramos Vicoso	R\$ 149.324,13	R\$ 38.062,58	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Juliana Ferreira Lorenzatto	R\$ 59.689,48	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Kalinka Detogni Branco	R\$ 16.235,35	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Karel Drebes	R\$ 123.171,29	R\$ 16.623,98	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Habilitações realizadas desde o Último RMA



A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Katia Correia Rodrigues Rivero	R\$ 127.799,26	R\$ 21.117,81	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Larissa Torres Pruja	R\$ 52.485,86	R\$ 28.603,64	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Leticia Joana Corso	R\$ 42.878,90	R\$ 17.196,38	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Luciana Ramos dos Reis	R\$ 149.936,28	R\$ 4.870,65	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Luis Felipe Maya Amador	R\$ 29.811,66	R\$ 26.129,44	0020418-11.2021.5.04.0252
Marcela Siliprandi Lorentz	R\$ 25.417,52	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Marcelo de Freitas Calegari	R\$ 33.528,95	R\$ 38.904,35	0020418-11.2021.5.04.0252
Maria Fernanda Souza de Luca	R\$ 19.718,59	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Mariana Ongaratto Scherer	R\$ 14.137,92	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Marieli Wobeto Rohrig	R\$ 19.153,28	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Martha de Pinho Silveiro	R\$ 5.146,56	R\$ 211,42	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Nathalia da Cunha Rossato	R\$ 38.593,48	R\$ 7.419,22	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Olavo Machado Torres	R\$ 98.553,22	R\$ 8.480,39	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Patricia de Oliveira Lopes Franciosi	R\$ 111.052,47	R\$ 28.924,33	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Paulo Cesar Schaeffer	R\$ 112.177,32	R\$ 13.383,11	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Rafaela Ferreira Herman	R\$ 95.203,65	R\$ 42.189,25	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Rita de Cassia Santos	R\$ 93.888,47	R\$ 4.206,46	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Habilitações realizadas desde o Último RMA



A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Roberta Guimaraes Puig	R\$ 1.542,42	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Rosa Lucia Mariani Alves	R\$ 7.799,09	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Rosane Abicht Basso	R\$ 131.245,23	R\$ 42.070,46	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Silvia Gelpi Mattos	R\$ 71.022,93	R\$ 925,25	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Thaiza Tavares Lessa	R\$ 19.643,46	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Ubirajara de Lima e Silva	R\$ 137.587,77	R\$ 23.686,31	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Vanessa Gaissler	R\$ 57.239,25	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Vinicius Rezende Brandao	R\$ 3.749,34	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Fabiana Taugen	R\$ 115.307,26	R\$ 30.691,21	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Fabiana Costa Menezes	R\$ 59.826,69	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Diego Casagrande Madalosso	R\$ 143.442,77	R\$ 6.619,66	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Daniela Ribeiro Losekann	R\$ 136.535,10	R\$ 30.305,50	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Daniela Kickhofel Ribes	R\$ 13.956,03	R\$ 47,68	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Cornelia Rosana Simon Sudbrack	R\$ 28.008,67	R\$ 19.709,28	0020418-11.2021.5.04.0252
Caroline Boeira Machado	R\$ 5.892,93	R\$ 10.116,09	0020418-11.2021.5.04.0252
Carolina Del Rosario Martinez Gonzales	R\$ 28.666,31	R\$ 17.247,56	0020418-11.2021.5.04.0252
Carina Rozales Vitola	R\$ 34.672,26	R\$ 11.155,84	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Habilitações realizadas desde o Último RMA



A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Barbara Schneider Eisele	R\$ 16.067,00	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Angela Maria Toscani Hilbert	R\$ 95.396,65	R\$ 10.676,63	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Andrea Valcareggi Magalhaes	R\$ 74.072,74	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Andre Luiz Baptista de Oliveira	R\$ 99.228,50	R\$ 753,35	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Andiara de Souza Limberger	R\$ 27.389,93	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Ana Carolina Kesller	R\$ 37.122,61	R\$ 54.716,47	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Ana Caroline Silveira de Farias	R\$ 62.762,12	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Amanda Ketzer Menezes Citrin	R\$ 57.630,71	R\$ 2.673,60 e R\$ 7.430,82	0020418-11.2021.5.04.0252
Alessandra Martins Gomes	R\$ 85.795,60	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Adriano Macedo de Oliveira	R\$ 89.932,76	R\$ 23.468,50	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Adao Rogerio Leal Machado	R\$ 7.613,55	R\$ 7.817,30	0020418-11.2021.5.04.0252
Horacio Pinto Lucena	R\$ 177.986,75	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Luiz Paulo Olle Brundo	R\$ 177.986,75	R\$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Ana Karine Evaldt da Silva	R\$ 4.834,33	R\$ 0,00	0020073-51.2023.5.04.0001
Gustavo Cardillo Silva	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	5110708-33.2024.8.21.0001 5152087-51.2024.8.21.0001
Eduardo Luiz Dieter Knackfuss	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020276-06.2021.5.04.0026
Rita de Cassia da Silva Medeiros	R\$ 12.399,21	R\$ 0,00	0020449-34.2023.5.04.0002
Paulo de Freitas Soller	R\$ 657,30	R\$ 0,00	0020449-34.2023.5.04.0002

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Habilitações realizadas desde o Último RMA



A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/03/2026 e 15/06/2026:

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Viviane Marques Pacheco	R\$ 37.562,14	R\$ 0,00	0020273-26.2022.5.04.0411
Aline Malaquias de Oliveira	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	0020133-71.2026.5.04.0016
Magnus Afonso Kappenberg	R\$ 120,00	R\$ 0,00	0020133-71.2026.5.04.0016
Otavio Augusto Ferrari	R\$ 13.702,20	R\$ 0,00	0021152-44.2024.5.04.0029
Gabriel Garcia Broetto	R\$ 6.335,20	R\$ 0,00	00211109220245040029
Cláudio Roberto Souza de Oliveira	R\$ 633,52	R\$ 0,00	00211109220245040029
Gerson do Nascimento	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	00211109220245040029
Ana Rosa Vaccari	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	00204217420255040009
Luiz Paulo Olle Brundo	R\$ 23.500,00	R\$ 0,00	00204217420255040009
Aline Rita Tauchert	R\$ 279.169,39	R\$ 463,85	0020314-98.2023.5.04.0009
Mariana Dutra e Silva	R\$ 45.818,47	R\$ 0,00	0020314-98.2023.5.04.0009
Razyane Audibert Silveira	R\$ 18.943,85	R\$ 0,00	0020131-48.2021.5.04.0252
Horácio Pinto Lucena	R\$ 41.074,10	R\$ 0,00	0020131-48.2021.5.04.0252
Jennifer Dias de Menezes	R\$ 20.311,35	R\$ 0,00	0020922-88.2022.5.04.0411
Paulo de Freitas Soller	R\$ 3.167,84	R\$ 0,00	0020922-88.2022.5.04.0411
Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Rio Grande do Sul - SERGS	R\$ 105.680,82	R\$ 0,00	0020929-20.2021.5.04.0022
Saulo Oliveira do Nascimento	R\$ 11.135,53	R\$ 0,00	0020929-20.2021.5.04.0022
Thaís Escobar Nunes Schiavo	R\$ 7.404,90	R\$ 10.413,83	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Jennifer de Oliveira Werner	R\$ 5.700,00, sendo R\$ 3.900,00 (principal) + R\$ 1.800,00 (FGTS)	R\$ 0,00	0021201-81.2025.5.04.0019
Barbara Petersen Rosa Raphaelli	R\$ 570,00	R\$ 0,00	0021201-81.2025.5.04.0019

13. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 26º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de janeiro à março de 2026, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação judicial em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2026.

VON SALTÍEL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

GERMANO VON SALTÍEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JOSIANE MACHADO
CRC/RS 059.503/0-8 e

14. Anexos

Registros fotográficos da visita *in loco* à Matriz de Porto Alegre/RS



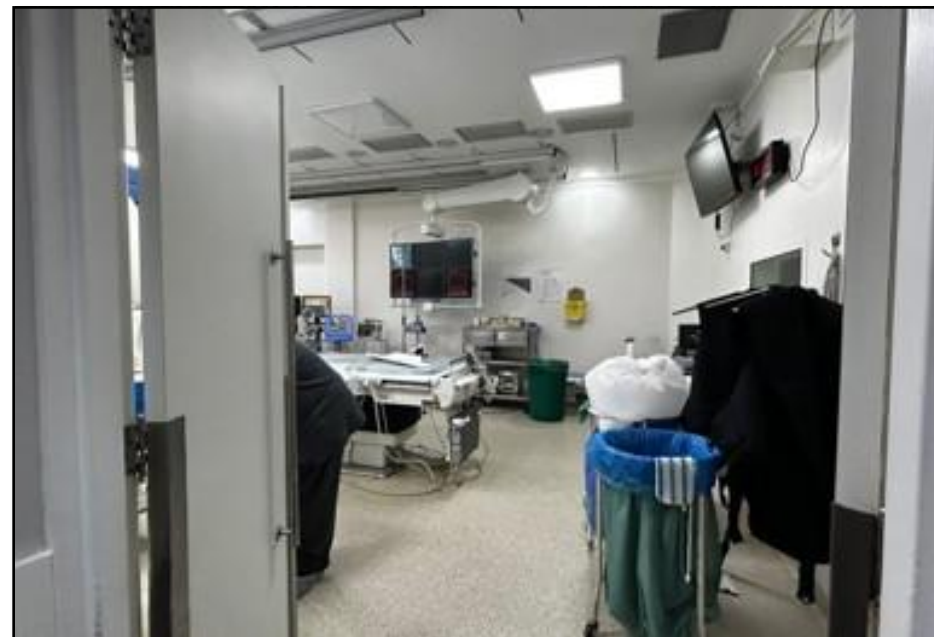
01. Unidade de Porto Alegre/RS



02. Unidade de Porto Alegre/RS



03. Unidade de Porto Alegre/RS



04. Unidade de Porto Alegre/RS



05. Unidade de Porto Alegre/RS



06. Unidade de Porto Alegre/RS

Equipe Técnica



Augusto von Saltiel
Advogado responsável
OAB/RS 87.924



Fábio Cainelli de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 106.886



Germano von Saltiel
Advogado responsável
OAB/RS 68.999



Júlio Alfredo de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 24.023



Otávio Hardtke Boaventura
Equipe Jurídica
OAB/RS 124.849



Juliana Reschke
Coordenadora Contábil
CRC/RS 104.037/O-0



Josiane Machado
Coordenadora Contábil
CRC/RS 059.503/O-8



Gabriel Vieira
Equipe Contábil



Alex Scheffer
Equipe Contábil

